



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA e INDÚSTRIA
COMÉRCIO E TURISMO.**

AUTUAÇÃO

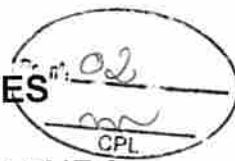
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de setembro de 2019.


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 324/2019

Bandeirantes – PR, 19 de SETEMBRO de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

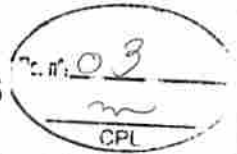
- Temos o prazer de:
- Enviar a Vossa Senhoria
 - Solicitar a Vossa Senhoria
 - Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de um processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos e decorativos para o Natal 2019 do município de Bandeirantes – PR.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 324/2019 de 19 de setembro de 2019, que tem por objetivo, a aquisição de materiais elétricos e decorativos para o Natal de 2019 do município de Bandeirantes - PR.

O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos.

Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município. A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes.

Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos.

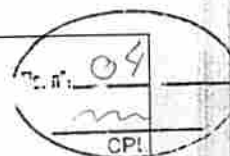
De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

MEMORIAL DESCRITIVO



Objetivo: Aquisição de materiais elétricos e decorativos para o Natal 2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. O fio paralelo Cobrecom é ideal para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20
02	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência) Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum). Peso bruto 14 kilos.	60
03	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência), Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum)	30
04	Compressor Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	02
05	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300
06	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100

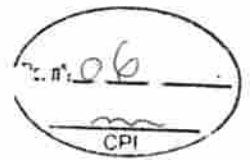
07	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	05 CF00
08	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200
09	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30
10	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	200



Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
Cnpj 18.915.436/0001-85
FONE: 43 99932-5482



ORÇAMENTO

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
cnpj 18.915.346/0001-85
Rua Jorge Ebara 147, Jd Paraiso, Sta Mariana, PR

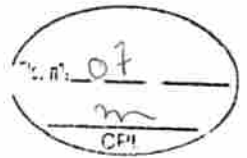
R\$ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. O fio paralelo Cobrecom é ideal para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20	R\$ 250,00	R\$ 5000,00
02	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência) Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum). Peso bruto 14 kilos.	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
03	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência), Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum)	30	R\$ 600,00	18.000,00
04	Compressor Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	02	R\$ 1000,00	R\$ 2000,00

Rua Jorge Ebara, 147, Jardim Paraiso, Santa Mariana, PR
Cep 86.350-000



RED LIGHT

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
Cnpj 18.915.436/0001-85
FONE: 43 99932-5482

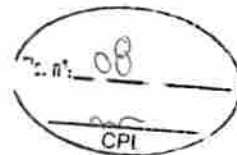


05	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300	R\$ 20,00	R\$ 6000,00
06	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
07	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
08	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
09	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 85.300,00 (Oitenta e cinco reais)				

Rua Jorge Ebara, 147, Jardim Paraíso, Santa Mariana, PR
Cep 86.350-000



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
Cnpj 18.915.436/0001-85
FONE: 43 99932-5482



ESSE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.

DECLARAMOS QUE ESTÃO NESSE ORÇAMENTO, INCLUÍDOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS, E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA, QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DESSE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DA PUBLICAÇÃO.

EMPRESA RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
CNPJ Nº. 18.915.346/0001-85
PROPRIETARIO: RAFAEL BERGAMASCO LEAL
CPF sob nº. 061.228.169-81


[18.915.346/0001-85]
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
Rua Jorge Ebara, nº 147
Jardim Paraíso - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná
[RAFAEL BERGAMASCO LEAL]

SANTA MARIANA, 18/09/2019

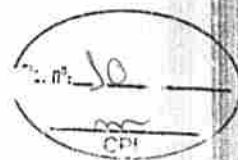
Rua Jorge Ebara, 147, Jardim Paraíso, Santa Mariana, PR
Cep 86.350-000

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.915.346/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
NOME EMPRESARIAL RAFAEL BERGAMASCO LEAL EBRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JORGE EBARA	NÚMERO 147	COMPLEMENTO
CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO SANTA MARIANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9932-5482
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 15:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA JOÃO JOSÉ ESTEVES
23975563915

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. O fio paralelo Cobrecom é ideal para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20	R\$250,00	R\$5.000,00
02	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência) Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum). Peso bruto 14 kilos.	60	R\$570,00	R\$34.200,00
03	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência), Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum)	30	R\$570,00	R\$17.100,00
04	Compressor Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	02	R\$1.100,00	R\$2.200,00
05	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300	R\$10,50	R\$3.150,00
06	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$21,00	R\$2.100,00

8

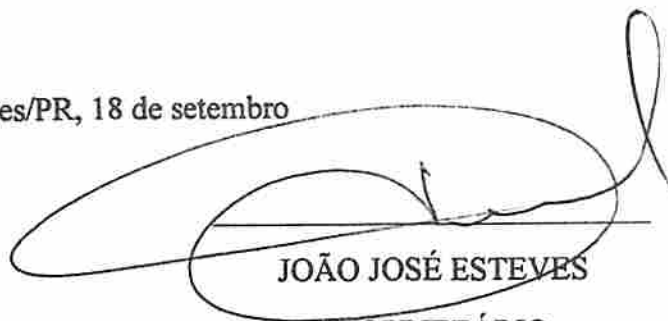


JM CONSTRUÇÕES



07	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$ 21,00	RS2.100,00
08	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
09	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30		
10	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
TOTAL.....				76.250,00

Bandeirantes/PR, 18 de setembro



JOÃO JOSÉ ESTEVES

PROPRIETÁRIO

RG N° 1.637.838-0

CPF N° 239.755.639-15

13.882.418/0001-11

JOÃO JOSÉ ESTEVES

23975563915

**Rua José Pedro, N° 150 Bairro:
Jardim União – Bandeirantes –
Pr CEP: 86360-000**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.882.418/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL JOAO JOSE ESTEVES 23975563915		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R jose pedro	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO jardim uniao	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO vitinho-esteves10@hotmail.com		UF PR
ENDEREÇO vitinho-esteves10@hotmail.com		
TELEFONE (43) 9812-7394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

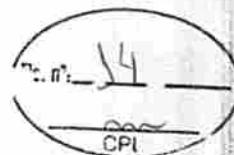
Emitido no dia 11/10/2019 às 15:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA:
 ENDEREÇO: RUA JOSUE ALVES ARANHA, Nº 297
 CNPJ: 31.802.330/0001-24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. O fio paralelo Cobrecom é ideal para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
02	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência) Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 watts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum). Peso bruto 14 kilos.	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
03	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência), Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0watts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum)	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
04	Compressor Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	02	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
05	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
06	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



07	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
08	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
09	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30		
10	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
TOTAL.....				R\$ 61.070,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS.

Bandeirantes/PR, 16 de setembro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG N° 10.683.762-7
CPF N° 074.598.849-01

CNPJ: 31.802.330/0001-24

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00

BANDEIRANTES PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSUE ALVES ARANHA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO HUMBERTO TEIXEIRA 2	MUNICÍPIO BANDERANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO wellcarli@outlook.com		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (43) 9812-7394
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

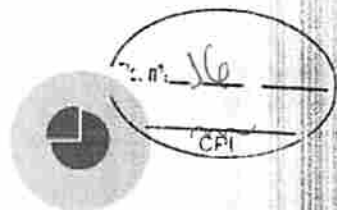
Emitido no dia 11/10/2019 às 15:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

()

(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)	Período da Compra
LÂMPADA LED	Comprado Últimos 180 dias

Resultado 22**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra:	55505/2019
Número do Item:	00002
Objeto da Compra:	Lampadas e receptáculos de porcelana.
Quantidade Ofertada:	35
Valor Unitário do Item:	R\$ 9,49
Código do CATMAT:	437521
Descrição do Item:	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, TIPO BULBO:A60
Descrição Complementar:	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Dispensa de Licitação
Forma de Compra:	SISPP
Marca:	SEM
Data do Resultado:	13/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ/CPF:	72313828000100
Porte do Fornecedor:	Outros

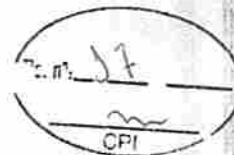
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)


LINKS

[Informações da Compra \(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp\)](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp)



AÇÕES

 [Imprimir em PDF](#)

 [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

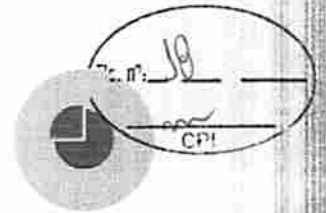


Acesso à
Informação



(/) **MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)	UF	Período da Compra
CABO PARALELO	9 of 27	Comprado Últimos 180 dias

Resultado 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00020/2018
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção (elétrico e hidráulico), em proveito do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado e demais Unidades da Guarnição.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R\$3,30
Valor Unitário do Item: R\$ 1,19
Código do CATMAT: 361384
Descrição do Item: CABO PARALELO, BITOLA:2,50 MM, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COR:PRETA E VERMELHA
Descrição Complementar: CABO PARALELO, BITOLA 2,50 MM, APLICAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COR PRETA E VERMELHA
Unidade de Fornecimento: METRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CORFIO
Data do Resultado: 09/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01565725000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

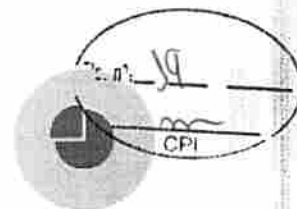
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

(/)
 MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA



(index.html)

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Período da Compra
LÂMPADA LED	Comprado Últimos 180 dias

Resultado 11**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra:	00064/2018
Número do Item:	00110
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção.
Quantidade Ofertada:	150
Valor Proposto Unitário:	R\$10,28
Valor Unitário do Item:	R\$ 7,62
Código do CATMAT:	437977
Descrição do Item:	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MAIOR RELAÇÃO LUMEN/W
Descrição Complementar:	LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MAIOR RELAÇÃO LUMEN/W
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	OL
Data do Resultado:	08/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF:	03764895000129
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior:	MINISTERIO DEFESA

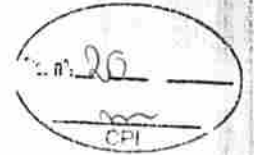
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS


[Edital \(\)](#)

[Informações Adicionais da ATA \(\)](#)

[Gerenciamento de Ata \(\)](#)



AÇÕES

 [Imprimir em PDF](#)

 [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

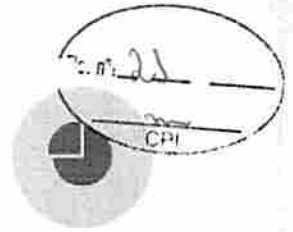


Acesso à
Informação



(/)
 MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA

(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra
UNIDADE	CONECTOR ELÉTRICO	23 of 2003091
Período da Compra		
Comprado Últimos 180 dias		

Resultado 8**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Atende despesa Mat Elétrico.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Unitário do Item: R\$ 9,50
Código do CATMAT: 20290
Descrição do Item: CONECTOR ELÉTRICO, CONECTOR ELETRICO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MION
Data do Resultado: 07/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRAGEM MION LTDA
CNPJ/CPF: 03922625000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)


LINKS

[Informações da Compra \(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp\)](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp)



AÇÕES

 [Imprimir em PDF](#)

 [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

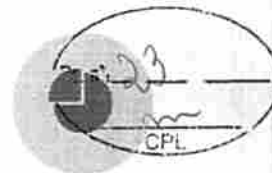
ANTERIOR

PRÓXIMO



Acesso à
Informação





(index.html)

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
UNIDADE	COMPRESSOR DE AR	Comprado Últimos 180 dias

Resultado 14**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00017/2018
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas, equipamentos mecânicos em geral, ferramentas manuais, elétricos e seus acessórios em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e as Organizações Militares Apoiadas (OMAp) sediadas na cidade de Rio Grande/RS
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$10.000,00
Valor Unitário do Item: R\$ 708,25
Código do CATMAT: 297719
Descrição do Item: COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:1,50 HP, TENSÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, DIMENSÕES:60 X 27 X 37 CM, CAPACIDADE TANQUE:24 L, ACESSÓRIOS:PISTOLA PARA PINTURA
Descrição Complementar: COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR 1,50 HP, TENSÃO 110/ 220 V, APLICAÇÃO PINTURA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, DIMENSÕES 60 X 27 X 37 CM, CAPACIDADE TANQUE 24 L, ACESSÓRIOS PISTOLA PARA PINTURA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MOTOMIL
Data do Resultado: 21/02/2019

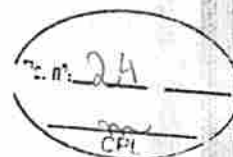
DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29843035000174
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO


Número da UASG: 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

**LINKS**

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

-  [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

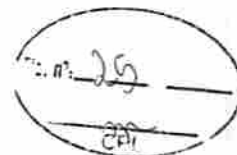
PRÓXIMO



Acesso à
Informação



(/) **MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



(index.html)

Relatório gerado dia 16/9/2019 às 14:56

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 7,20

Filtros Aplicados

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Período da Compra
METRO	MANGUEIRA LUMINOSA	1602080500003201800027,	Compra
		1602080500003201800029,	Comprado
		1602080500003201800026,	Últimos
		1602080500003201800028	180 dias

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00003/2018

Número do Item: 00027

Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico/ eletrônico e hidráulico.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$7,20

Valor Unitário do Item: R\$ 7,20

Código do CATMAT: 346742

Descrição do Item: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL:PVC MACIÇO FUNDIDO, BITOLA:13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS:36 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA:0,45W, TENSÃO:220 V, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE DE DOBRA ATÉ 180, IMPERMEÁVEL E COM POS, QUANTIDADE DE FIOS:2

Descrição Complementar: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC MACIÇO FUNDIDO, BITOLA 13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS 36 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 0,45W, TENSÃO 220 V, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE DOBRA ATÉ 180, IMPERMEÁVEL E COM P O S , QUANTIDADE DE FIOS 2



Unidade de Fornecimento: METRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KIAN
Data do Resultado: 12/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCELAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 11278426000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160208 - 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2018
Número do Item: 00029
Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico/ eletrônico e hidráulico.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R\$7,20
Valor Unitário do Item: R\$ 7,20
Código do CATMAT: 290160
Descrição do Item: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL:PVC, BITOLA:13 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS:36 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA:0,46 W, TENSÃO:127 V, CORRENTE:70 MA, COR:AZUL

Descrição MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL PVC, BITOLA 13 MM,
Complementar: QUANTIDADE LÂMPADAS 36 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA
 0,46 W, TENSÃO 127 V, CORRENTE 70 MA, COR AZUL

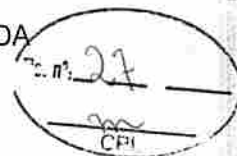
Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KIAN

Data do Resultado: 12/02/2019



DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCELAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 11278426000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160208 - 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2018

Número do Item: 00026

Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico/ eletrônico e hidráulico.

Quantidade Ofertada: 150

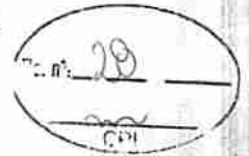
Valor Proposto Unitário: R\$7,20

Valor Unitário do Item: R\$ 7,20

Código do CATMAT: 358166

Descrição do Item: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL: EMBORRACHADO, TENSÃO: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÃO ELÉTRICA ACOPLADA À LÂMPADA, PROTEÇÃO, TIPO LUZ: FLUORESCENTE, COMPRIMENTO: 8 A 16 M

Descrição MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL EMBORRACHADO, TENSÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTENSÃO ELÉTRICA
Complementar: ACOPLADA À LÂMPADA, PROTEÇÃO, TIPO LUZ FLUORESCENTE, COMPRIMENTO 8 A 16 M



Unidade de Fornecimento: METRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KIAN
Data do Resultado: 12/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCELAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 11278426000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160208 - 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2018
Número do Item: 00028
Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material elétrico/ eletrônico e hidráulico.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R\$7,20
Valor Unitário do Item: R\$ 7,20
Código do CATMAT: 329189

Descrição do Item: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL:EMBORRACHADO, BITOLA:12 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS:33 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA:0,46 W, TENSÃO:127/220 V, CORRENTE:2 MA, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEON, REF.2100W



Descrição Complementar: MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL EMBORRACHADO, BITOLA 12 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS 33 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 0,46 W, TENSÃO 127/220 V, CORRENTE 2 MA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEON, REF.2100W

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KIAN

Data do Resultado: 12/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOCELAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ/CPF: 11278426000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

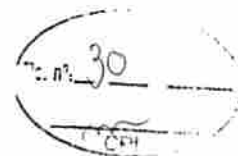
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160208 - 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

- [Sobre a Sertão](#)
- [Nossas Lojas](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Minha Conta](#)



Sertão

Olá! Faça seu [Login](#) ou [Cadastre-se](#)

O que você procura?

Meu Carrinho 0

Meu Carrinho (0 produtos)

:(

Ops! Seu carrinho está vazio

Menu

- [Meu Carrinho](#)
- [Fazer Login](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Sobre a Sertão](#)
- [Nossas Lojas](#)
- [Trabalhe Conosco](#)

- [Todos os Departamentos](#)

Voltar

- [Agrícola](#)
- [Audio e video](#)
- [Automotivos](#)
- [Camping e Lazer](#)
- [Comunicação e segurança](#)
- [Construção e Acabamento](#)
- [Eletrodomésticos](#)
- [EPIs](#)
- [Ferramentas Elétricas](#)
- [Ferramentas Manuais](#)
- [Ferramentas Pneumáticas](#)
- [Iluminação](#)
- [Informática](#)
- [Utilidades e Presentes](#)

- [Automotivos](#)

Voltar

- [Baterias e acessórios](#)
- [Borracharia](#)
- [Cavaletes](#)
- [Esticador Hidráulico e Acessórios](#)
- [Filtros de ar](#)
- [Guinchos e acessórios](#)
- [Macacos](#)
- [Prensas hidráulicas](#)

[Ver tudo de Automotivos](#)

- [Construção e Acabamento](#)

Voltar

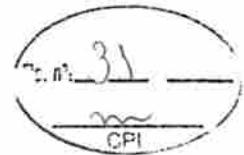
- [Acessórios para pintura](#)
- [Armários e gabinetes](#)
- [Banheiro](#)
- [Básico](#)
- [Caixas d'água](#)
- [Chuveiros e duchas](#)
- [Construção civil](#)
- [Iluminação](#)
- [Materiais elétricos](#)
- [Materiais hidráulicos](#)
- [Metais e acessórios](#)
- [Pias, cubas e tanques](#)
- [Portas e Janelas](#)
- [Tintas](#)

[Ver tudo de Construção e Acabamento](#)

- [EPIs](#)

Voltar

- [Botas e botinas](#)



- [Capas e Capacetes](#)
- [Cintos de segurança](#)
- [Coletes de proteção](#)
- [Luvas](#)
- [Máscaras](#)
- [Óculos de proteção](#)
- [Protetores auriculares](#)
- [Sinalização](#)

[Ver tudo de EPIs](#)

- [Ferramentas](#)

[Elétricas](#)

[Voltar](#)

- [Bombas e acessórios](#)
- [Esmerilhadeiras](#)
- [Furadeiras e parafusadeiras](#)
- [Lixadeiras e politrizes](#)
- [Máquinas de solda](#)
- [Marteleles](#)
- [Serras elétricas](#)
- [Sopradores térmicos](#)

[Ver tudo de Ferramentas](#)

[Elétricas](#)

- [Ferramentas](#)

[Manuais](#)

[Voltar](#)

- [Caixas de ferramentas](#)
- [Carrinhos de carga](#)
- [Chaves em geral](#)
- [Enxadas](#)
- [Trenas e Níveis](#)

[Ver tudo de Ferramentas](#)

[Manuais](#)

- [Utilidades e](#)

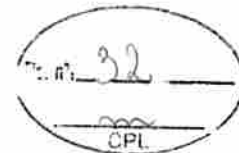
[Presentes](#)

[Voltar](#)

- [Churrasqueiras e acessórios](#)
- [Cozinha industrial](#)
- [Escadas](#)
- [Filtros, bebedouros e purificadores de água](#)
- [Jardinagem](#)
- [Umidificadores de ambiente](#)
- [Utilidades Domésticas](#)
- [Ventiladores e ar-condicionados](#)

[Ver tudo de Utilidades e](#)

[Presentes](#)



Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m Cobrecom branco

Código do produto: 134897

Por RS 239,90

10x de 23,99 sem juros

Avise-me
Frete e Prazo Formas de Pagamento

Descrição

O fio paralelo Cobrecom é ideal para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C.

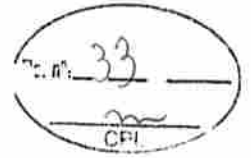
É indicado na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, ligações internas aparentes, extensões, luminárias e aparelhos portáteis.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor.
Imagem meramente ilustrativa.

Características

Seção Nominal 2 x 2,5 mm²
Espessura de Isolação 0,8 mm

Diâmetro Externo	3,6 x 7,2 mm
Resistência elétrica	7,98 Ohms/km
Norma ABNT	NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.
Referência	1600
Fabricante	Cobrecom



Avaliação

Seja o primeiro a avaliar

Compartilhe sua experiência com os outros usuários

Avalie este produto

Veja também

•



Canaleta com fita dupla face 20x10x2000mm sem divisória Ilumi

De: R\$ 4,90

PorRS 3,90

[Avisar-me](#)

•



Cabo triplex alumínio 3x10mm Copperfio 6AWG

PorRS 3,70

[Comprar](#)

•



Cabo flexível metro 25mm 1000V Cobrecom preto

PorRS 11,95

[Comprar](#)

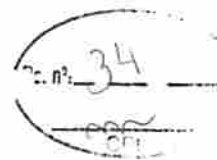
•



Cabo flexível antichamas 4mm rolo com 50m 750V Cobrecom

PorRS 89,95

8x de 11,24 sem juros

[Comprar](#)**Eletroduto rígido rosçável 1.1/2" 3m Tigre**

PorRS 32,50

3x de 10,83 sem juros

[Comprar](#)**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

- [Fale Conosco](#)
- [Perguntas Frequentes](#)

DÚVIDAS

- [Política de Troca](#)
- [Política de entrega de Produtos](#)
- [Política de Pagamento](#)
- [Política de Preços](#)
- [Política de Privacidade](#)

Receba novidades **Atendimento via Whatsapp**Site: [\(67\) 9 8183-8886](tel:(67)98183-8886)Loja Física: [\(67\) 9 8183-8888](tel:(67)98183-8888)**Redes Sociais**

- [Facebook](#)
- [Instagram/PI](#)
- [Twitter](#)

Formas de Pagamento

- **VISA**
-
-
-
-
-

Loja Virtual**Segurança**

Todas as regras, preços e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues por nossa loja virtual Sertão.com.br, não válidos para as lojas físicas. O preço válido será o da finalização da compra.

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda. | CNPJ: 15.459.431/0001-98 | Rua 13 de Maio, 557 | Campo Grande - MS

INDIQUE A UM AMIGO

ORÇAR ESTE PRODUTO

FIO PARALELO BRANCO 2X2,5 MM (PREÇO POR METRO)-COR/MEG/BR

Ref: 3359

R\$ 2,22

1  **ADICIONAR**

Calcular frete e prazo:

(<https://twitter.com/share>)

Descrição Perguntas

Fio Paralelo 2 X 2,5MM Condutor Flexível Formado Por Fios De Cobre, Têmpera Mole, Encordoamento Com Formação Classe 4. Os Cordões Paralelo São Empregados Em Extensões Ou Ligações De Aparelhos Eletrodomésticos, De Iluminação (Quebra De Luzes, Pendentes, Lustres, Etc) E De Outros Aparelhos Portáteis Elétricos Em Tensões Até 300V.

AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

0

0 Avaliações

**AVALIAR ESTE PRODUTO (/B2C/LOJA/PRODUTO.DO?
ACTION=NOVAVALIACAO&IDLOJA=1767&IDPRD=883)**

35
883

no. nº: 36
CPI

eletromac

0

TODAS AS CATEGORIAS

[Redacted]

REATORES E TRANSFORMADORES

[Redacted]

MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO

[Redacted]

TOMADAS E INTERRUPTORES

[Redacted]

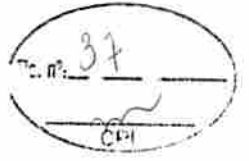
LAMPADAS

[Redacted]

TUBOS/ELETRODUTOS

Inicio » FIO PARALELO BRANCO 2X2,5 MM (PREÇO POR METRO)-COR/MEG/BR





**FIO PARALELO BRANCO 2X2,5 MM (PREÇO POR METRO)-
COR/MEG/BR**

Ref: 3359

R\$ 2,22

ADICIONAR
Calcular frete e prazo:

• [Descrição](#)

• [Perguntas](#)

Fio Paralelo 2 X 2,5MM Condutor Flexível Formado Por Fios De Cobre, Têmpera Mole, Encordoamento Com Formação Classe 4. Os Cordões Paralelo São Empregados Em Extensões Ou Ligações De Aparelhos Eletrodomésticos, De Iluminação (Quebra De Luzes, Pendentes, Lustres, Etc) E De Outros Aparelhos Portáteis Elétricos Em Tensões Até 300V.

AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

0

0 Avaliações

AVALIAR ESTE PRODUTO

FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS PROMOÇÕES

INSTITUCIONAL

- [Home](#)
- [Condições Comerciais](#)
- [Vendas Corporativas](#)
- [Fale conosco](#)
- [Como Comprar](#)
- [Política de Entrega](#)
- [Entrega](#)
- [Segurança e Privacidade](#)
- [Pagamento](#)

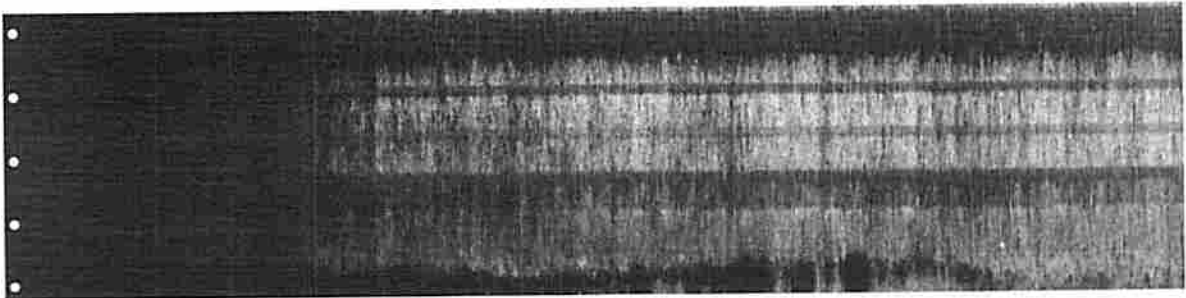
n.º: 38
[Handwritten signature]

- [Garantias](#)
- [Cancelamentos, devoluções e reembolsos](#)

MINHA CONTA

- [Meu Carrinho](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Login ou Cadastrar](#)

- (34) 3292-4400
- leandromarcelo@eletromac.com.br



A collection of logos for various payment methods and shipping services. The top row includes VISA, Mastercard, American Express, Itaú, and others. The middle row features PAC and SEDEX shipping logos. The bottom row shows the Google Site Seguro logo and the text 'COMPRA 100% SEGURA'.

MS 20

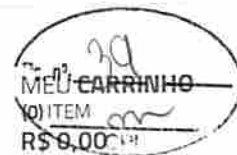


Atendimento
(11) 3338 0881
(11) 2851 0312
(11) 94700-
8888 para cotação:

atendimento.bosscomputer@gmail.com

Televendas
(11) 3338-0885

Chat Online
Inicie o chat e tire suas
dúvidas



Digite o que está procurando

[REFLETOR LED](#) [LAMPADA LED](#) [PAINEL LETREIRO LED](#) [DVR](#) [KIT DVR](#) [CAMERAS](#) [LUSTRE CRISTAL](#) [MANGUEIRA/ FITA](#)

Início > [Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 110v](#)

Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 1

Código: mang100mbf

Disponibilidade: **Em estoque**

Garantia: **90 dias**

Compartilhe:

Quantidade: 1 Item

Em dúvida com o quanto vai gastar?
CALCULE AQUI O FRETE DE SUA REGIÃO

ver

R\$ 410,40

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 456,00

ou em até 5X de R\$ 91,20 sl juros
ou até 12x de R\$ 43,21 cl juros no c

Veja aqui mais formas de pagamento

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)



Descrição

Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

mangueira de transparente led branco frio

Mangueira Luminosa LED 100 Metros Com 5 Conectores

Leds de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência)

Voltagem 110v

Mangueira luminosa com 100 metros + 5 conectores de ligação

Acompanha o rolo mais 5 conectores de ligação com a rede elétrica.

Consumo médio 2.0vots ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum).

Peso bruto 14 kilos

Especificações técnicas

Informação Adicional

Garantia 90 dias

Avaliações

Gostou deste produto? Deixe aqui sua avaliação e comentário

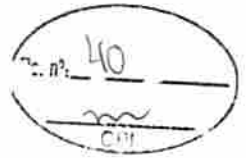
Avalie este produto:

Escreva aqui seu nome

[Atendimento via WhatsApp](#)

Escreva aqui seu e-mail para contato

Escreva aqui seu comentário



ENVIAR

Quem viu este produto viu também



Mangueira Luminosa Led 100Mts Colorida 110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 431,10 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 479,00

ou em até 5x de R\$ 95,80 s/ juros

ou até 12x de R\$ 45,39 c/ juros no cartão crédito



Mangueira Luminosa Led 100Mts branco Quente 110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 413,10 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 459,00

ou em até 5x de R\$ 91,80 s/ juros

ou até 12x de R\$ 43,49 c/ juros no cartão crédito



Mangueira Luminosa Led 100Mts Vermelho 110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 413,10 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 459,00

ou em até 5x de R\$ 91,80 s/ juros

ou até 12x de R\$ 43,49 c/ juros no cartão crédito



Boss Computer e Cia

Curtir Página 1 mil curtidas

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

NEWSLETTER

Receba nossas novidades e promoções no seu e-mail

Digite aqui seu e-mail

ENVIAR



Atendimento via WhatsApp

INSTITUCIONAL

Sobre a empresa
Privacidade

AJUDA

Como comprar/Política de Envio
Trocas e devoluções
Política e Garantia
Política de Cookies

MINHA CONTA

Dados Pessoais
Alterar senha
Meus pedidos
Lista de desejos

ATENDIMENTO

De Seg. a Sex. das 09h às 18h
+55 11 3338-0881
+55 11 3338-0886
+55 11 2851-0312
+55 11 3796-6588
+55 11 94700-3001
vendas@bosscomputer.com.br

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança



11/09/2019

Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts

CNPJ: 15.622.530/0001-49 | Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 47 - São Paulo - SP | Mapa do site



Atendimento via WhatsApp



Atendimento Tele vendas
 (11) 3338 0881 (11) 3338-0886
 (11) 2851 0312
 (11) 94700-3001
 Email para cotação:
atendimento.bosscomputer@gmail.com

Chat Online
 Inicie o chat e tire suas
 dúvidas



Doc. nº: 42
 MEL CARBONHO
 (0) ITEM

Atendimento R\$ 0,00

Digite o que está procurando

[REFLETOR LED](#) [LAMPADA LED](#) [PAINEL LETREIRO LED](#) [DVR](#) [KIT DVR](#) [CAMERAS](#) [LUSTRE CRISTAL](#) [MANGUEIRA/ FITA I](#)

Início > [Mangueira Luminosa Led 100Mts Colorida 110v](#)

Mangueira Luminosa Led 100Mts Colorida 110

Código: MANGRGB

Disponibilidade: **Em estoque**

Garantia: **90 dias**

Compartilhe:

Quantidade: 1 Item

Em dúvida com o quanto vai gastar?
CALCULE AQUI O FRETE DE SUA REGIÃO!

ver

R\$ 431,10

Pagamento Cartão 5x sem Juros

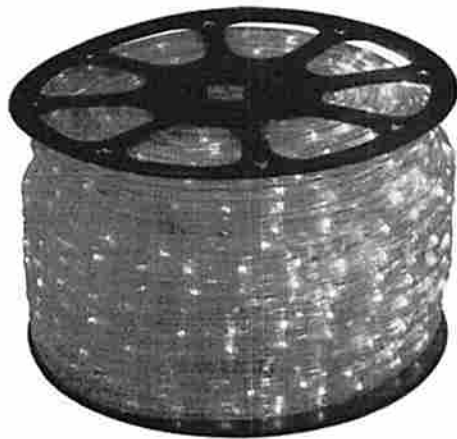
R\$ 479,00

ou em até 5x de R\$ 95,80 s/ juros
 ou até 12x de R\$ 45,39 c/ juros no c

Veja aqui mais formas de pagamento

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)



Descrição

Mangueira Transparente LED Colorida

Mangueira Luminosa de LED com 100 Metros e 5 Conectores

LEDs de alto brilho com 0,04 watts (o dobro da potência)

Voltagem: 110v

Mangueira luminosa com 100 metros + 5 conectores de ligação

Acompanha: rolo mais 5 conectores de ligação com a rede elétrica

Consumo médio: 2,0volts ~ 50HZ 160 Watts (10 vezes menos que a mangueira comum)

Peso bruto: 14 kg

Garantia: 90 dias - **Se for verificado que houve corte na mangueira, a garantia será anulada**

Especificações técnicas

Informação Adicional

Garantia 90 dias

Avaliações



Atendimento Via WhatsApp

Gostou deste produto? Deixe aqui sua avaliação e comentário

Avalie este produto:

Escreva aqui seu nome

Escreva aqui seu e-mail para contato

Escreva aqui seu comentário

ENVIAR

Quem viu este produto viu também



Mangueira Luminosa
Led 100Mts branco
Quente 110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 413,10 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 459,00

ou em até **5x** de **R\$ 91,80** s/ juros

ou até **12x** de **R\$ 43,49** c/ juros no cartão
credito



Mangueira Luminosa
Led 100Mts Azul 110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 413,10 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 459,00

ou em até **5x** de **R\$ 91,80** s/ juros

ou até **12x** de **R\$ 43,49** c/ juros no cartão
credito



Mangueira Luminosa
Led Branco Frio 100mts
110v

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 410,40 à vista

Pagamento Cartão 5x sem juros

R\$ 456,00

ou em até **5x** de **R\$ 91,20** s/ juros

ou até **12x** de **R\$ 43,21** c/ juros no cartão
credito

Facebook

NEWSLETTER

Receba nossas novidades e promoções no seu e-mail

Digite aqui seu e-mail

ENVIAR

INSTITUCIONAL

Sobre a empresa

Privacidade

AJUDA

Como comprar/folha de

Envio

Trocas e devoluções

Política e Garantia

Política de Cookies

MINHA CONTA

Detalhes Pedidos

Acesso senha

Meus pedidos

Lista de desejos

ATENDIMENTO

De Seg. a Sex. das 9h às 18h

+55 11 3338.0881

+55 11 3338-0886

+55 11 2851-0312

+55 11 3796-6588

+55 11 94700-3001

lendas@bosscomputer.com.br

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Segurança

11/09/2019

MANGUEIRA LED 100MTS COLORIDA



INTERNET
SEGURA

COMODO
AUTHENTIC
SECURE



CNPJ: 15.622.530/0001-49 | Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 47 - São Paulo - SP | Mapa do site

Atendimento via WhatsApp





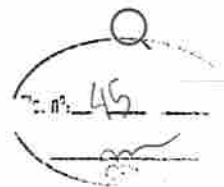
(/LOGIN)

(/carrinho)

que você está procurando?

(/)

[Home \(/\)](#)



Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit Acessorios

Cód.MO04878519



[Ver avaliações](#)

R\$ 592,00

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

[Opções de pagamento e parcelamento](#)

[Ver todas as formas de pagamento](#)

Pagando com o cartão Carrefour

Até **12x R\$ 49,33**

sem juros

[Confira as condições](#)

[Peça já o seu \(https://www.carrefour.com.br/cartao-carrefour\)](https://www.carrefour.com.br/cartao-carrefour)

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v ...

R\$ 592,00

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

1

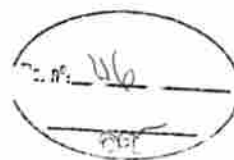
COMPRAR

00000-000

CONSULTAR

Não sei o CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

COMPARTILHE



ADICIONAR

COMPRAR

 Venda por **Tecnoar Compressores.** ([/parceiro/tecnoar](#)) [Entenda +](#)

Descrição do produto

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v C/Kit Acessorios

Compressor Tufão Jet Master Limpeza de peças, objetos, teclados e equipamentos. Inflagem de barcos, balões, bóias, piscinas, bolas e pneus (até 40 lbf/pol²) Pinturas domésticas e de atelier, de lazer, artesanatos, manutenção, fachadas, painéis, com tintas de base ou acabamento com a pistola de série, ou de ar direto com consumo de ar até 65 l/min. Permite o uso de tintas de base ou acabamento (menos emborrachados). Pulverização com líquidos de proteção, limpeza e higiene. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés³/min - 65 l/min Pressão Máxima 40 lbf/pol² - 2,8 bar Potência do Motor 1/3 hp - 250 W Peso Bruto 14,6 Kg Peso líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm Tensão (V) 110 / 220 V Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização 1 pistola multiuso 1 bico para encher pneu 2 conexões 1 mangueira 1 bico para inflar 1 bico curto para limpeza 1 calibrador de pressão Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

[Ver ficha técnica completa](#)

■ Por que pagar 3% de taxa de crédito se você pode pagar **0%?**

*Consulte condições em safrapay.com.br



Safrapay

PEÇA AGORA >

<https://api-ads.percycle.com/click/impulse/5d1fa459b050ed3616604bd6?>

[aordicShowcaseId=safrapay_carrefour_banner_mktp&chaordicShowcaseName=safrapay_carrefour_banner_mktp&placement=randc](#)

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v ...

R\$ 592,00

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

COMPRAR

Compre junto



Compressor Schulz
Ar Direto Tufao Jet
Master 110/220v C...

Por:
R\$ 592,00

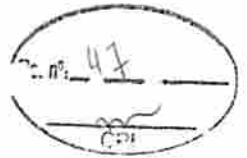
+



Kit para
Motocompressor de
Ar Motomil 5 Pecas
27197.7

Por:
R\$ 109,00

=



Compre os 2
produtos

Produtos visitados por quem procura este item

Compressor de Ar Ferrari
Monofasico 3,2 Pes CMJ-210 -
B...

Por:
R\$ 711,43
10x R\$ 71,14 s/ juros

Motocompressor Motomil
Monofasico Ar Direto 5 Pes
CMI-5...

Por:
R\$ 765,90
10x R\$ 76,59 s/ juros

Compressor Schulz
CSI7.4PraticAir 30Lts
140Psi/9.7BAR 1...

Por:
R\$ 1.613,00
10x R\$ 161,30 s/ juros

COMPRESOR
SCHULZ
1CV 220V

Por:
R\$ 824,00
10x R\$ 82,40

COMPRAR

COMPRAR

COMPRAR

Ficha técnica

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220V **DESCRIÇÃO**

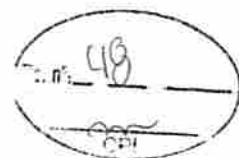
R\$ 592,00

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

Marca

COMPRAR **Schulz**

Opinião dos clientes



Já tem esse produto?
Seja o primeiro a avaliar.

FAZER UMA AVALIAÇÃO

ENCONTRE UMA LOJA (/LOCALIZADOR-DE-LOJAS)

COMPRE PELO TELEFONE | 3004-2222 PARA REGIÕES METROPOLITANAS
0800-718-2222 PARA DEMAIS REGIÕES

GRUPO CARREFOUR

Institucional (/institucional)

Encontre uma loja (/localizador-de-lojas)

Carrefour no mundo (<http://www.carrefour.com/?do-not-redirect>)

Trabalhe conosco (/institucional/gestao-de-gente)

Imprensa (/institucional/imprensa)

Instituto Carrefour (<http://www.institutocarrefour.org.br/>)

Relação com Investidores (<http://www.grupocarrefourbrasil.com.br/>)

Portal do Fornecedor (<https://fornecedor.carrefour.com.br/>)

Marketplace (<https://www.carrefour.com.br/marketplace>)

SEUS PEDIDOS

Acompanhar pedido (/minha-conta/meus-pedidos)

Cancelar compra de [Compressor Schurz Air Direct Turbo Jet Master 110/220V...](#)

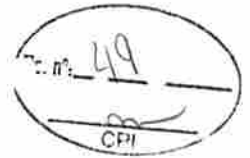
R\$ 592,00
Política de Entregas (/politica-de-entregas)

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

Política de Cancelamento e Ressarcimentos (/politica-de-cancelamento-e-ressarcimento)

COMPRAR

[Termos de Uso \(/termos-de-uso\)](/termos-de-uso)



FALE CONOSCO

[Perguntas frequentes \(/atendimento/faq-site\)](/atendimento/faq-site)

[Área de atendimento \(/atendimento\)](/atendimento)

[Compre pelo telefone \(\)](#)

[Dica amiga \(/dicas\)](/dicas)

PALAVRAS MAIS BUSCADAS

[Zenfone \(/celular-asus\)](/celular-asus)

[Cooktop \(/cooktop\)](/cooktop)

[Geladeira Brastemp \(/geladeira-brastemp\)](/geladeira-brastemp)

[Cervejeira \(/cervejeira\)](/cervejeira)

[Celular samsung \(/celular-samsung\)](/celular-samsung)

[Black Friday 2019 \(/black-friday\)](/black-friday)

[Veja lista de produtos mais vendidos e buscados \(/produtos-mais-buscados-vendidos\)](/produtos-mais-buscados-vendidos)

VER TODA A LOJA

FORMAS DE PAGAMENTO NO SITE



Cartão Carrefour

Descontos e benefícios exclusivos

Peça já

[\(/cartao-carrefour\)](/cartao-carrefour)

Cartões de crédito

REDES SOCIAIS

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v ...

R\$ 592,00



[\(https://www.facebook.com/CarrefourBR/\)](https://www.facebook.com/CarrefourBR/)



[\(https://twitter.com/carrefourbrasil\)](https://twitter.com/carrefourbrasil)

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

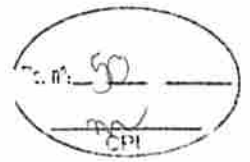
[\(https://www.youtube.com/user/carrefourbrasil\)](https://www.youtube.com/user/carrefourbrasil)

[\(https://instagram.com/carrefourbrasil/\)](https://instagram.com/carrefourbrasil/)

COMPRAR

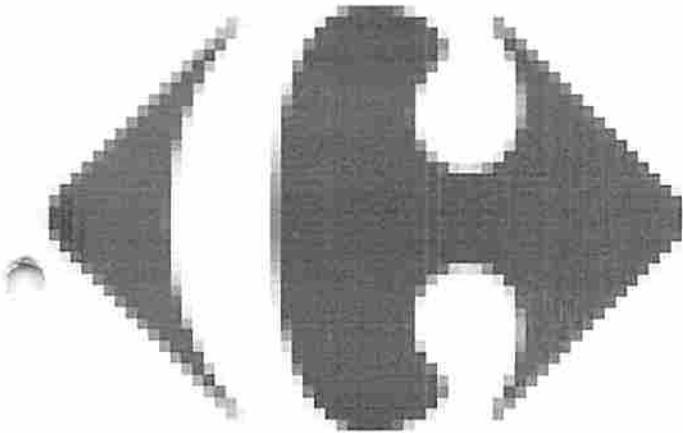


(<http://www.ebit.com.br/10581/selo>)



(<http://www.compreconfie.com.br/108271>)

(/todos-paises)



(/)

Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Avenida Helio Ossamu Daikuara, 1.445 - Jardim Vista Alegre - Embu das Artes, SP - CEP 06807-000

CNPJ 45.543.915./0592-32 - atendimento@carrefour.com.br

Envio de documentos administrativos e juridicos: Rua George Eastman, 213 - Vila Tramontano - São Paulo, SP - CEP 05690-000

Compressor Schulz Ar Direto Tufão Jet Master 110/220v ...

R\$ 592,00

Até 10x de R\$ 59,20 sem juros

COMPRAR

Olé, seja bem-vindo(a)!

MEUS PEDIDOS

CENTRAL DO CLIENTE



Busca



Página inicial / LUZES DE NATAL / MANGUEIRA LUMINOSA LED /



N01-11 - MANGUEIRA LUMINOSA LED - CONECTOR EMENDA 2 FIOS

Marca: LED

Modelo: PADRAO 2 FIOS LED

Disponibilidade: Produto de nossa fabricação - consulte o prazo de entrega

Referência: EMENDA MANG

Por:

R\$ 10,00

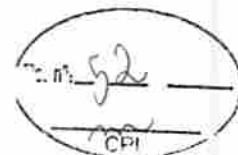
R\$ 9,00 à vista com desconto Depósito Bancário

ou 1x de R\$ 10,00 Sem juros

ou 18x de R\$ 0,71 com juros

COMPRAR

1



CEP: -

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

CATÁLOGO DE NATAL

Decorações de Natal por Categorias

Descrição:

Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cor lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.

Cor: Branca Cristal

MANGUEIRA LUMINOSA LED ALTO BRIL

Mangueira Luminosa ou Corda de Luz de Natal da Induspar é uma maneira fácil de decorar introduzindo a criação de pequenas luzes LEDs, que são espaçadas e cobertas pela mangueira de plástico transparente resistente e durável.

Aplicações:

- 1) Iluminação decorativa arquitetônica
- 2) Arcos de pontes e viadutos, arvores, caminhos, colunas e contornos ou iluminação de fachadas
- 3) Parque de diversões, teatro, veículos, iluminação ambiente, etc.
- 4) Fazer contorno ou corredor delimitado de iluminação
- 5) Iluminação da passagem
- 6) Desenhos modelados com iluminação
- 7) Iluminação escondida para efeitos

Características:

- Fabricada em PVC
- transparente impermeável.
- Estrutura única, mais economia de energia, proteção ambiental, vida longa.
- Pode ser cortada à medida em intervalos marcados.
- Alta resistência à vibração e boa flexibilidade

Ei1)
m3)
P

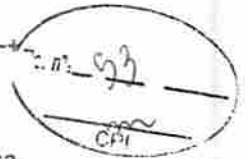
2)

- 8) luz de fundo para letras
- 9) Árvores contornadas iluminadas
- 10) Saída de emergência ou caminho iluminado

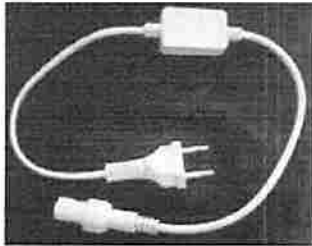
para qualquer forma.

Temperatura de funcionamento: -20 ° C
60°C

Cores disponíveis dos Leds: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, laranja, rosa, roxo, multicolorido.



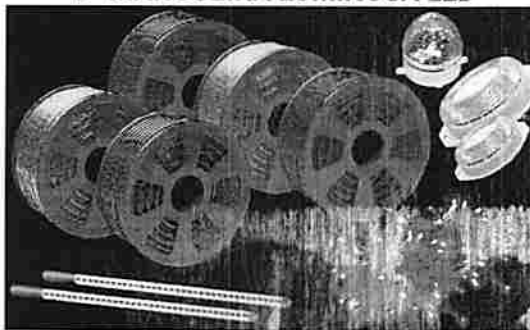
ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DA MANGUEIRA LUMINOSA



Em caso de dúvidas, Solicitação de Preços de outros Tamanhos, detalhes ou necessidade elaboração de Editais de Licitação em Prefeituras, entre em contato com nosso departamento: vendas@induspar.com

ESCOLHER SUA DECORAÇÃO PELA "CATEGORIA"

▶ MANGUEIRA LUMINOSA LED



▶ ÁRVORES DE NATAL GIGANTES



▶ PISCA PISCAS DE NATAL LED

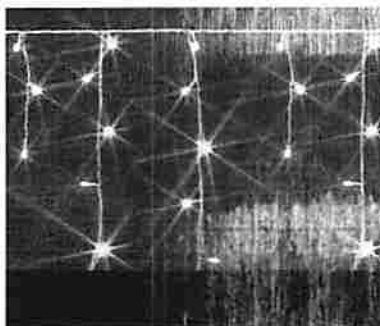


▶ DECORAÇÃO FACHADA E JARDIM





► CASCATA DE LUZ NATAL LED

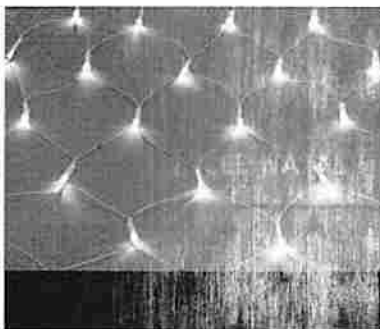


► DECORAÇÕES DE POSTES

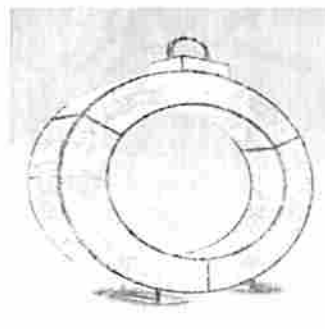
54
CPH



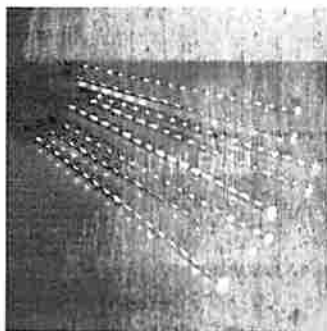
► REDE LUZ LED NATAL



► DECORAÇÕES 3D LUXO - DESTAQUES



► SNOW FALL



► PAINÉIS ILUMINADOS DE NATAL

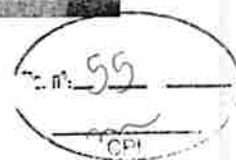


► LUZ STROBO FISCA



► ESFERAS - DÓLHAS DE NATAL





QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

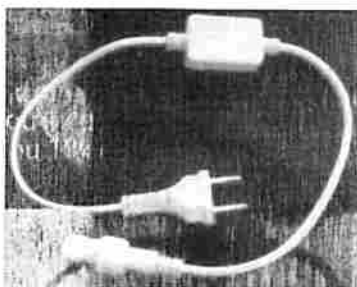
PRODUTOS RELACIONADOS



N01-12 - Mangueira Luminosa Led - Controle Sequencial para até 10 Metros -

R\$ 23,00

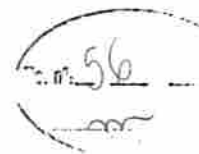
R\$ 20,70 à vista com desconto Depósito Bancário
ou 1x de R\$ 23,00 Sem juros
ou 18x de R\$ 1,63 com juros



N01-10 - Mangueira Luminosa Led 2 Fios Bivolt Cabo de Ligação

R\$ 10,00

R\$ 9,00 à vista com desconto Depósito Bancário
ou 1x de R\$ 10,00 Sem juros
ou 3x de R\$ 0,71 com juros



N01-20 - Mangueira Luminosa led - Controle Sequencial Bivolt até 100 mt

R\$ 130,00

R\$ 117,00 à vista com desconto Depósito Bancário
ou 1x de R\$ 130,00 Sem juros
ou 18x de R\$ 9,19 com juros



N01-02-100 - Mangueira Luminosa Branca Warm White LED Ø 12 mm - 100 Metros

R\$ 780,00

R\$ 702,00 à vista com desconto Depósito Bancário
ou 1x de R\$ 780,00 Sem juros
ou 18x de R\$ 55,16 com juros

CONFIRA OS PRODUTOS

VISITADOS



N01-11 - Mangueira

R\$ 10,00

R\$ 9,00

à vista com

desconto

Depósito

Bancário

ou 1x de R\$

10,00 Sem juros

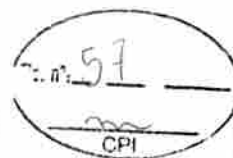
ou 18x de R\$

0,71 com juros

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: [Limpar](#)

TERMOS PESQUISADOS



CATEGORIAS VISITADAS

[Detalhes da Navegação](#)

Gostou de nossa loja?

Cadastre-se e receba nas nossas novidades e promoções em seu e-mail

Digite o seu email

Enviar

Institucional

Empresa

Como comprar

Seguranca

Envio

Pagamento

Trócas e Devoluções

Notícias

Catálogo Decorações de Natal - INDUSPAR NATAL LUZ

Catálogo Postes Decorativos Induspar

Contato

Contato



Segunda a Quinta-feira das 08:00h as 18:00h Sexta-feira das 08:00h as 17:00h



(16) 3343-7104

(16) 99115-1041



vendas@induspar.com

atendimento@induspar.com

Pagamento

A VISTA



A PRAZO

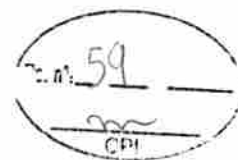


Segurança



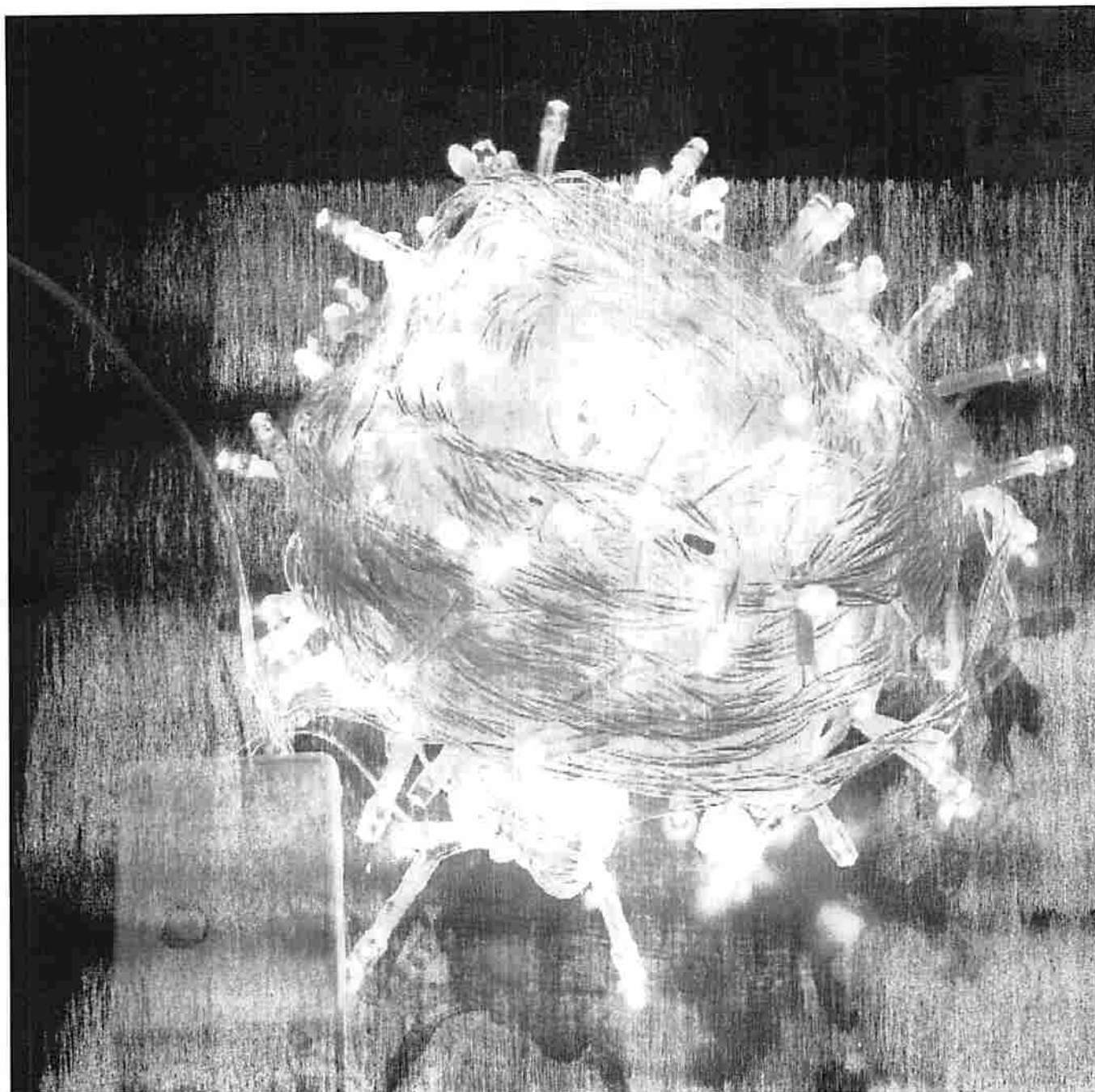
© INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA. CNPJ 02.918.663/0001-15 Rua Santa Iria, 755 - Ibaté - São Paulo - Todos os direitos reservados. As fotos contidas neste site são meramente ilustrativas. Todas as informações aqui contidas poderão sofrer alterações sem aviso prévio. Fotos institucionais

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Início (<https://Natal.Benluz.Com.Br/>) > Piscas (<https://Natal.Benluz.Com.Br/Piscas-Pisca-Led.Html>)

> Cordão 100 Leds Sequencial - Branco Morno - Fio Transparente



Cordão 100 Leds Sequencial - Branco Morno - Fio Transparente

Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://natal.benluz.com.br/review/producao/1316-category/253/#review-form>)

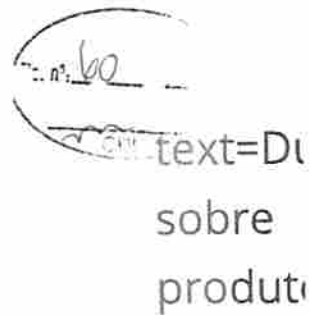
R\$16,90

ou em até 12x de R\$1,69

Fale conosco, estamos online!



(<https://>)



Disponibilidade: **Em estoque**

8 Funções

Cor do Fio: Transparente

10 metros (aproximadamente)

Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227v)

Parcelas

à vista	R\$16,90 <small>sem juros</small>
2x de	R\$8,70
3x de	R\$5,92
4x de	R\$4,51
5x de	R\$3,67
6x de	R\$3,11
7x de	R\$2,70
8x de	R\$2,40
9x de	R\$2,16
10x de	R\$1,98
11x de	R\$1,82
12x de	R\$1,69

* Voltagem:

Selecione...

*Campos Obrigatórios

ou em até 12x de R\$1,69

Qtd:

1 + -

Comprar

Comparar Produto

(https://natal.benluz.com.br/catalog/product_compare/add/product/318/ueenc/aHR0cHM6Ly9uYXRhbc5lZW5sdXouY29tLmJyL3Bpc2Nhcy1waXNjYS1sZWQvY29yZi)

Adicionar aos Favoritos (https://natal.benluz.com.br/wishlist/index/add/product/318/form_key/aNOg353JILToT0Pq/)

Descrição

Informação Adicional

Comentários

Tags do Produto

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Tipo: Sequencial (8 Funções)

Cor da luz: Branco Morno

Cor do Fio: Transparente

Comprimento: 10 metros (aproximadamente)

Tomada: Macho

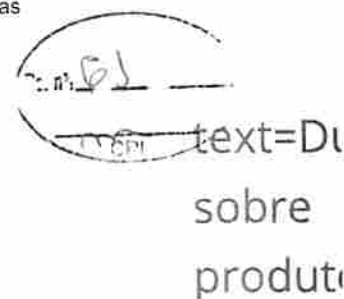
Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V)

Potência: 6W



Fale conosco, estamos online!

(<https://>)



Cabo de Força: 50 amperes

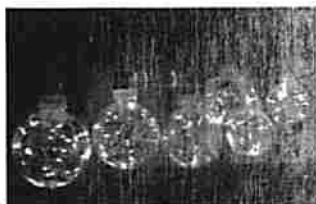
Corrente: 20Ma

FÁCIL MONTAGEM



(<https://natal.benluz.com.br/piscas.html?dir=asc&order=price>)

Lançamentos



Cortina Fio de Fada- 06 Bola,180 Leds- Branco Quente-BV

(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/353/s/cortina-de-leb-06-lamapas-com-180-leds/category/285/>)

R\$84,90
ou em até 12x de R\$8,51

(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/353/s/cortina-de-leb-06-lamapas-com-180-leds/category/285/>)



Mangueira De Led Lilás 110v (Rolo 50m)

(<https://natal.benluz.com.br/mangueiras-led/mangueira-de-led-lilas-110v-rolo-50m.html>)

R\$299,00
ou em até 12x de R\$29,97

(<https://natal.benluz.com.br/mangueiras-led/mangueira-de-led-lilas-110v-rolo-50m.html>)



Fale conosco, estamos online!

(<https://>)

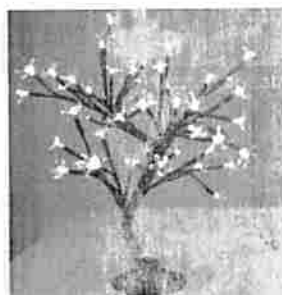
62
CFI
text=Du
sobre
produ



Cerejeira LED - Branco Quente - BiVolt
(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/351/s/cerejeira-led-branco-quente-bivolt/category/285/>)

~~R\$69,99~~ **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01

(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/351/s/cerejeira-led-branco-quente-bivolt/category/285/>)



Cerejeira LED - Branco Frio - BiVolt
(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/350/s/arvore-led-mini-cerejeira/category/285/>)

~~R\$69,99~~ **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01

(<https://natal.benluz.com.br/catalog/product/view/id/350/s/arvore-led-mini-cerejeira/category/285/>)



Promoções



Cascata Fixa 100 Leds (M/F) - Branco Frio
(<https://natal.benluz.com.br/cord-o-100-leds-sequencial-8-funcoes-roxo-60.html>)

~~R\$40,00~~ **R\$32,00**
ou em até 12x de R\$3,21

(<https://natal.benluz.com.br/cord-o-100-leds-sequencial-8-funcoes-roxo-60.html>)



Refletor LED 20W Bivolt à Prova D'Água - RGB
(<https://natal.benluz.com.br/refletor-led-20w-bivolt-a-prova-d-agua-rgb.html>)

~~R\$119,99~~ **R\$64,90**
ou em até 12x de R\$5,51

(<https://natal.benluz.com.br/refletor-led-20w-bivolt-a-prova-d-agua-rgb.html>)



Mangueira de LED Neon Flexível Vermelho - Rolo 100 Metros
(<https://natal.benluz.com.br/mangueira->)



Fale conosco, estamos online!

(<https://>)


63
text=D
sobre
produ

(https://natal.benluz.com.br/led-neon-flexivel-vermelho.html)
de-led- ~~R\$1.890,00~~ **R\$1.490,00**
neon- ou em até 12x de R\$149,37
flexivel-
vermelho.html)

Destaques

Nenhum produto coincide com esta seleção.

Mais Vendidos

 Cortina de LED fixo 900 Led - 110v
Branco Quente
(https://natal.benluz.com.br/cortina-
de-led-~~fixo-900-led-110v-branco-
quente.html~~)
de-led-~~fixo-900-led-110v-branco-
quente.html~~)
900-led- ~~R\$199,90~~ **R\$169,00**
110v- ou em até 12x de R\$16,94
branco-
quente.html)

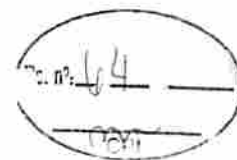
 Cortina de LED fixo 900 Led - 220v
Branco Quente
(https://natal.benluz.com.br/cortina-
de-led-~~fixo-900-led-110v-branco-
quente-351.html~~)
de-led-~~fixo-900-led-110v-branco-
quente-351.html~~)
900-led- ~~R\$199,90~~ **R\$169,90**
110v- ou em até 12x de R\$17,03
branco-
quente-
351.html)

 Cortina Fio de Fada- 06 Bola,180
Leds- Branco Quente-BV
(https://natal.benluz.com.br/cortina-
de-led-~~06-lampas-com-180-
leds.html~~)
de-led-~~06-lampas-com-180-
leds.html~~)
lampas- **R\$84,90**
com-180- ou em até 12x de R\$8,51
leds.html)



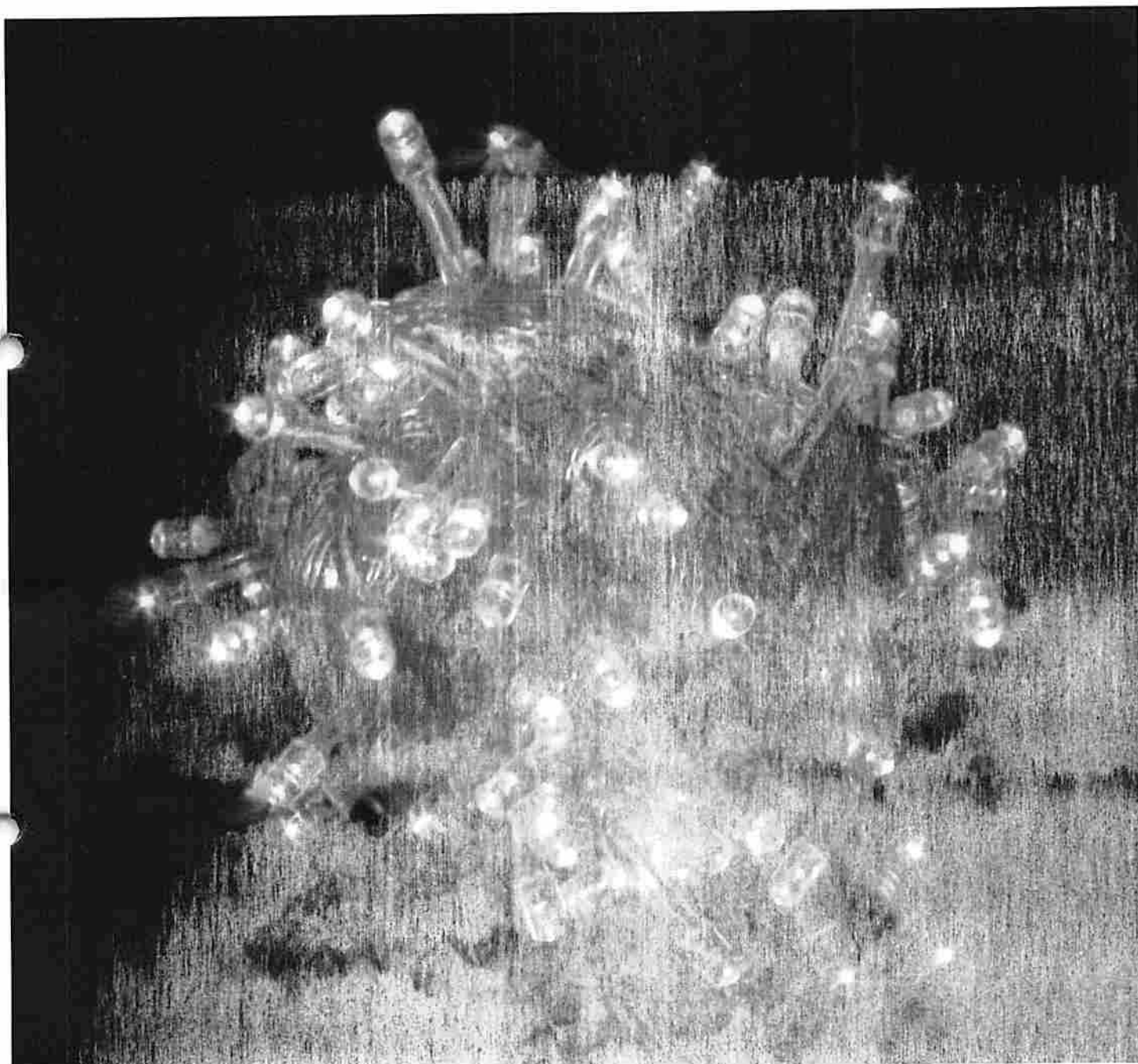
Fale conosco, estamos online!

(https://



Início (<https://Natal.Benluz.Com.Br/>) > Piscas (<https://Natal.Benluz.Com.Br/Piscas-Pisca-Led.Html>)

> Cordão 100 Leds Sequencial - Verde - Fio Verde



Cordão 100 Leds Sequencial - Verde - Fio Verde

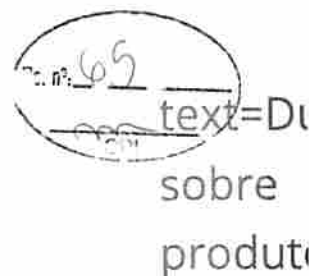
Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://natal.be...>)

R\$18,90

ou em até 12x de R\$1,89



(<https://>)



Disponibilidade: **Em estoque**

8 Funções

Cor do Fio: Transparente

10 metros (aproximadamente)

Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227v)

Parcelas

à vista	R\$18,90 s/ Juros
2x de	R\$9,73
3x de	R\$6,62
4x de	R\$5,05
5x de	R\$4,10
6x de	R\$3,47
7x de	R\$3,02
8x de	R\$2,68
9x de	R\$2,42
10x de	R\$2,21
11x de	R\$2,04
12x de	R\$1,89

* Voltagem:

Selecione...

*Campos Obrigatórios

ou em até 12x de R\$1,89

Qtd:

1 + -

Comprar

Comparar Produto

https://natal.benluz.com.br/catalog/product_compare/add/product/17?uenc/aHR0cHM6Ly9uYXRhbC5iZW5sdXouY29tLmJyL3Bpc2Nhcy1waXNjYS1sZWQvY29yZC1

Adicionar aos Favoritos (https://natal.benluz.com.br/wishlist/index/add/product/17?form_key/aNOg353JILToT0Pq/)

Descrição

Informação Adicional

Comentários

Tags do Produto

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Tipo: Sequencial (8 Funções)

Cor da luz: Verde

Cor do Fio: Transparente

Comprimento: 10 metros (aproximadamente)

Tomada: Macho

Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V)

Potência: 6W



(<https://>)

Cabo de Força: 50 amperes

Corrente: 20Ma

FÁCIL MONTAGEM

text=Du
sobre
produto



(https://natal.benluz.com.br/piscas.html?dir=asc&order=price)

Lançamentos



Cortina Fio de Fada-
06 Bola,180 Leds-
Branco Quente-BV
(https://natal.benluz.com.br/cortina-
de-leb-06-lamapas-
com-180-eds.html)

(https://natal.benluz.com.br/cortina-
de-leb-06-
lamapas-com-180-
eds.html)

R\$84,90
ou em até 12x de R\$8,51



Mangueira De Led
Lilás 110v (Rolo 50m)
(https://natal.benluz.com.br/mangueira-
de-led-lilas-110v-rol-
50m.html)

(https://natal.benluz.com.br/mangueira-
de-led-lilas-110v-
rol-50m.html)

R\$299,00
ou em até 12x de R\$29,97



Cerejeira LED -
Branco Quente -
BiVolt
(https://natal.benluz.com.br/cerejeira-
led-branco-quente-
bivolt.html)

(https://natal.benluz.com.br/cerejeira-
led-branco-quente-
bivolt.html)

~~R\$69,99~~ **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01

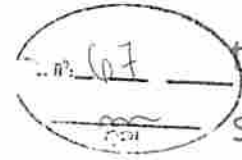


(https://

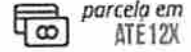
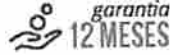


Cerejeira LED - Branco Frio - BIVolt
(<https://natal.benluz.com.br/arvore-led-mini-cerejeira.html>)

~~R\$69,99~~ **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01



text=Di
sobre
produ



Promoções



Cascata Fixa 100 Leds (M/F) - Branco Frio
(<https://natal.benluz.com.br/cord-o-100-leds-sequencial-8-funcoes-roxo-60.html>)

~~R\$32,00~~ **R\$32,00**
ou em até 12x de R\$3,21



Refletor LED 20W Bivolt à Prova D'Água - RGB
(<https://natal.benluz.com.br/refletor-led-20w-bivolt-a-prova-d-agua-rgb.html>)

~~R\$110,99~~ **R\$64,90**
ou em até 12x de R\$6,51



Mangueira de LED Neon Flexível Vermelho - Rolo 100 Metros
(<https://natal.benluz.com.br/mangueira-de-led-neon-flexivel-vermelho.html>)

~~R\$1.890,00~~ **R\$1.490,00**
ou em até 12x de R\$149,37

Destaques

Nenhum produto coincide com esta seleção.

Mais Vendidos

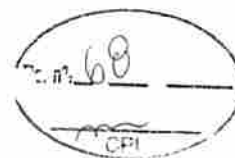


(<https://>)

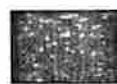


Cortina de LED fixo 900 Led - 110v Branco Quente
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-900-led-110v-branco-quente.html>)

R\$199,90 **R\$169,00**
ou em até 12x de R\$16,94



text=Di
sobre
produ



Cortina de LED fixo 900 Led - 220v Branco Quente
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-900-led-110v-branco-quente-351.html>)

R\$199,90 **R\$169,90**
ou em até 12x de R\$17,03

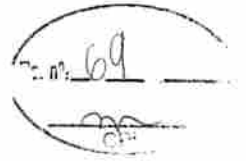


Cortina Fio de Fada- 06 Bola,180 Leds- Branco Quente-BV
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-leb-06-lamapas-com-180-leds.html>)

R\$84,90
ou em até 12x de R\$8,51



(<https://>)



Início (<https://Natal.Benluz.Com.Br/>) > Piscas (<https://Natal.Benluz.Com.Br/Piscas-Pisca-Led.Html>)

> Cordão 100 Leds Sequencial - Roxo - Fio Roxo



Cordão 100 Leds Sequencial - Roxo - Fio Roxo

Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://natal.benluz.com.br/ver-produto/1280/#review-form>)

R\$19,90

ou em até 12x de R\$1,99

Fale conosco, estamos online!



(<https://>

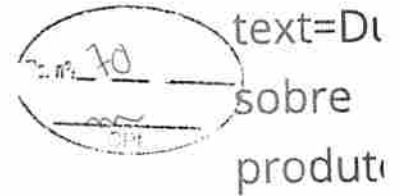
Disponibilidade: Em estoque

8 Funções

Cor do Fio: Transparente

10 metros (aproximadamente)

Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227v)



Parcelas

à vista	R\$19,90 s/ Juros
2x de	R\$10,25
3x de	R\$6,97
4x de	R\$5,32
5x de	R\$4,32
6x de	R\$3,66
7x de	R\$3,18
8x de	R\$2,83
9x de	R\$2,55
10x de	R\$2,33
11x de	R\$2,15
12x de	R\$1,99

* Cor Do Fio

Selecione...

* Voltagem:

Selecione...

*Campos Obrigatórios

ou em até 12x de R\$1,99

Qtd:

1 + -

Comprar

Comparar Produto

[\(https://natal.benluz.com.br/catalog/product_compare/add/product/20/ueenc/aHR0cHM6Ly9uYXRhbC5iZW5sdXouY29tLmJyL2NvcnQtby0xMDAtbGVkcy1zZXF1ZW!\)](https://natal.benluz.com.br/catalog/product_compare/add/product/20/ueenc/aHR0cHM6Ly9uYXRhbC5iZW5sdXouY29tLmJyL2NvcnQtby0xMDAtbGVkcy1zZXF1ZW!)

Adicionar aos Favoritos (https://natal.benluz.com.br/wishlist/index/add/product/20/form_key/aNOg353jILToT0Pq/)

Descrição

Informação Adicional

Comentários

Tags do Produto

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Tipo: Sequencial (8 Funções)

Cor da luz: Roxo

Cor do Fio: Transparente

Comprimento: 10 metros (aproximadamente)

Fale conosco, estamos online!



(https://

Tomada: Macho

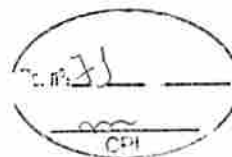
Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V)

Potência: 6W

Cabo de Força: 50 amperes

Corrente: 20Ma

FÁCIL MONTAGEM



text=Du
sobre
produ



(<https://natal.benluz.com.br/piscas.html?dir=asc&order=price>)

Lançamentos



Cortina Fio de Fada-
06 Bola,180 Leds-
Branco Quente-BV
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-leb-06-lamapas-com-180-leds.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-leb-06-lamapas-com-180-leds.html>)

R\$84,90
ou em até 12x de R\$8,51



Mangueira De Led
Lilás 110v (Rolo 50m)
(<https://natal.benluz.com.br/mangueira-de-led-lilas-110v-rolo-50m.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/mangueira-de-led-lilas-110v-rolo-50m.html>)

R\$299,00
ou em até 12x de R\$29,97



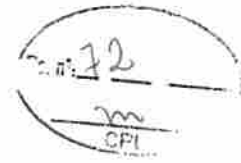
Fale conosco, estamos online!

(<https://>)



Cerejeira LED - Branco Quente - BiVolt
(<https://natal.benluz.com.br/cerejeira-led-branco-quente-bivolt.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cerejeira-led-branco-quente-bivolt.html>)
R\$69,99 **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01



text=Di
sobre
produ



Cerejeira LED - Branco Frio - BiVolt
(<https://natal.benluz.com.br/arvore-led-mini-cerejeira.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/arvore-led-mini-cerejeira.html>)
R\$69,99 **R\$59,99**
ou em até 12x de R\$6,01



Promoções



Cascata Fixa 100 Leds (M/F) - Branco Frio
(<https://natal.benluz.com.br/cord-o-100-leds-sequencial-8-funcoes-roxo-60.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cord-o-100-leds-sequencial-8-funcoes-roxo-60.html>)
R\$32,00
ou em até 12x de R\$3,21



Refletor LED 20W Bivolt à Prova D'Agua - RGB
(<https://natal.benluz.com.br/refletor-led-20w-bivolt-a-prova-d-agua-rgb.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/refletor-led-20w-bivolt-a-prova-d-agua-rgb.html>)
R\$119,99 **R\$64,90**
ou em até 12x de R\$6,51



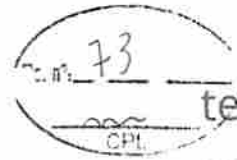
Manguera de LED Neon Flexível Vermelho - Rolo 100 Metros
(<https://natal.benluz.com.br/manguera-de-led-neon-flexivel-vermelho.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/manguera-de-led-neon-flexivel-vermelho.html>)
R\$1.890,00 **R\$1.490,00**
ou em até 12x de R\$149,37



Fale conosco, estamos online!

(<https://>)



text=Di
sobre
produto

Destaques

Nenhum produto coincide com esta seleção.

Mais Vendidos



Cortina de LED fixo 900 Led - 110v
Branco Quente
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-fixo-900-led-110v-branco-quente.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-fixo-900-led-110v-branco-quente.html>)

~~R\$199,90~~ **R\$169,00**
ou em até 12x de R\$16,94



Cortina de LED fixo 900 Led - 220v
Branco Quente
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-fixo-900-led-110v-branco-quente-351.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-led-fixo-900-led-110v-branco-quente-351.html>)

~~R\$199,90~~ **R\$169,90**
ou em até 12x de R\$17,03



Cortina Fio de Fada- 06 Bola,180
Leds- Branco Quente-BV
(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-leb-06-lampas-com-180-leds.html>)

(<https://natal.benluz.com.br/cortina-de-leb-06-lampas-com-180-leds.html>)

R\$84,90
ou em até 12x de R\$8,51



Fale conosco, estamos online!

(<https://>

Home > Festa > Decoração > Festão A-amado Verde 2 Metro x 35cm 120 Galhos Estagao

Festão A-amado Verde 2 Metros x 35cm 130 Galhos Magizi 13858

UNICONS



[Ver Detalhes](#) | [Comprar](#) | [Adicionar ao Carrinho](#)

130 x 35 cm | 120 Galhos | 13858 | Estagao | 45

R\$ 45,90

Disponível em 1 loja física. Preço por unidade. Disponível em 1 loja física. Preço por unidade. Disponível em 1 loja física. Preço por unidade.

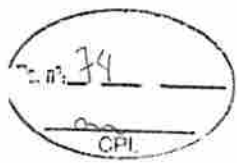
Quantidade

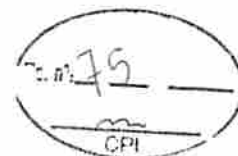
COMPRAR

CALCULAR FRETE
 Descubra o melhor preço e prazo de entrega para o seu produto.



Possou ajudar?





O que deseja procurar?

Home / Natal / Decoração Natal / Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos Magizi 13858



2 metros de comprimento | Cada pacote contém 130 galhos



Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos Magizi 13858

LANÇAMENTO

MARCA: MAGIZI
MODELO: 13858
REFERÊNCIA: 30317

Na compra desse produto ganhe **45** Boni

Olá, posso ajudá-lo?

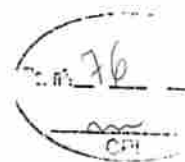
De R\$ 69,90

R\$ 45,90 Posso ajudar?

Economize R\$ 24,00

ou 4x de R\$ 11,48 Sem juros R\$ 43,61 à vista com desconto Transferência Online BB
- Yapay

Quantidade: 1



COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE



Devolução GRÁTIS até 7 dias
após data da entrega.

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS

Sua arvore ficou meio vazia, crescente festão. Solução de decoração natalina com muitas utilidades. Largo, maleável, durável e lavável. Você poderá decorar da forma que desejar!

Possui estrutura flexível ideal para decorar ambientes, usar para fazer grandes arcos decorados, guirlandas ou árvores de natal!

Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Magizi

O Festão Verde Aramado da Magizi possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos! É o mais grosso da categoria!

Informações do Produto:

Comprimento: 2m

Espessura: 35 cm

Galhos: 130

Peso: 570g

PRODUTOS RELACIONADOS

Olá, posso ajudá-lo?

31%
OFF

Posso ajudar?



Festão Aramado Verde 2 Metros X
20cm 120 Galhos Magizi 13857

R\$ 35,90

R\$ 24,95

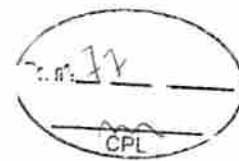
ou 2x de R\$ 12,48 Sem juros R\$ 23,70 à
vista com desconto Transferência
Online BB - Yapay



Árvore de Natal Imperial Belga
1,80m 787 Galhos Verde - Magizi

Indisponível

ou 10x de R\$ 45,57 Sem juros R\$
432,92 à vista com desconto
Transferência Online BB - Yapay



Árvore de Natal Imperial
2,40m 1837 Galhos Verde - Magizi

Indisponível

ou 10x de R\$ 129,90 à vista com
desconto Transferência Online BB - Yapay
1.234,05 à vista com
Transferência Online



QUALIDADE

no

Atendimento

10X NO

CARTÃO

Sem Juros

VAREJO F

ATACADO

Rangido Magizi

NOSSO LEMA É SERVIR BEM

PARA

voce voltar.

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cá

Olá, posso ajudá-lo?

Informe seu e-mail

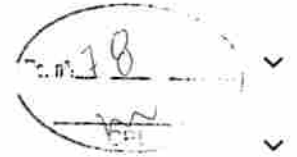
Posso ajudar?

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



DESENVOLVIDO POR: **netzee**

ATACADISTAONLINE - PEDRO DRUMOND M E RUA MARTIM DE CARVALHO, 671/9 BTE. MG CNPJ 18.093.258/0001-45- TECNOLOGIA
TRAYCORPORATIVO

Olá, posso ajudá-lo?

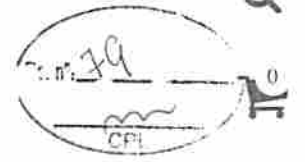
Posso ajudar?



Busque aqui, e receba em casa ou retire na loja...



ELETRORASTRO
melhores produtos, menor preço



www.eletrorastro.com.br está solicitando:

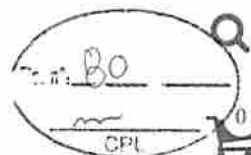
🔔 Mostrar notificações

AGORA NÃO

PERMITIR



ELETRORASTRO
melhores produtos, menor preço



Desconto exclusivo para compras pelo site ou celular

OU

R\$ 21,50

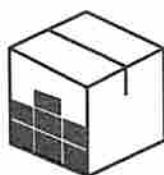
cartão de crédito

Quantidade

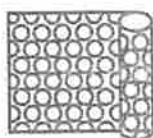
- 1 +

Total Segurança na sua entrega!

Acomodação Adequada



Almofadas de Ar



Conferência e Teste



Garantia



Consulte parcelamento



Consulte frete e prazo de entrega

OK

Quem comprou esse produto, viu esses também

www.eletrorastro.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

AGORA NÃO

PERMITIR



ELETRORASTRO
melhores produtos, menor preço



LÂMPADA LED BOLINHA E14 3W LUZ AMARELA BIVOLT SAVE ENERGY

(0)

+ detalhes

Por **R\$ 19,50**
à vista no boleto
ou R\$ 19,90
cartão de crédito

COMPRAR



LÂMPADA LED AR 70 7W DIMERIZÁVEL LUZ AMARELA BIVOLT SAVE ENERGY

(0)

+ detalhes

Por **R\$ 53,80**
à vista no boleto
ou R\$ 54,90
cartão de crédito

COMPRAR

Informações do Produto

Vida Útil:	25.000 Horas
Altura:	80cm
Ângulo de Abertura:	200°
Cor da Luz:	Luz Amarela
Diâmetro:	4,5cm
Fluxo luminoso:	240lm
Modelo:	SE-225-1150
Potência:	3W
Produto:	Lâmpada LED Bolinha

Tipo

www.eletrorastro.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

AGORA NÃO

PERMITIR



ELETRORASTRO
melhores produtos, menor preço



Pergunte e veja opinioes de quem ja comprou

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.8 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

ENVIAR PERGUNTA

Avaliações reais, auditadas por

ATENDIMENTO



SOBRE NÓS



FORMAS DE PAGAMENTO



AJUDA

www.eletrorastro.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações



AGORA NÃO

PERMITIR



ELETRORASTRO
melhores produtos, menor preço



Eletrorastro é a maior Especialista em Material Elétrico e Iluminação LED do Paraná, e com mais de 27 anos de mercado é considerada referência no Paraná e no Brasil em vender os melhores produtos pelo menor preço em Materiais Elétricos, Iluminação Decorativa e LED, Ferramentas e Automação Industrial. Atualmente, possui 4 megalojas físicas na região metropolitana de Curitiba (Pinhais, São José dos Pinhais, Araucária e Fazenda Rio Grande) e a megaloja online eletrorastro.com.br que está preparada para ser referência no Brasil (aonde realizando sua compra nela você pode optar por receber em casa em todas as cidades do Brasil ou retirar em qualquer uma das 4 megalojas físicas). Só vende as melhores marcas do mercado, entre elas: PHILIPS, EMPALUX, FOXLUX, LUMINATTI, METALTEX, SCHNEIDER, SIEMENS, CORFIO, 3M, TIGRE, VENTIDELTA, IRIEL, INTELBRAS, ENERBRAS, FAME, ELETRORASTRO, LORENZETTI, VONDER, MAKITA, STARRETT, WEG, ARQUITETIZZE, BELLA, DITAL, TASCHIBRA, BRONZEART, AVANT, ACCORD, BRILIA, STARTEC, NEW LINE, SAVE ENERGY, SEGURIMAX, SPOTLINE, STELLA, DWT, WORKER. Além de vender os melhores produtos pelo menor preço, na Eletrorastro você encontra sempre promoção de lustres, promoção de luminárias LED, promoção de pendentês, promoção de painéis de LED, promoção de spots de LED, promoção de plafons, promoção de lâmpadas de LED, promoção de fios e cabos, promoção de tomadas e interruptores, promoção de duchas e chuveiros, promoção de projetores e refletores LED, promoção de disjuntores, promoção de ventiladores, promoção de fitas de LED. As melhores ofertas em iluminação LED são na Eletrorastro. As melhores ofertas em lâmpadas de LED são na Eletrorastro. Aproveite e compre na promoção da Eletrorastro agora, pois entregamos para todo o Brasil com agilidade, garantia e segurança.

© TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0001-50 - Endereço: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 11.922 - Centro - Pinhais / PR

www.eletrorastro.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

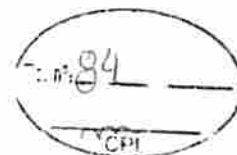
AGORA NÃO

PERMITIR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br



5.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA DECORATIVA DE NATAL POLYESTER ROLO C/9MT Tamanho Aproximadamente 6,3 cm de Largura x 9,4 m de Comprimento, cores variadas.	RL	30	23,85	715,50
02	MANGUEIRA BRANCA LUMINOSA LED 220V ROLO DE 100MT: alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 360 LED's, com possibilidade de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. Cor branca 100% cristalina.	RL	10	440,00	4.400,00
03	PISCA NATAL COMUM C/100 LAMPADAS 220V (CORDÃO COM MICRO LÂMPADAS): próprias para instalação ao tempo, sem sequencial (sem piscapisca), contendo 100 (cem) lâmpadas miniatura (650mW/5V por lâmpada); ligação paralela a três fios antichama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas; contato dos soquetes em latão, e com a retirada de uma lâmpada ou soquete não atrapalhe o funcionamento das outras lâmpadas, permanecendo acesas no mínimo 50% do total; fio flexível torcido cor verde, com dimensões aproximadas de 7,5m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; plug macho/fêmea (alto travante), fusíveis de segurança de 3A (mínimo); consumo total aproximado de 65W, sendo: luz cor branca, transparente (100% cristalina-branco cristal), (ref.: Taschibra ou equivalente).	UND	600	5,99	3.594,00
04	PISCA PISCA NATAL LED BRANCA 220V (cordão com LED's): próprios para instalação ao tempo, com sequencial, contendo 96 (noventa e seis) LED's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do LED, com dimensões aproximadas de 7,6m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), fusíveis de segurança de 3A (mínimo); seção circular, potência máxima 10W, sendo: luz cor branca.	UND	600	14,99	8.994,00
05	PISCA PISCA NATAL LED VERMELHA 220V (cordão com LED's): próprios para instalação ao tempo, com sequencial (sem pisca-pisca), contendo 96 (noventa e seis) LED's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do LED, com dimensões aproximadas de 7,6m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), fusíveis de segurança de 3A (mínimo); seção circular, potência máxima 10W, sendo: luz cor vermelha.	UND	300	14,99	4.497,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$: 22.200,50

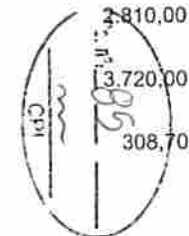
6. PRAZO DE ENTREGA



PREGÃO PRESENCIAL nº. 113/2014
PROCESSO nº. 249/2014.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-03-4231	Almofada de Papai Noel,enchimento em fibra sintérica, na cor vermelha, tecido em veludo, nas mediadas de 30 X 30cm, enchimento em fibra sintética, com carinha de um Papai Noel e um boneco de neve na frente;	UN	10,000	40,00	400,00
2	5-03-4639	ARVORE DE NATAL, COM 2,25 M DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 900 GALHOS, COR VERDE, BASE DE FERRO GALVANIZADO.	UN	10,000	530,00	5.300,00
3	5-03-4640	URSO POLAR BRANCO,ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA, EXTERIOR EM PELUCIA ANTIALÉRGICA IMPORTADA MEDIDA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO POR 0,75M DE ESPESSURA COM DETALHE EM MARROM NO ENTORNO DA BOCA	UN	3,000	2.500,00	7.500,00
4	5-03-4641	URSO POLAR BRANCO,ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA, EXTERIOR EM PELUCIA ANTIALÉRGICA IMPORTADA MEDIDA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO POR 0,75M DE ESPESSURA COM DETALHE EM MARROM NO ENTORNO DA BOCA	UN	1,000	1.500,00	1.500,00
5	5-03-4235	Enfeite de árvore de natal, em formato de bota, em material de juta, com detalhes em vermelho na borda superior, com carinha de Papai Noel no centro, nas medidas 17X13cm;	UN	15,000	34,36	515,40
6	5-03-4236	Festão aramado com 28 cm de espessura e 2 metros de comprimento, na cor verde, com 290 folhas.	UN	60,000	60,83	3.649,80
7	5-03-4237	Fita em tecido 100% poliéster, na cor bege sem estampa, com 10 cm de largura; e 10 METROS de comprimento	MT	20,000	14,50	290,00
8	5-03-4238	Fita em tecido 100% poliéster, na cor marrom, sem estampa, com 6 cm de largura; e 10 metro de comprimento	MT	30,000	10,17	305,10
9	5-03-4240	Tecido tela para decoração de arvore de natal, composição 89,5% polipropileno e 10,5% poliéster, na cor dourada, com 53 cm de largura; e 10 METRO comprimento	MT	20,000	16,25	325,00
10	5-03-4241	Flor de , natal, tipo magnólia nevada, com galho de 80cm, mesclando as cores branco e verde, com detalhes em gliter;	UN	5,000	61,33	306,65
11	5-03-4242	Flor de natal, tipo samambaia nevada, com galho de 80cm, mesclando as cores branca e verde;	UN	10,000	47,33	473,30
12	5-03-4243	Luz de natal, com 500 lâmpadas de LED, 220v, 3000k, cordão na cor verde com 50 metros;	UN	10,000	281,00	2.810,00
13	5-03-4245	Manguieira luminosa para decoração de natal, em PVC maciço, 13mm de espessura, impermeável, com lâmpadas de LED na cor branca, 220v;	MT	400,000	9,30	3.720,00
14	5-03-4247	Pendente bola, tipo lanterna japonesa, com revestimento em tecido, na cor branco,	UN	10,000	30,87	308,70





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018
PROCESSO Nº 165/2018

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da servidora *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 293/2018, para atuar como *Pregoeira*, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do protocolo nº 389724/2018, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item*" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018.

1.3 - *Referências de Tempo*: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

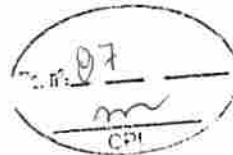
2.2 - O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 - O presente Registro de Preços terá validade de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O natal de Pato Branco é realizado há cerca de dez anos. De lá para cá evoluiu e inovou, ganhando novas atrações e se confirmando entre os principais eventos natalinos do sul do Brasil. No último ano, mais de 300 mil pessoas visitaram a cidade durante a programação natalina. A cada nova edição, os visitantes aguardam as surpresas da decoração e da programação.

3.2 - Durante o período natalino, que ocorre entre os meses de novembro e janeiro, os logradouros públicos são enfeitados, recebendo luzes, árvores de natal decoradas e ornamentos natalinos, trazendo ao cotidiano do Município o espírito natalino.



3.3 - O tradicional desfile alegórico que marca o início da programação, será realizado no início de dezembro. Hoje, é o maior desfile do gênero do Estado do Paraná, e está no calendário oficial de eventos paranaenses. Além da interação com os personagens, o público fica encantado com a riqueza dos detalhes do desfile, incluindo os figurinos e os carros alegóricos personalizados especialmente para o evento.

3.4 - Sendo assim, se faz necessário a aquisição de materiais de decoração natalina para a concretização e a realização de mais um Natal de Pato Branco.

3.5 - Ressalta-se ainda, que os materiais informados no presente processo têm sua quantidade estimada para 12 (doze) meses, ou seja, atenderá os eventos de natal do presente ano e parcialmente do evento do próximo ano; uma vez que os trabalhos referentes ao evento iniciam logo no início do segundo bimestre do ano.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - A presente licitação será realizada e julgada com a divisão de itens, conforme segue:

4.2.1 - **Item 01 a 150:** participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte.

4.2.2 - **Itens 151 a 158:** ampla participação de empresas em geral.

4.2.4 - O fato de existir itens exclusivos a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, não exclui a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de ampla participação de empresas em geral.

4.2.5 - Para participação dos Itens 01 a 150, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

4.3.1 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicado pelo Município de Pato Branco.

4.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4.3.5 - Grupos de sociedades de direito e de fato.

4.4 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

4.5 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.6 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

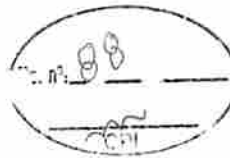
4.7 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pato Branco a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.10 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

4.11 - Para formulação da sua proposta de preços a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital.



5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pato Branco, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.3 - O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.4 - O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

6.5 - O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.5.1 - Cumpre os requisitos de habilitação.

6.5.2 - Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

6.5.3 - Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação.

6.5.4 - Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico.

6.5.5 - Não emprega servidores públicos da Contratante.

6.6 - O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até dois algarismos após a vírgula, expresso em algarismos.

7.5 - Os preços e os produtos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.6 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes, **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º**.

7.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

7.8 - Face à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço por item, ou melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, bem como a compatibilidade dos preços em relação aos praticados no mercado, levantados pela Administração, conforme documentos constantes nos autos do processo.

7.11 - Após a finalização da etapa de lances poderá haver negociações de preços, sendo que **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL**, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

7.12 - **Declarado(s) o(s) vencedor(es)**, qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

7.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

7.14 - Os documentos relativos à habilitação juntamente com a proposta de preços ajustada, deverão ser encaminhados conforme solicita o edital. O não cumprimento dos prazos estipulados acarretará a desclassificação da proposta vencedora e aplicação das penalidades previstas, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.15 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços readequada dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

7.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.19 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços utilizando para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.



- 8.2** - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.3** - Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4** - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5** - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto cotado, informando marca e o preço unitário para o item, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais**, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais, **ocasião em que a pregoeira fica autorizada a realizar o arredondamento dos valores**.
- 8.6** - Cotações sem **VALOR ou MARCA** ou N/C serão **DECLASSIFICADAS**.
- 8.7** - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8** - Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.
- 8.9** - Não serão aceitas propostas após a etapa de lances e negociação, contendo valores acima do máximo estipulado no item 2.1 do termo de referência constante no anexo I deste edital, as quais serão desclassificadas.
- 8.10 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1** - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observado as condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2** - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

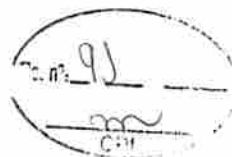
10.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2 - O licitante deverá anexar os **Documentos de habilitação e Proposta de Preços ajustada**, num prazo de até **4 horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.2.1 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

10.2.2 - **A proponente deverá atentar-se que o sistema permite apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: zip ou pdf) com TODOS os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

10.3 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados/enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



10.4 - Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital.

10.4.1 - A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio.

10.5 - Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão **CONVOCADAS VIA CHAT** para enviar, num prazo máximo de **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, contados da convocação**, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, Divisão de Licitações, para a Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira que processou o certame.

10.5.1 - Os documentos poderão ser encaminhados via correio, observando o prazo estabelecido (prazo máximo de **04 dias úteis**), contados da convocação.

10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

10.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens vencidos, incluindo a marca ofertada, quantidade estimada, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta (mínimo sessenta dias), conforme modelo de proposta.**

10.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.7.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, ou todos os documentos contidos no **Item 10.9**.

10.7.2 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do registro de preços (conforme modelo em anexo).

10.7.3 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

10.7.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

10.7.5 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

10.8 - PARA EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AS LICITANTES (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) DEVERÃO APRESENTAR, A FIM DE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

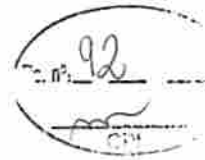
a) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo em anexo).

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita operacional bruta do exercício.

10.8.1 - CONSTATADA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES OU A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO SOLICITADOS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C", DO ITEM 10.8, NÃO SERÃO CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES.

10.8.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



10.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo nº 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do registro de preços, ou revogar a licitação.

10.8.6 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

10.9 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 10.7.1 deste edital, deverá apresentar para fins de habilitação, os seguintes documentos:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à qualificação econômico -financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

10.10 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar/anexar no sistema todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado, bem como enviar os documentos em vias originais ou fotocópias autenticadas, de acordo com os documentos anexados, dentro do prazo previsto, sob pena de ter sua proposta recusada.

10.11 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, **inclusive mensagens via chat**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

93
CPI

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

11. DA AMOSTRA DO OBJETO

11.1 - As proponentes declaradas, provisoriamente, vencedoras dos itens **09, 10, 11, 13, 14, 17, 30, 32 ao 50, 54 a 60, 61, 63 ao 69, 74 ao 85, 95 ao 98, 104, 105, 107, 108, 112 ao 116, 121, 124, 127, 129 ao 132, 136, 137, 140, 141, 150, 152 e 153** deverão apresentar amostra, que será analisada e aprovada por Comissão designada para avaliação de amostras em licitação.

11.1.1 - O prazo para a apresentação de amostra será de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação por parte da Pregoeira e equipe de apoio via CHAT ou e-mail, informando inclusive, o local onde deverão ser entregues as amostras.

11.1.2 - A amostra não aprovada acarretará na desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar.

11.1.3 - Após a reprovação da amostrada da proponente, será solicitada a amostra da próxima proponente que apresentou o menor preço, no prazo não superior a 03 (três dias úteis), a partir da convocação por parte da Pregoeira e equipe de apoio, e assim sucessivamente até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto.

11.1.4 - Caso seja necessário, a Comissão de avaliação poderá requerer a proponente laudos, testes ou documentação pertinente que ateste que o produto atende as especificações técnicas; quando estas não forem possíveis julgar através de avaliação física.

11.1.5 - A comissão de avaliação avisará, mediante publicação oficial, data hora e local em que será avaliada a amostra.

11.1.6 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações: Identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação.

11.1.7 - Após a avaliação, as amostras ficarão disponíveis para a proponente retirar em até 30 (trinta) dias.

11.2 - Para os itens **30, 54 ao 60, 63 ao 67, 74 ao 83, 112 ao 115, 129 ao 132, 140, 141, 152, 153** - Iluminação a amostra apresentada pela empresa será analisada por pelo menos três dos seguintes servidores:

11.2.1 - Auro Darcy Zancanaro, Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização; Matrícula n.º 11.051-5/2.

11.2.2 - Edson Luiz de Siqueira, agente de apoio, Matrícula n.º 6.351-7/1.

11.2.3 - Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Matrícula n.º 11.203-8/1.

11.2.4 - Marcelo Gonçalves Guimarães, Agente de Apoio, Matrícula n.º 7.197-8/1.

11.2.5 - Marlice Teresinha de Cristo, Assessora de Planejamento, Matrícula n.º 11.092-2/3.

11.2.6 - Simone Cristina Dalfovo, Chefe da Divisão de Eventos, Matrícula n.º 5.279-5/1.

11.2.7 - Além das especificações na descrição do item, a comissão analisará os seguintes critérios:

11.2.8 - Luminosidade e cor do Led (se a mesma atende a descrição, se é forte a sua luminosidade e se a cor atende ao descritivo).

11.2.9 - Funcionamento do material (se a mesa vem com falhas de iluminação e funcionamento).

11.2.10 - Blindagem (em caso de exigência).

11.2.11 - Resistência do material.

11.3 - Para os itens **09, 10, 11, 13, 14, 17, 32 ao 50, 61, 68, 69, 84, 85, 95 ao 98, 104, 105, 107, 108, 116, 121, 124, 127, 136, 137, 150** - **Maquiagem** a amostra apresentada pela empresa será analisada por pelo menos três dos seguintes servidores:

11.3.1 - Simone Cristina Dalfovo, Chefe da Divisão de Eventos, Matrícula n.º 5.279-5/1.

11.3.2 - Elisangela Marcia Caldato Zanella, Assistente em gestão, Matrícula n.º 5.406-2/1.

11.3.3 - Márcia Cristina Flyssak, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura; Matrícula n.º 5.878-5/1.

11.3.4 - Patrícia Cabral Ferronato, Assistente em gestão, Matrícula n.º 7.222-2/1.

11.3.5 - Simone Baldissera Hasse, Chefe do Plano de Ações Articuladas PAR, Matrícula n.º 5.843-2/1.

11.3.6 - Além das especificações na descrição do item, a comissão analisará os seguintes critérios:

11.3.7 - Durabilidade do produto aplicado na pele, resistindo por horas, sem alteração de cor e a fixação do produto;

11.3.8 - Pigmentação do produto - Forte;

11.3.9 - Acabamento do mesmo em pele de alta cobertura;

11.3.10 - Qualidade dos fios (no caos de cílios postiços).

94
CFI

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

12.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada pregoeira ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3 - Não serão aceitos protocolos ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

12.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.5 - Os documentos de habilitação Jurídica, regularidades fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

12.6 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua conseqüente exclusão do processo.

12.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

12.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.9 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10 - Como condição para celebração do registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - **Declarado o vencedor**, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

13.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

13.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

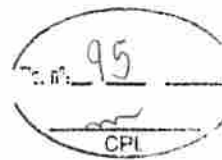
13.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

13.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de preços, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias



contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 - A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

15.2 - A Contratada terá o prazo de:

15.2.1 - Para os itens **12, 27, 29 ao 31, 52, 54 ao 60, 63 ao 67, 74 ao 83, 89, 99, 106, 111 ao 115, 126, 129 ao 132, 138 ao 141, 152, 153 - Materiais de Iluminação:** Até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega material, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.2 - Para os itens **03, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 32 ao 50, 61, 68, 69, 72, 84, 85, 94 ao 98, 101 ao 105, 107 ao 110, 116, 121, 124, 125, 127, 136, 137, 150 - Maquiagens e Cabelos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.3 - Para os itens **117, 118, 128, 134, 135 - Meias e Sapatos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.4 - Para os itens **04, 05, 06, 07, 18 ao 26, 28, 53, 70, 71, 86 ao 88, 90 ao 93, 100, 119, 120, 122, 123, 133, 142 ao 149, 151, 154 ao 157 - Ornamentos:** Em até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.5 - Para os itens **01, 02, 08, 15, 16, 51, 62, 73 - Geral:** Em até 20 (vinte) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2.6 - Para o **item 158** - O objeto deverá ser instalado na Praça ao lado da Igreja Matriz Central, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo haver agendamento da data de instalação, por acordo entre as partes, considerando o mesmo ser objeto de decoração natalina. O objeto deverá seguir integralmente o memorial descritivo e o projeto de alocação (em anexo).

15.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.

15.4 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido na Ata de Registro de Preços.

15.5 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

15.6 - O presente Registro de Preços terá validade de 12 meses.

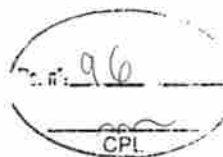
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16.2 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

16.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

16.4 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



17. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*.

17.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

19.1.1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

19.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

19.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

19.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

19.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

19.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

20.3 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.4 - Será facultado à Pregoeira solicitar parecer técnico com relação aos produtos cotados, à Secretaria requerente do certame.

20.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação

97
CPL

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

referente ao presente Edital.

20.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.8 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.9 - A anulação do procedimento licitatório induz a do registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

20.10 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

20.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.13 - A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.14 - A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.18 - Fazem parte integrante deste Edital:

20.18.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.18.2 - ANEXO II - Minuta da futura Ata de Registro de Preços.

20.18.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do registro de preços.

20.18.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

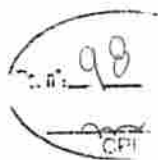
20.18.5 - ANEXO V - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

20.18.6 - ANEXO VI - Modelo Proposta de Preços.

20.18.7 - ANEXO VII - Memorial Descritivo e Projeto de Alocação referente ao **item 158**.

Pato Branco, 30 de agosto de 2018.

Liciane Cristina Puttkamer
PREGOEIRA

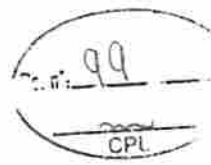
**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto a aquisição do objeto abaixo especificado.

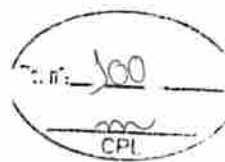
2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			ITENS 01 ao 150 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
1	600	Pct	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades, cor branca, tamanho de 2,5 mm x 200 mm.	9,02	5.412,00
2	600	Pct	Abraçadeira de nylon, pacote com 100 unidades, cor branca, tamanho de 3,6 mm x 280 mm.	21,30	12.780,00
3	20	Un	Algodão hidrófilo, na cor branca, 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas. Aspecto homogêneo e macio, com boa absorvência, inodoro, em formato de bolas de aproximadamente 3 cm, em embalagem de no mínimo 95 gramas.	5,67	113,40
4	7	Un	Árvore de natal medindo 05 metros de altura com base de 3,50m de diâmetro montada utilizando como estrutura central um tubo metálico de 2" medindo 6,5m, ficando 5m acima do solo e 1,5m enterrados e estruturada por pelo menos 20 barras de aço de 0,5" x 1/8", fixados na extremidade superior por meio de uma base circular produzida em aço galvanizado fixado a estrutura central e na extremidade inferior sobre uma base circular de 3,5m de diâmetro produzido em aço galvanizado fixados na grama por meio de estacas, ponteira decorativa 3D com 1,5m de altura, iluminada com LED, com acoplamento na estrutura central. A empresa deverá aplicar mangueira Luminosa LED 13mm/ 2 fios 220 Volts - multiponto 360°, corte de metro / metro, cor branca fria, na estrutura das hastes metálicas. Dividindo a mangueira em seções de 1m, formando 11 andares e possibilitando o acionamento independente de cada andar. O pinheiro deve possuir sistema de controle de iluminação para 05 canais em corrente	9.733,33	68.133,31



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			alternada 220v (AC) com acionamento de cada canal independente com variação da potência de zero a 100%, permitindo dessa forma a dimerização de lâmpadas. Cada canal AC tem potência de até 150 Watts e deve permitir a conexão de lâmpadas incandescentes, LED's ou fluorescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snowleds, refletores e fontes AC. O invólucro dos módulos devem possuir proteção igual ou superior a IP65 contra jatos de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. Reprodução da animação. Garantia de no mínimo três meses.		
5	2	Un	Árvore de natal medindo 11 metros de altura com base de 6,00m de diâmetro montada utilizando como estrutura poste de iluminação de concreto localizado no parque do alvorecer e estruturada por pelo menos 25 barras de aço 0,5"x 1/8", fixados na extremidade superior por meio de uma base circular produzida em aço galvanizado de 1"x1/8", fixado a estrutura do poste e na extremidade inferior sobre uma base circular de 6m de diâmetro produzido em aço galvanizado 1"x1/8" fixados na grama por meio de estacas. A empresa deverá aplicar mangueira Luminosa LED 13mm/ 2 fios 220 Volts - multiponto 360°, corte de metro / metro, cor branca fria, na estrutura das hastes metálicas. Dividindo a mangueira em seções de 1m, formando 11 andares e possibilitando o acionamento independente de cada andar. O pinheiro deve possuir sistema de controle de iluminação para 11 canais em corrente alternada 220v (AC) com acionamento de cada canal independente com variação da potência de zero a 100%, permitindo dessa forma a dimerização de lâmpadas. Cada canal AC tem potência de até 150 Watts e deve permitir a conexão de lâmpadas incandescentes, LED's ou fluorescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snowleds, refletores e fontes AC. O invólucro dos módulos devem possuir proteção igual ou superior a IP65 contra jatos de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. Reprodução da animação. Garantia de no mínimo três meses	17.333,33	34.666,66
6	2	Un	Árvore de natal, no formato de pinheiro, com no mínimo 1300 hastes verdes em material sintético, cerne em ferro e galhos em arame, com suporte resistente para o porte da árvore. Base da árvore de aproximadamente 1,30m de	1.304,55	2.609,10



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			largura. Altura de aproximadamente 2,40, Peso Aproximado de 12 Kg.		
7	2	Un	Árvore de natal, no formato de pinheiro, com no mínimo 1600 hastes verdes em material sintético, cerne em ferro e galhos em arame, com suporte resistente para o porte da árvore. Base da árvore de aproximadamente 1,30m de largura. Altura de aproximadamente 2,70, Peso Aproximado de 15 kg.	1.501,73	3.003,46
8	1.000	Pct	Bala de frutas sortidas, mastigável, pacote de no mínimo 600 gramas.	7,35	7.350,00
9	40	Un	Base Compacta de efeito Pan Cake. Com no mínimo 8 gramas. Nas Cores: Branco, Preto, Amarelo, Laranja, Azul, Roxo e Vermelho.	64,91	2.596,40
10	60	Un	Base cremosa em bastão. Diversas Cores. Embalagem de aproximadamente 15 gramas	99,99	5.999,40
11	75	Un	Base líquida, para utilização em AIR BRUSH, embalagem de no mínimo 30 ml. Em tonalidades a serem definidas no pedido de empenho, podendo ser desde tons mais claros até mais escuros.	90,73	6.804,75
12	200	Un	Baterias recarregáveis 12 volts. 1,5 amperes. Flutuação Aproximada: 13,5 - 13,8V. Cíclico Aproximado: 14,4 - 15,0V. Corrente Inicial Máxima: 1,4ª. Dimensões Aproximadas: Altura com Terminal de 10 cm, Altura sem Terminal de 9,5cm, Largura de 15cm, Profundidade 6,5cm. Peso Aproximado de 2 Kg.	59,75	11.950,00
13	100	Un	Batom líquido, efeito mate metalizado. Peso aproximado de 4 gramas ou 4ml. De Longa Duração. Em cores a serem definidas no pedido de empenho, podendo ser desde tons mais claros até mais escuros.	25,70	2.570,00
14	60	Un	Batom líquido, efeito mate. Peso aproximado de 4 gramas ou 4ml. De longa duração. Em cores a serem definidas no pedido de empenho, podendo ser desde tons mais claros até mais escuros.	25,75	1.545,00
15	1.000	Un	Bichos em pelúcia, diversos tipos, de aproximadamente 12 cm de altura. Composição/Material: Pelúcia, super macia com enchimento em fibra sintética siliconada. Atóxico, antialérgico e lavável.	19,23	19.230,00
16	600	Un	Bichos em pelúcia, diversos tipos, de aproximadamente 18 cm de altura. Composição/Material: Pelúcia, super macia com enchimento em fibra sintética siliconada. Atóxico, antialérgico e lavável.	23,33	13.998,00

Fls. 30

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
17	30	Un	Blush em pó mineral solto ou compacto. Alta pigmentação e fixação. Embalagem de aproximadamente 10 gramas. Nas Cores Laranja, Violeta e Rubi.	112,19	3.365,70
18	100	Un	Bola de natal, em poliresina. Dourada com detalhes em vermelho. Com revestimento em glitter de ótima qualidade, capaz de aguentar longos dias ao ar livre e com alterações do tempo (Sol, Chuva, Vento, etc.) Com suporte para pendurar, de ótima qualidade e durabilidade. Diâmetro aproximado de 8 cm.	8,23	823,00
19	100	Un	Bola de natal, em poliresina. Nas cores: Vermelho, Dourado ou Verde. Com revestimento em glitter de ótima qualidade, capaz de aguentar longos dias ao ar livre e com alterações do tempo (Sol, Chuva, Vento, etc.) Com suporte para pendurar, de ótima qualidade e durabilidade. Diâmetro aproximado de 14 cm.	14,67	1.467,00
20	300	Un	Bolas de Natal, em poliresina, nas cores vermelho e dourado, diâmetro aproximado de 8 cm - tolerância de 5%, embalagem com seis bolas, peso aproximado de 60 gramas.	6,53	1.959,00
21	200	Un	Bolas de Natal, em PVC e Glitter, nas cores vermelho e branco, Diâmetro aproximado de 6 cm - tolerância de 5%.	5,97	1.194,00
22	2	Un	Boneco de formato de urso ajudante equilibrista na bicicleta mecânica confeccionado em fibra e ferro com pintura manual, roupa de veludo e cetim nas cores vermelha e verde com detalhes em passamanaria, medindo 1,60 x 1,60 x 1,20m com movimento na bicicleta como se estivesse indo para frente e para trás.	12.934,05	25.868,10
23	1	Un	Boneco elefante sem movimento confeccionado em fibra forrado em pele sintética medindo 1,80 x 1,30 x 1,00m	11.141,17	11.141,17
24	1	Un	Boneco papai Noel, com megafone animatrônico com movimento na boca e braço acompanha caixa de som e áudio, confeccionados em fibra e ferro, bigode, barba e peruca importadas, roupa de veludo, pele sintética com detalhes em dourado, medindo 1,80 x 1,00 x 0,90m.	16.732,50	16.732,50
25	1	Un	Boneco papai Noel, fantasiado de algodão doce, com carrinho mecânico confeccionado em fibra e ferro, pintura manual, bigode, barba e peruca importado, roupa em veludo, Oxford e triline com movimento de braço e cabeça medindo 1,80 x 1,00m contendo junto carrinho confeccionado em fibra e ferro com pintura automotiva e forrada em veludo com detalhes em passamanaria, medindo 2,20 x 0,50 x 0,40m.	17.235,30	17.235,30

..n: 502
 CPH

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
26	1	Un	Boneco ratinho na bota sem movimento. Fabricado em fibra, revestido em pele sintética, roupa em veludo e feltro, acompanha escadinha em madeira pintada na cor vermelha, medida bota: 1,30 x 1,00 x 0,60m. Medidas escadinha: 1,50 x 0,30m medida ratinhos: 0,85 x 0,60	8.371,58	8.371,58
27	350	Un	Caixa plástica. Dimensões aproximadas: 30x57x120mm (A x L x C). Espaço para Chave Liga/Desliga, redonda 20 mm de diâmetro. Para entrada de fusível 6x30mm. Para espaço de fiação dos dois lados.	12,75	4.462,50
28	1	Un	Candelabro luminoso em material de fibra de vidro e contornado e preenchido em Led Amarelo. Pedestal do candelabro com detalhes diferenciados. Com três ramificações para as velas, sendo Central, Lado Direito e Lado Esquerdo. Cada ramificação com uma vela com pavio aceso, com detalhes remetendo a cera derretida, contornos em LED amarelo. Tamanho Aproximado Total de 3,50m de altura e 2,65m de largura.	30.000,00	30.000,00
29	2	Un	Carregador de Baterias, compatível com bateria 12 volts. De aproximadamente 90 a 300 amperes. Possui proteção térmica que ao desliga automaticamente. Possui aviso luminoso de bateria recarregada. Garantia de 12 (doze) meses.	239,51	479,02
30	300	Un	Cascata 200 leds, tensão 200 V, comprimento aproximado 3,8mt, altura 0,7m, cordão branco e luz branca frio.	89,25	26.775,00
31	400	Un	Chave Liga/Desliga redonda de 20 mm 6A 250 v.	6,13	2.452,00
32	40	Par	Cílios Postiços coloridos de festa, feito a mão. Tamanho aproximado de 1,5cm de largura e comprimento de aproximadamente 5cm. Tipo de cílios: Chicote Individual. Modelo Arco íris. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	16,25	650,00
33	50	Par	Cílios Postiços em Led. Fonte de Alimentação: Bateria, de duração mínima de 100 horas contínuas. Incluindo controlador e bateria. Tamanho aproximado de cada cílio 350mm; com aproximadamente 12 Leds cada fita/cílio. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	31,45	1.572,50
34	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura cima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5 cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica de algodão. Cor: Azul. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60

103

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
35	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura cima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5 cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica de algodão. Cor: Branco. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60
36	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura cima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5 cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica de algodão. Cor: Vermelho. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60
37	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura cima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5 cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica de algodão. Cor: Violeta. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60
38	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura cima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5 cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica de algodão. Cor: Verde. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60
39	20	Par	Cílios Postiços, de penas com bolinhas. Tipo pestana falsa com chicotes completos. Largura acima de 1,5cm. Comprimento aproximado de 5cm. Estilo do Cílio: Pena com haste plástica em algodão. Cor: Amarelo. Embalagem adequada para o armazenamento do cílio, contendo um par de cílios.	12,68	253,60
40	11	Un	Clown Makeup, cor alaranjado. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	46,51	511,61
41	11	Un	Clown Makeup, cor amarela. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	78,90	867,90
42	11	Un	Clown Makeup, cor azul. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	51,14	562,54
43	20	Un	Clown Makeup, cor branca. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	53,61	1.072,20
44	11	Un	Clown Makeup, cor dourado. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	40,59	446,49
45	11	Un	Clown Makeup, cor lilás. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	44,98	494,78
46	11	Un	Clown Makeup, cor Pink. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	44,18	485,98
47	11	Un	Clown Makeup, cor prata. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	40,59	446,49
48	11	Un	Clown Makeup, cor preto. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	51,14	562,54



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
49	11,00	Un	Clown Makeup, cor verde. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	58,72	645,92
50	20	Un	Clown Makeup, cor vermelho. Embalagem de aproximadamente 60 gramas.	74,40	1.488,00
51	100	Un	Cola em bastão, para aplicação em pistola de cola quente, diâmetro de aproximadamente 07 mm fino. Comprimento aproximado de 28 cm.	0,27	27,00
52	400	Un	Conector engate rápido 2 vias com fio C039, para bateria 12 v	7,77	3.108,00
53	1	Un	Conjunto de vestimenta para bonecos animatrônicos do presépio, tamanho grande, composto: 05 peças de roupa estilo camisolão de cor arcaia, 05 peças de sobreposição em tecido tipo tapeçaria com detalhes em passamanaria, 01 roupa do menino Jesus do tipo masculino confeccionado em tecido de passamanaria.	15.170,40	15.170,40
54	500	Un	Conjunto Decorativo Natalino composto por aproximadamente 50 Leds de alto brilho. Nas dimensões de aproximadamente 4,80 metros mais cabo de força de 127 Volts ou 220Volts nas cores: vermelha, verde, amarela, branca e colorida.	9,00	4.500,00
55	1.400	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor amarela 220 Volts / Com Aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	25,98	36.372,00
56	1.000	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor azul 220 Volts / com aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	17,38	17.380,00
57	200	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor branca / clara 220 Volts / com aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	17,38	3.476,00
58	300	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor morna 220 Volts / com aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	17,38	5.214,00
59	300	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor verde 220 Volts / com aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	17,38	5.214,00



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
60	700	Un	Conjunto Natalino 100 Leds fixo cor vermelha 220 Volts / com aproximadamente 7 Watts / Fio paralelo de aproximadamente 2x0,14 mm ² comprimento do cabo de aproximadamente 8,5 metros cor verde; iluminação em 360°	17,38	12.166,00
61	50	Un	Contorno Líquido, para utilização em AIR BRUSH, podendo ser utilizado para iluminação. Embalagem de no mínimo 10 gramas. Em tonalidades a serem definidas no pedido de empenho, podendo ser desde tons mais claros até mais escuros.	43,13	2.156,50
62	2.000	m	Corda de polipropileno. Trançada. Bitola de 5 mm. Cor Branca.	0,80	1.600,00
63	1.600	Un	Cordão LED, padrão UL, com aproximadamente 8 metros de comprimento, com identificação para corte mínimo de 4 metros, com fio na cor verde e/ ou branca, com potência mínima de 10 Watts/220 Volts, na cor AMARELA/BRANCO QUENTE.	38,63	61.808,00
64	400	Un	Cordão LED, padrão UL, com aproximadamente 8 metros de comprimento, com identificação para corte mínimo de 4 metros, com fio na cor verde e/ ou branca, com potência mínima de 10 Watts/220 Volts, na cor AZUL.	38,63	15.452,00
65	900	Un	Cordão LED, padrão UL, com aproximadamente 8 metros de comprimento, com identificação para corte mínimo de 4 metros, com fio na cor verde e/ ou branca, com potência mínima de 10 Watts/220 Volts, na cor BRANCO FRIO.	38,63	34.767,00
66	400	Un	Cordão LED, padrão UL, com aproximadamente 8 metros de comprimento, com identificação para corte mínimo de 4 metros, com fio na cor verde e/ ou branca, com potência mínima de 10 Watts/220 Volts, na cor VERDE.	38,63	15.452,00
67	900	Un	Cordão LED, padrão UL, com aproximadamente 8 metros de comprimento, com identificação para corte mínimo de 4 metros, com fio na cor verde e/ ou branca, com potência mínima de 10 Watts/220 Volts, na cor VERMELHA.	38,63	34.767,00
68	33	Un	Corretivo Facial Individual, para maquiagem. Embalagem de aproximadamente 4 gramas. Nas cores: Verde, Amarelo, Lilás, Vermelho e Coral.	54,91	1.812,03
69	33	Un	Delineador líquido. Cor Preta. Longa duração e a prova d'água. Embalagem de aproximadamente 2,5ml. Com pincel aplicador.	46,23	1.525,59
70	50	Un	Enfeite natalino de festão aramado. Com aproximadamente 120 galhos fechado. Tamanho Aproximado de 20 cm x 2 m.	46,60	2.330,00
71	10	Un	Enfeite natalino de festão. Com aproximadamente 120 galhos fechado.	79,43	794,30

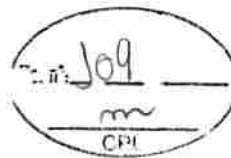


Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			Medidas aproximadas de 18 cm x 5mt		
72	22	Un	Espunja para maquiagem. Material: Látex. Tipo Queijinho. Embalagem com oito pedaços em formato triangular. Nas cores Brancas, Beges, Roxas ou Rosa. Tamanho de cada pedaço aproximado de 5x4cm.	7,24	159,28
73	200	Kit	Espuma de Poliuretano (KIT) com duas embalagens contendo: uma embalagem de Espuma de Poliuretano PU tipo A - Polioliol de 01 kg; 01 embalagem de Espuma de Poliuretano PU tipo B Isocianato de 1,1Kg.	91,90	18.380,00
74	1.000	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 60 Leds por metro linear (variação de no máximo 02 Leds), Grau de Proteção IP 65, 12 Volts, possibilidade de corte a cada 3 Leds ; com dupla face, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, embalada em rolos e/ou carretel, Cor Branca Fria.	15,75	15.750,00
75	1.000	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 60 Leds por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), Grau de Proteção IP 65, equipada com conjunto controlador RGB com encapsulamento a três cores juntas, incluindo controle RGB de no mínimo 24 botões (16 funções de alterações de cor, quatro efeitos de pisca, controle de velocidade e liga/desliga), 12 Volts, possibilidade de corte a cada 3 LED's, ; com dupla face, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, siliconada, embalada em rolos e/ou carretel de cinco metros. Cor Branco Morno.	26,30	26.300,00
76	1.000	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12 Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, embalada em rolos e/ou carretel. Cor Vermelha.	6,31	6.310,00
77	500	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12 Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, embalada em rolos e/ou carretel. Cor Amarela.	6,31	3.155,00
78	500	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12	6,64	3.320,00

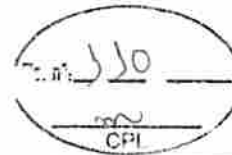
107
CPL

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10 mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, embalada em rolos e/ou carretel. Cor Azul.		
79	500	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12 Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10 mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, embalada em rolos e/ou carretel. Cor Branco Frio.	6,31	3.155,00
80	500	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12 Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, embalada em rolos e/ou carretel. Cor Verde.	6,31	3.155,00
81	500	m	Fita Luminosa de LED, flexível, com aproximadamente 30 LED's por metro linear (variação de no máximo 02 LED's), lâmpadas de led de aproximadamente 3,2V/0,07W, possibilidade de corte a cada três LED's, 12 Volts, alto brilho, Grau de Proteção IP 65, Dimensões aproximadas da fita de 10mm, largura da lâmpada LED de aproximadamente 2,5mm, com dupla face, siliconada, embalada em rolos e/ou carretel, Cor: Branca Fria.	11,39	5.695,00
82	500	m	Fita luminosa LED, com 30 LED's por metro linear, grau de proteção IP 65, equipada com conjunto controlador RGB com encapsulamento a três cores juntas, 12 Volts, possibilidade de corte a cada 3 LED's.	14,61	7.305,00
83	700	m	Fita luminosa LED, com 60 LED's por metro linear, grau de proteção IP 65, equipada com conjunto controlador RGB com encapsulamento a três cores juntas, 12 Volts, possibilidade de corte a cada 3 LED's	16,08	11.256,00
84	33	Un	Fixador de glitter para maquiagem. Embalagem de aproximadamente 4 gramas.	23,32	769,56
85	33	Un	Fixador de Maquiagem Profissional. Spray. Extra Forte. Embalagem de aproximadamente 250 ml.	23,60	778,80
86	200	Un	Flor natalina, tipo espírito santo, em material sintético, confeccionada em tecido e arame. Cor Dourado. Com aproximadamente 50 cm de altura. Detalhes em glitter. Com aproximadamente 08 pétalas, sendo de 03 a 05 pétalas com glitter.	13,71	2.742,00
87	200	Un	Flor natalina, tipo espírito santo, em material	21,90	4.380,00

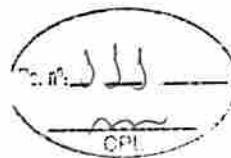
Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			sintético, confeccionada em tecido e arame. Cor Prata. Com aproximadamente 50 cm de altura. Detalhes em glitter. Com aproximadamente 08 pétalas, sendo de 03 a 05 pétalas com glitter.		
88	200	Un	Flor natalina, tipo espírito santo, em material sintético, confeccionada em tecido e arame. Cor vermelha. Com aproximadamente 50 cm de altura. Detalhes em glitter. Com aproximadamente 08 pétalas, sendo de 03 a 05 pétalas com glitter.	18,90	3.780,00
89	400	Un	Fusível de vidro grande. Dimensões: 6x30mm	0,37	148,00
90	4.500	Un	Galho de folhas de ficus artificial. Material: Plástico. Folhas cor verde escuro e tons rajados dando mais similaridade do galho natural. Altura aproximada do galho de 55 cm. Largura aproximada do galho de 55 cm. Folha maior de tamanho aproximado de 9x4,5cm; Folha menor de tamanho aproximado de 6,5x2,5cm.	2,30	10.350,00
91	200	Un	Galho decorativo de natal, confeccionado em material sintético e arame. Revestido de glitter na cor dourada. Com Aproximadamente 40 cm de altura.	29,38	5.876,00
92	180	Un	Galho decorativo de natal, confeccionado em material sintético e arame. Revestido de glitter na cor Prata. Com Aproximadamente 40 cm de altura.	30,67	5.520,60
93	180	Un	Galho decorativo de natal, confeccionado em material sintético e arame. Revestido de glitter na cor vermelha. Com Aproximadamente 40 cm de altura.	33,67	6.060,60
94	20	Un	Gel fixador para cabelo, efeito molhado. Ph neutro e 0% de álcool. Embalagem de no mínimo 230 gramas.	11,87	237,40
95	30	Un	Glitter em Spray. Para Cabelos e Corpo. Cor Ouro. Embalagem de aproximadamente 95 ml.	40,34	1.210,20
96	20	Un	Glitter em Spray. Para Cabelos e Corpo. Cor Prata. Embalagem de aproximadamente 95 ml.	38,93	778,60
97	10	Un	Glitter em Spray. Para Cabelos e Corpo. Multicolor. Embalagem de aproximadamente 95 ml.	40,13	401,30
98	50	Un	Glitter para maquiagem, fino. Em pó, solto. Embalagem de aproximadamente 4 gramas.	20,37	1.018,50
99	30	Un	Globo Bolinha, em plástico PVC Ou de Polietileno, leitoso. Tamanho aproximado da boa de 10 cm. Tamanho aproximado do globo de 15x28cm.	32,94	988,20
100	50	m ²	Grama sintética -composição da superfície - fibrilada, 100% polietileno, composição da base - tela 100% polipropileno, revestimento da base - 39,7% Látex; 60% Poliuretano; 0,3% "microfresh®", base para instalação - contra piso; concreto; piso asfáltico; cerâmica; pedra lisa, altura total - 10 mm, tufos por m ² - 50.000, espaço entre carreiras - 5 mm, largura	42,65	2.132,50



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			do rolo - 2 m, peso por m ² - 1,23 kg, - 30 metros.		
101	5	Un	Grampo para cabelo. Em aço com ponta protegida. Cor Loiro. Tamanho n.º 05. Caixa com 750 unidades	43,20	216,00
102	5	Un	Grampo para cabelo. Em aço com ponta protegida. Cor Preta. Tamanho n.º 05. Caixa com 750 unidades	43,20	216,00
103	10	Un	Grampo para cabelo. Em aço com ponta protegida. Cor Preta. Tamanho n.º 07. Caixa com 100 unidades	5,99	59,90
104	22	Un	Iluminador em pó. Diversas cores. Embalagem com aproximadamente 2 gramas	51,77	1.138,94
105	22	Un	Iluminador em pó. Diversas cores. Efeito Metálico. Embalagem com aproximadamente 2 gramas	48,74	1.072,28
106	500	Un	Lâmpada tubular vapor metálico de 400 Watts; 220 V; Soquete E-40; fluxo luminoso mínimo 32000 lm; Vida útil = 12000 horas; eficiência luminosa mínima = 80 lm/W; temperatura de cor >= 4500 K; garantia = 1 ano	60,53	30.265,00
107	60	Un	Lápis de maquiagem. Para delineado em lábios. Longa Duração. Nas cores: Vermelho, Nude e Vinho. Volumetria de aproximadamente 1 grama	23,22	1.393,20
108	60	Un	Lápis de maquiagem. Para delineado em olhos. Longa Duração. Nas cores: Preto, Azul, Verde, Branco e Vermelho. Volumetria 1 grama	10,26	615,60
109	11	Un	Lenço Demaquilante. Dermatologicamente testado. PH balanceado para a pele. Hidratante. Medidas de cada lenço aproximadas: 20x15cm. Embalagem com 25 unidades de lenço.	7,71	84,81
110	11	Un	Loção Demaquilante. Líquido. Sem óleo. Embalagem com aproximadamente 250 ml	38,57	424,27
111	80	Un	Luminária Solar de Jardim, tipo poste. Design tipo colonial. Em plástico PVC resistente a chuva e sol. Com aproximadamente 04 placas coletores de raio de sol. Duração de aproximadamente 08 horas, com luz acesa, desde que esteja completamente carregada. Com pilhas tipo AA recarregável inclusas. Altura aproximada de 50 cm.	140,19	11.215,20
112	1.500	m	Mangueira Luminosa LED de aproximadamente 13 mm de diâmetro / 2 fios / 220 Volts ou bivolt (127/220); multiponto 360, permitindo a ampla iluminação; corte da mangueira de metro em metro. Cor azul.	11,16	16.740,00
113	3.000	m	Mangueira Luminosa LED de aproximadamente 13 mm de diâmetro / 2 fios / 220 Volts ou bivolt (127/220); multiponto 360, permitindo a ampla iluminação; corte da mangueira de metro em metro. Cor branca	11,16	33.480,00
114	1.500	m	Mangueira Luminosa LED de	11,16	16.740,00



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			aproximadamente 13 mm de diâmetro / 2 fios / 220 Volts ou bivolt (127/220); multiponto 360, permitindo a ampla iluminação; corte da mangueira de metro em metro. Cor vermelha		
115	1.500	m	Mangueira Luminosa LED de aproximadamente 13 mm de diâmetro / 2 fios / 220 Volts ou bivolt (127/220); multiponto 360, permitindo a ampla iluminação; corte da mangueira de metro em metro. Cor Verde	11,16	16.740,00
116	20	m	Máscara para cílios. Cor Preta. A prova d'água. Embalagem com 8 ml.	23,00	460,00
117	400	Un	Meia Calça. Adulto. Diversos Tamanhos. Fio fino (entre fio 10 e 20). Natural Claro ou Natural Escuro (a definir no pedido de empenho).	17,17	6.868,00
118	200	Un	Meia Calça. Infantil. Diversos Tamanhos. Fio fino (entre fio 10 e 20). Natural Claro ou Natural Escuro (a definir no pedido de empenho).	11,15	2.230,00
119	3	Un	Moto antiga -lambreta - em fibra de vidro com pintura automotiva, nas cores vermelho e dourado, com 1,40m de comprimento, 0,50cm de largura e 1,00 m de altura, com assento reforçado para acomodar duas crianças dentro, com rodinhas e alça para empurrar.	26.333,33	78.999,99
120	1	Un	Ornamento em formato de totem, letreiro com texto "Natal de Pato Branco", confeccionado em fibreglas com pintura em processo automotivo, medida: 2,40m de altura x 4,50m largura x 0,50m de profundidade.	31.337,50	31.337,50
121	11	Un	Paleta de blushes e contorno, em pó compacto. Com no mínimo 2 tonalidades em tons pastéis. Embalagem de aproximadamente 48 gramas.	385,89	4.244,79
122	1	Un	Pilha de caixas de presente confeccionada em fibra de vidro com pintura automotiva colorida medindo 5,50m de altura e 3,00 de diâmetro.	40.000,00	40.000,00
123	1.000	Un	Planta artificial, tipo Coleus Pendente. Cor Vermelha. Ramo com aproximadamente 95 cm.	49,01	49.010,00
124	30	Un	Pó facial Compacto ou Solto. Diversas tonalidades. Embalagem individual de aproximadamente 20 gramas.	55,60	1.668,00
125	20	Un	Pomada Modeladora de cabelos. Profissional. Com filtro UV. Para definição e controle de fios. Embalagem de aproximadamente 120 gramas.	24,43	488,60
126	350	Un	Porta Fusível vidro grande 6x30.	2,88	1.008,00
127	30	Un	Primer Facial de Maquiagem. Uso Profissional. Embalagem de aproximadamente 11 gramas.	78,00	2.340,00
128	50	Un	Rede fina invisível para cabelos. Usado em coques. Embalagem com duas unidades. Cores: Castanho Claro, Castanho Médio, Loiro e Preto.	3,94	197,00
129	200	Un	Refletor LED RGB 10 Watts para áreas	29,70	5.940,00



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			externas com luz programável multicolorida com difusor em vidro temperado com vida útil de até 35000h.		
130	200	Un	Refletor LED RGB 20 Watts para áreas externas com luz programável multicolorida com difusor em vidro temperado com vida útil de até 35000h.	94,95	18.990,00
131	200	Un	Refletor LED RGB 30 Watts para áreas externas com luz programável multicolorida com difusor em vidro temperado com vida útil de até 35000h.	149,50	29.900,00
132	200	Un	Refletor LED RGB 50 Watts para áreas externas com luz programável multicolorida com difusor em vidro temperado com vida útil de até 35000h.	199,45	39.890,00
133	2	Un	Revestimento para anjo boneco animatrônico, 01 camisolão confeccionado em tecido de tapeçaria com detalhes em tecido brocado e passamanaria.	4.091,00	8.182,00
134	200	Un	Sapato Feminino. Modelo Boneca. Salto tipo largo/grosso. Altura do salto de aproximadamente 6 cm. Em Couro. Forrado em napa. Solado em microdure. Elástico na fivela para melhor ajuste. Bico Redondo. Tamanho: Entre 35 e 41. Embalagem contendo um par.	186,60	37.320,00
135	100	Un	Sapato Masculino. Modelo de Dança de Salão. Em couro. Solado em Couro. Salto de aproximadamente 4 cm. Com Cadarço. Tamanho: Entre 37 e 43. Embalagem contando um par.	111,33	11.133,00
136	50	Un	Sombra de olhos. Uso Profissional. Diversas Cores. Embalagem com aproximadamente 3 gramas.	52,47	2.623,50
137	50	Un	Sombra de olhos. Uso Profissional. Tipo Neon. Diversas cores. Embalagem com aproximadamente 3 gramas.	22,90	1.145,00
138	400	Un	Terminal Elétrico, tipo Faston Fêmea Isolado. Conexão de 6,3mm. Azul.	0,82	328,00
139	400	Un	Terminal Elétrico, tipo Faston Fêmea Isolado. Conexão de 6,3mm. Vermelho.	1,04	416,00
140	150	Un	Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico transparente com 48 luas na cor branco frio, temperatura 6,500k, com movimento snowfall, medindo 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² tensão 22v, consumo médio 3w com isolamento extra em resina cristal líquida possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries.	22,00	3.300,00
141	130	Un	Tubo cilíndrico em acrílico com 30 leds brancos com movimentos snowfall, medindo 0,60 de comprimento, fio elétrico branco, 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w.	48,75	6.337,50
142	1	Un	Ursinhos na escada mecatrônica confeccionados em fibra e ferro, ursos forrados de pele sintética, escada com pintura	9.456,00	9.456,00



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			automotiva, tambor forrado em veludo com detalhes em passamanaria movimento na escada e 01 urso com movimento de braço medindo 0,87 x 0,75 x 0,75m.		
143	1	Un	Urso equilibrista mecatrônico confeccionado em fibra e ferro forrado em pele sintética com movimento lateral, meia bola em fibra forrada em veludo e detalhes em passamanaria, roupa em cetim e veludo, acompanha Guarda chuva cenográfica medindo 1,70 x 1,00 x 0,60m.	9.443,25	9.443,25
144	1	Un	Urso equilibrista na bola mecatrônica com movimento nas pernas acompanha 02 bolas de sapos forrados em veludo P confeccionado em fibra e ferro forrado em pele sintética com roupa de tecido cetim, contendo bola de fibra forrada em veludo, lurex e detalhes de passamanaria.	13.072,14	13.072,14
145	1	Un	Urso mágico e mecatrônico confeccionado em fibra e ferro forrado de pele sintética, capa de cetim e detalhes de passamanaria com movimento de braço acompanhando cartola e coelho cenográfico medindo 1,20 x 0,50 x 0,40m.	7.177,04	7.177,04
146	1	Un	Urso Pequeno confeccionado em fibra forrado de pele sintética com chapéu e a roupa de feltro com detalhe em cetim medindo 0,90 x 0,60 x 0,40m.	4.073,00	4.073,00
147	1	Un	Urso sentado sem movimento confeccionado em fibra forrado de pele sintética com laço em cetim e saia em tule, medindo 1,00 x 0,60 x 0,55m.	4.916,75	4.916,75
148	1	Un	Urso tocando tambor mecatrônico com movimento de braço confeccionado em ferro e fibra forrado em pele sintética, roupa de veludo com detalhe em passamanaria, acompanha tambor cenográfico com pintura automotiva com detalhes em veludo e passamanaria medindo 1,20 x 0,50 x 0,40m.	6.844,38	6.844,38
149	1	Un	Urso, tamanho grande, em aramado; remetendo a urso de pelúcia. Posição: Sentado. Com gorro de natal. Todo preenchido em led's. Incluso Gerador de Energia de 4Kva. Corpo: Cor do led branco morno. Gorro de Natal: Cor do led vermelha. Tamanho aproximado do urso: Altura de 3,20metros, Profundidade de 1,80m, Largura de 2,20m.	16.917,00	16.917,00
150	11	Un	Verniz para posições. Uso Profissional em Maquiagem. Incolor. Embalagem de aproximadamente 8 ml.	19,58	215,38
			ITENS 151 ao 158 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL		
151	3	Un	Carro antigo - calhambeque - com pintura automotiva, nas cores vermelho e dourado, com 2,00m de comprimento, 1,20m de altura e 0,90cm de largura, com assento reforçado para	30.000,00	90.000,00



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			acomodar duas crianças dentro, com rodinhas e alça para empurrar.		
152	500	Un	Cortina do tipo festão, composta por 480 Led's de alto brilho, com controle eletrônico, 8 funções, potência máxima de 25 W, dimensões 3,00 x 0,60 m (+ 0,75m de cabo de força), isolamento dos fios na cor verde, para uso interno / abrigado, na cor branca com 220 V de tensão e 25 W de potência.	331,43	165.715,00
153	300	Un	Cortina do tipo luminosa simétrica, composta por 480 Led's de alto brilho, com controle eletrônico, 16 funções, potência máxima de 20 W, dimensões 3,50 x 0,50 m (+ 0,75m de cabo de força), isolamento dos fios na cor branca, para uso interno / abrigado, na cor branca frio. Com 220 V de tensão e 20 W de potência.	311,25	93.375,00
154	6.000	Un	Flor Espírito Santo/Natalina, na cor vermelha confeccionada em material sintético, buquê com 05 galhos/flores no tamanho aproximado de 40 cm de altura.	20,93	125.580,00
155	15	Un	Ornamento em formato de árvore natalina confeccionada em aço carbono em pintura em processo eletrostática na cor branca e com desenhos modelados de galhos tipo pinheiro, revestido em mangueiras de led de alto brilho e implementação de bolas natalinas, medindo aprox. 2,40m de altura x 0,80m diâmetro, tensão 220 v.	5.720,92	85.813,80
156	10	Un	Ornamento em formato de banco duplo temático com letreiro luminoso revestido por mangueira de led alto brilho com dizeres: Paz, Amor, Saúde, Família e Sonho, confeccionados em aço carbono, madeira e fibreglas, revestido por pintura em processo automotivo, medidas: 2m de largura x 2,50m altura, tensão 220 v.	8.400,33	84.003,30
157	4	Un	Trenózinho - em fibra de vidro com pintura automotiva, nas cores vermelho e dourado, com 1,00m de comprimento, 0,80cm de largura e 0,90cm de altura, com assento reforçado para acomodar duas crianças dentro dele, com rodinhas e alça para encaixe.	24.000,00	96.000,00
158	1	Un	Túnel iluminado a ser implantado na Praça Presidente Vargas, composto por uma estrutura metálica composta por arcos de perfil quadrado travado por perfis tubulares e finalizado com cordões de LED blindados. O túnel possuirá 4,5m de altura, 4,5m de largura e 86 m de comprimento; formando 22 arcos de barra metálica com seção quadrada de 2,5" respeitando as medidas pré estabelecidas para a altura e largura do túnel. Os arcos devem ser instalados com espaçamento de 4m de distância entre eles, respeitando o percurso do passeio existente. Deverão ser fixados no chão por meio de uma fundação metálica (seção quadrada de 2,5") com no mínimo 1,5m de	90.666,67	90.666,67

Fls. 334

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
			<p>altura, e presos por parafusos ou grampos temporariamente (durante o período natalino), ou seja, a fundação por mais que seja temporária deverá ser resistente aos impactos antrópicos e naturais. Para o travamento dos arcos deverá ser feito a interligação dos módulos através de no mínimo 8 barras metálicas de seção tubular de 0,5 polegadas, dispostas de forma paralela, fixadas na parte superior dos arcos de maneira a completa-la, formando um teto uniformemente distribuído e espaçado em toda extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Para fixação das fitas de LED, deverão ainda ser dispostos cabos de aço de 4 mm no sentido transversal as oito barras metálicas, sendo necessário no mínimo 7 cabos, para que a fita não fique folgada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial epóxi na cor branca. A empresa deverá aplicar cordões de LED que deverão ser fixados seguindo o sentido do travamento, na estrutura das hastes metálicas sobre as barras de travamento e cabos de aço sendo fixados com braçadeiras de nylon e entre o vão delas, com no máximo 20 cm de espaçamento. Os cordões devem ter suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo ao espaçamento de 20 cm de distância entre eles. Serão utilizadas duas cores de LED para formação da forração de luz do túnel: branco frio (temperatura de cor 6000k) e branco neutro (temperatura de cor 4000k). Strobos deverão ser instalados de forma distribuída por toda extensão do túnel 110 strobos de 5w e 220 volts. Sendo feita a instalação elétrica de forma paralela para que sejam acionados 10 por vez. Ligação Elétrica: Os cordões blindados de LED que compõe o túnel iluminado deverão ser ligados de forma independente por meio de cabo de 0,5 mm², e os fios deverão ser identificados por canal. Devendo deixar sobra de no mínimo 30 cm de cabo na lateral direita de cada arco das estruturas metálicas onde serão instalados os painéis de controle. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme seguindo o contorno da estrutura metálica. Em cada ponto de instalação dos painéis deverão ser disponibilizados pontos de alimentação em 220 volts com tomadas de no mínimo 20 ampéres. INSTALADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO TRÊS MESES DE TODO O PRODUTO (INSTALAÇÃO, LED'S, ESTRUTURA).</p>		

115

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Estimado
					2.206.647,05

2.2 - O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 - QUANTIDADES ESTIMADAS

2.3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

2.3.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.

2.3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.3.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para fornecimento pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - O Natal de Pato Branco é realizado há cerca de dez anos. De lá para cá evoluiu e inovou, ganhando novas atrações e se confirmando entre os principais eventos natalinos do sul do Brasil. No último ano, mais de 300 mil pessoas visitaram a cidade durante a programação natalina. A cada nova edição, os visitantes aguardam as surpresas da decoração e da programação.

3.2 - Durante o período natalino, que ocorre entre os meses de novembro e janeiro, os logradouros públicos são enfeitados, recebendo luzes, árvores de natal decoradas e ornamentos natalinos, trazendo ao cotidiano do Município o espírito natalino.

3.3 - O tradicional desfile alegórico que marca o início da programação, será realizado no início de dezembro. Hoje, é o maior desfile do gênero do Estado do Paraná, e está no calendário oficial de eventos paranaenses. Além da interação com os personagens, o público fica encantado com a riqueza dos detalhes do desfile, incluindo os figurinos e os carros alegóricos personalizados especialmente para o evento.

3.4 - Sendo assim, se faz necessário a aquisição de materiais de decoração natalina para a concretização e a realização de mais um Natal de Pato Branco.

3.5 - Ressalta-se ainda, que os materiais informados no presente processo tem sua quantidade estimada para 12 (doze) meses, ou seja, atenderá os eventos de natal do presente ano e parcialmente do evento do próximo ano; uma vez que os trabalhos referentes ao evento iniciam logo no início do segundo bimestre do ano.

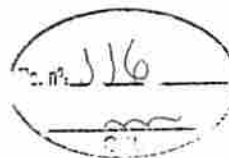
4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

4.2 - A Contratada terá o prazo de:

4.2.1 - Para os itens 12, 27, 29 ao 31, 52, 54 ao 60, 63 ao 67, 74 ao 83, 89, 99, 106, 111 ao 115, 126, 129 ao 132, 138 ao 141, 152, 153 - **Materiais de Iluminação:** Até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega material, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.2 - Para os itens 03, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 32 ao 50, 61, 68, 69, 72, 84, 85, 94 ao 98, 101 ao 105, 107 ao 110, 116, 121, 124, 125, 127, 136, 137, 150 - **Maquiagens e Cabelos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.



4.2.3 - Para os itens **117, 118, 128, 134, 135 - Meias e Sapatos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.4 - Para os itens **04, 05, 06, 07, 18 ao 26, 28, 53, 70, 71, 86 ao 88, 90 ao 93, 100, 119, 120, 122, 123, 133, 142 ao 149, 151, 154 ao 157 - Ornamentos:** Em até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.5 - Para os itens **01, 02, 08, 15, 16, 51, 62, 73 - Geral:** Em até 20 (vinte) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.6 - Para o **item 158** - O objeto deverá ser instalado na Praça ao lado da Igreja Matriz Central, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo haver agendamento da data de instalação, por acordo entre as partes, considerando o mesmo ser objeto de decoração natalina. O objeto deverá seguir integralmente o memorial descritivo e o projeto de alocação (em anexo).

4.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.

4.4 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido na Ata de Registro de Preços.

4.5 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

4.6 - O presente Registro de Preços terá validade de 12 meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no presente.

5.3 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.4 - Entregar o objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

5.5 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.

5.9 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos a serem entregues, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

5.10 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13 - Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Pato Branco ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.14 - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBR-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.



- 5.15** - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.
- 5.16** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 5.17 - Para o item 158** - Realizar a instalação de acordo com o memorial descritivo e projeto de alocação (em anexo), e garantir o mesmo pelo período mínimo de três meses de todo o produto, incluindo a instalação, Led's e a estrutura.
- 5.18 - Para o item 158** - Emitir a devida ART/RRT da execução do serviço, de acordo com as normas e legislações vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.6** - Designar pessoa responsável para recebimento do material no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dentro das especificações da nota de empenho.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1** - O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.2** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
- 7.3** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 7.4** - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 535-4691; 528-6725.

9. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 9.1** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 9.2** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 9.3** - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*.
- 9.4** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 9.5** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 9.6** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

118

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

10. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

11.1.1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

11.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

11.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12. GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A administração indica como gestor do Registro de Preços a *Secretária de Educação e Cultura, Heloi Aparecida de Carli, Matrícula n.º 11.035-3/1.*

12.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 - Compete ao gestor do registro de preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13. FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A administração indica como fiscais da Ata do Registro de Preços:

13.2.1 - Auro Darcy Zancanaro, Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização, matrícula n.º 11.051-5/2.

13.2.2 - Cláudio Bonatto, Assessor de Captação de Recursos, matrícula n.º 11.078-7/8.

13.2.3 - Edson Luiz de Siqueira, Agente de Apoio, matrícula n.º 6.351-7/1.

13.2.4 - Marcelo Gonçalves Guimarães, Agente de Apoio, matrícula n.º 7.197-8/1.

13.2.5 - Marlice Teresinha de Cristo, Assessora de Planejamento, matrícula n.º 11.092-2/3.

13.2.6 - Simone Cristina Dalfovo, chefe da Divisão de Eventos, matrícula n.º 5.279-5/1.

13.3 - Compete aos fiscais do registro de preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

14.2 - A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.2.1 - Advertência por escrito.

14.2.2 - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

14.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

14.3.1 - Advertência por escrito.

14.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

14.3.3 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior.

14.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

14.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

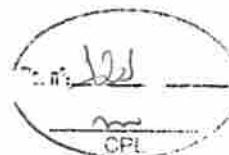
14.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

14.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

n.º 120
m

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2018, às ___ horas (___ h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 56/2018, Processo nº 165/2018**. **OBJETO:** a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. **QUANTIDADES ESTIMADAS:** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para fornecimento pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 meses contados desta data. **PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A Contratada terá o prazo de: Para os itens **12, 27, 29 ao 31, 52, 54 ao 60, 63 ao 67, 74 ao 83, 89, 99, 106, 111 ao 115, 126, 129 ao 132, 138 ao 141, 152, 153 - Materiais de Iluminação:** Até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega material, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Para os itens **03, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 32 ao 50, 61, 68, 69, 72, 84, 85, 94 ao 98, 101 ao 105, 107 ao 110, 116, 121, 124, 125, 127, 136, 137, 150 - Maquiagens e Cabelos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Para os itens **117, 118, 128, 134, 135 - Meias e Sapatos:** Até 10 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Para os itens **04, 05, 06, 07, 18 ao 26, 28, 53, 70, 71, 86 ao 88, 90 ao 93, 100, 119, 120, 122, 123, 133, 142 ao 149, 151, 154 ao 157 - Ornamentos:** Em até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Para os itens **01, 02, 08, 15, 16, 51, 62, 73 - Geral:** Em até 20 (vinte) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Para o **item 158** - O objeto deverá ser instalado na Praça ao lado da Igreja Matriz Central, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo haver agendamento da data de instalação, por acordo entre as partes, considerando o mesmo ser objeto de decoração natalina. O objeto deverá seguir integralmente o memorial descritivo e o projeto de alocação (conforme anexo VII do Edital). A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido na Ata de Registro de Preços. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos



correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 535-4691; 528-6725.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no presente. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Entregar o objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação. A Contratada deverá garantir a qualidade objetos a serem entregues, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Pato Branco ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBR-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **Para o item 158 -** Realizar a instalação de acordo com o memorial descritivo e projeto de alocação (em anexo), e garantir o mesmo pelo período mínimo de três meses de todo o produto, incluindo a instalação, Led's e a estrutura. **Para o item 158 -** Emitir a devida ART/RRT da execução do serviço, de acordo com as normas e legislações vigentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Designar pessoa responsável para recebimento do material no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dentro das especificações da nota de empenho. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do Registro de Preços a *Secretária de Educação e Cultura, Heloi Aparecida de Carli, Matrícula n.º 11.035-3/1*. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor do registro de preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da Ata do Registro de Preços: Auro Darcy Zancanaro, Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização, matrícula n.º 11.051-5/2. Cláudio Bonatto, Assessor de Captação de Recursos, matrícula n.º 11.078-7/8. Edson Luiz de Siqueira, Agente de Apoio, matrícula n.º 6.351-7/1. Marcelo Gonçalves Guimarães, Agente de Apoio, matrícula n.º 7.197-8/1. Marlice Teresinha de Cristo, Assessora de Planejamento, matrícula n.º 11.092-2/3. Simone Cristina Dalfovo, chefe da Divisão de Eventos, matrícula n.º 5.279-5/1. Compete aos fiscais do registro de preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se

122
CPL

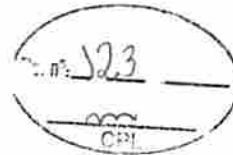
Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico número 56/2018, Processo nº 165/2018* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados* que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito*

*- Contratada
- Representante Legal*



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 56/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Compromete -se a manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 56/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

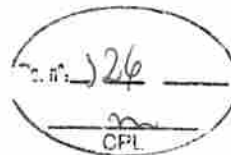
A/C

Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 56/2018

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

**ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

A/C

Pregoeira do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 56/2018

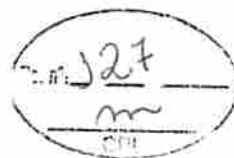
A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Qtde Estim.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total Estimado

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 dias*A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII**
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ALOCAÇÃO REFERENTE AO ITEM 158.**MEMORIAL DESCRITIVO****CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

Nome: **TÚNEL ILUMINADO - NATAL 2018**
Endereço: **Praça Presidente Vargas - Bairro Centro / Pato Branco - PR**

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O presente memorial especifica os materiais e métodos para a execução do Túnel iluminado a ser implantado na Praça Presidente Vargas, durante o período de Natal.

1. TÚNEL ILUMINADO

O túnel iluminado deverá ser composto por uma estrutura metálica composta por arcos de perfil quadrado travados por perfis tubulares e finalizado com cordões de LED blindados.

O túnel possuirá 4,5 m de altura por 4,5 m de largura e 86 metros de comprimento, formado por 22 (vinte e dois) arcos de barra metálica com seção quadrada de 2,5 polegadas respeitando as medidas pré estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos deverão ser instalados com espaçamento de 4 (quatro) metros de distância entre eles, respeitando o percurso do passeio existente, deverão ainda, ser fixados no chão por meio de uma fundação metálica (seção quadrada de 2,5 polegadas), com no mínimo 1,5 metros de altura, e presos por parafusos ou grampos temporariamente (durante o período natalino), ou seja, a fundação por mais que seja temporária deverá ser resistente aos impactos antrópicos e naturais. Para o travamento dos arcos deverá ser feito a interligação dos módulos através de no mínimo 8 barras metálicas de seção tubular de 0,5 polegadas, dispostas de forma paralela, fixadas na parte superior dos arcos de maneira a completa-la, formando um teto uniformemente distribuído e espaçado em toda extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Para fixação das fitas de LED, deverão ainda ser dispostos cabos de aço de 4 mm no sentido transversal as oito barras metálicas, sendo necessário no mínimo 7 cabos, para que a fita não fique folgada.

Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial epóxi na cor branca. A empresa deverá aplicar cordões de LED que deverão ser fixados seguindo o sentido do travamento, na estrutura das hastes metálicas sobre as barras de travamento e cabos de aço sendo fixados com braçadeiras de nylon e entre o vão delas, com no máximo 20 cm de espaçamento. Os cordões devem ter suas cores intercaladas de forma paralela e uniforme e obedecendo ao espaçamento de 20 cm de distância entre eles. Serão utilizadas duas cores de LED para formação da forração de luz do túnel: branco frio (temperatura de cor 6000k) e branco neutro (temperatura de cor 4000k). Strobos deverão ser instalados de forma distribuída por toda extensão do túnel 110 strobos de 5w e 220 volts. Sendo feita a instalação elétrica de forma paralela para que sejam acionados 10 por vez. Ligação Elétrica: Os cordões blindados de LED que compõe o túnel iluminado deverão ser ligados de forma independente por meio de cabo de 0,5 mm², e os fios deverão ser identificados por canal. Devendo deixar sobra de no mínimo 30 cm de cabo na lateral direita de cada arco das estruturas metálicas onde serão instalados os painéis de controle. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme seguindo o contorno da estrutura metálica. Em cada ponto de instalação dos painéis deverão ser disponibilizados pontos de alimentação em 220 volts com tomadas de no mínimo 20 ampères.

Autor do Projeto
Emerson Carlos Michelin
Arquiteto e Urbanista
CAU A45005-7

Proj. nº 128
CPI

Município de Pato Branco
Fls. _____ Visto _____

IGREJA SAGRADO PEDRO

CASA DO PAIPI NOEL

DETALHE D1

IMPLANTAÇÃO
Escala: 1/500
OBS: Os pontos indicados no projeto referem-se ao terreno e não ao alinhamento da rua. A implantação deve ser feita de acordo com o projeto e a legislação municipal. A implantação deve ser feita de acordo com o projeto e a legislação municipal.

QUANTITATIVO
Quantidade de materiais necessários para a implantação do projeto. A quantidade de materiais necessários para a implantação do projeto.

ACESSO PARA PRESIDENTE E TURMAS

IMAGENS EXEMPLARES DO TUNEL

ACESSO SUA TOSCOLETA

PATO BRANCO
PROFESSOR: _____
TÍTULO: LUMBRISMO - MÓDULO 27/16
NOME: _____
Nº: _____
DATA: _____

MODELO ANCO - VISTA
Escala: 1/500

MODELO ANCO - PLANTA
Escala: 1/500

IMPLANTAÇÃO
Escala: 1/500

ESQUEMA ESTRUTURAL
Escala: 1/500

PATO BRANCO
PROFESSOR: _____
TÍTULO: LUMBRISMO - MÓDULO 27/16
NOME: _____
Nº: _____
DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme Memorando nº 324/2019, da Secretaria Municipal de Educação.**

Administração = { 2110 FR 000
4110 FR 000

Educação = { 1130 FR 103
1280 FR 103
1420 FR 104

Atenciosamente,

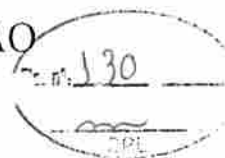
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Indústria, Com. Turismo
4680 FR 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme Memorando nº 324/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

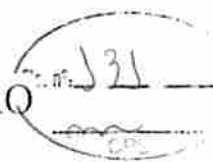
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME MEMORANDO Nº 324/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Encaminha-se a:

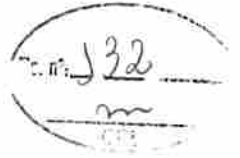
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme Memorando nº 324/2019, da Secretaria Municipal de Educação

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição dos materiais faz-se necessária para manter a tradição do espírito natalino com as decorações e aprimorar a iluminação visando suprir a demanda esperada do trafego estimado no Município de Bandeirantes – Paraná.

III – JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL: A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE **PREGÃO PRESENCIAL** referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 do Município De Bandeirantes- PR, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/19, que orienta que a utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. Além do mais, a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes
Solicitação 475/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

134
CPL

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
475	Aquisição de Material	23/09/2019	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	623/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40 Dias	
Local			
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos.

Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município, A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes.

Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos.

De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

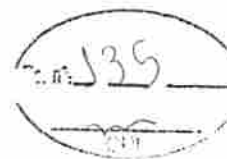
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00210 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021487	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	UN	50,00	7,70	385,00
021488	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	30,00	13,00	390,00
021489	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	60,00	13,00	780,00
021490	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	30,00	13,00	390,00
Total da dotação					1.945,00
TOTAL					1.945,00
TOTAL GERAL					1.945,00

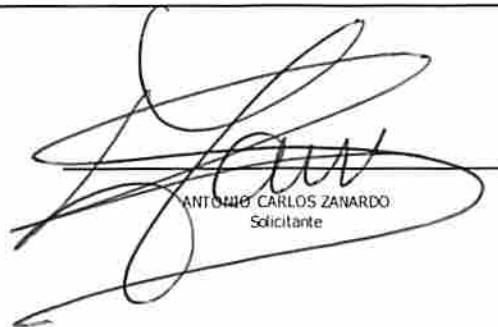


Município de Bandeirantes
Solicitação 475/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

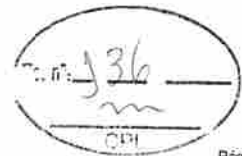
02.001.04.122.0404.2003	1.945,00
Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E	1.945,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 476/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
476	Aquisição de Material	23/09/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	624/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20005	Divisão de Transporte	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome		Prazo	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40 Dias	
Entrega			
Local			
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos.
 Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município, A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes.
 Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos.
 De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021491	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	UN	5,00	10,90	54,50
021492	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	RL	5,00	180,00	900,00
021493	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	UN	60,00	25,00	1.500,00
Total da dotação					2.454,50
TOTAL					2.454,50
TOTAL GERAL					2.454,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.005.04.122.0404.2151 2.454,50



Município de Bandeirantes
Solicitação 476/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

n.º: 137
C.F.R.
Página 2

Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E 2.454,50



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 477/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
477	Aquisição de Material	23/09/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	625/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30004	Direção das Escolas Municipais	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos. Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município, A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes. Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos. De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

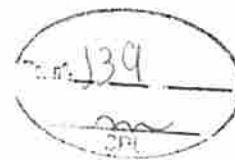
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
021486	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	UN	2,00	880,00	1.760,00
021487	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	UN	220,00	7,70	1.694,00
021488	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	60,00	13,00	780,00
			Total da dotação		4.234,00
			TOTAL		4.234,00
			TOTAL GERAL		4.234,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 477/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



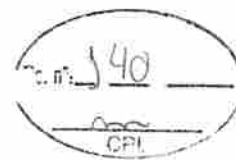
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018	4.234,00
Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E	4.234,00


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 478/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/09/2019	7
478	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	626/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40 Dias

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos.
 Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município, A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes.
 Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos.
 De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
021489	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	100,00	13,00	1.300,00
021490	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	60,00	13,00	780,00
021491	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	UN	20,00	10,90	218,00
021492	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	RL	10,00	180,00	1.800,00
Total da dotação					4.098,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



Município de Bandeirantes
Solicitação 478/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício	
021493	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	UN	100,00	25,00	2.500,00
021494	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts. Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	RL	60,00	480,00	28.800,00
021495	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RL	30,00	480,00	14.400,00
				Total da dotação	45.700,00
				TOTAL	49.798,00
				TOTAL GERAL	49.798,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	4.098,00
Cod: 01280 Fonte: 00103 G.Fonte: E	4.098,00
03.005.12.361.1241.6022	45.700,00
Cod: 01420 Fonte: 00104 G.Fonte: E	45.700,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 479/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/09/2019	7
479	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5100-4	SIDNEI DEMÍCIO	627/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
130001	Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
13	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	NO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	40 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O objetivo é deixar a nossa cidade no clima do natal, festa da fraternidade, festa maior de quem acredita nos valores cristãos, e também o desejo de que isso represente sinais de um ano melhor para todos.

Também temos que ter visão da economia, da cultura, da geração de emprego e renda, do incentivo ao turismo, uma vez que a cidade enfeitada atrai visitantes de cidades vizinhas o que alavanca o comércio de nosso município, A decoração natalina será espalhada pela cidade em pontos estratégicos, cheios de cores e repletos de luzes.

Sendo assim, se faz necessário a aquisição de fios e luzes para a execução do projeto uma vez que, estamos reutilizando e adaptando alguns enfeites diminuindo assim os custos.

De acordo com a instrução normativa devemos priorizar a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON 22.661.2201-2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021487	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira	UN	30,00	7,70	231,00
021488	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	10,00	13,00	130,00
021489	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	40,00	13,00	520,00
021490	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	UN	10,00	13,00	130,00
021491	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130. Peso: 570g	UN	5,00	10,90	54,50
021492	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e	RL	5,00	180,00	900,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 479/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

021493 Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: UN 40,00 25,00 1.000,00
25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro:
4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED
Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.

Total da dotação 2.965,50

TOTAL 2.965,50

TOTAL GERAL 2.965,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.001.22.661.2201.2121 2.965,50
Cod. 046R9 Fonte 00000 G.Fonte F. 2.965,50

SIDNEI DEMÍCIO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI;
 - JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915;
 - WELLINGTON MARCOS CARLI 074459884901;

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RAFAEL	JM	CARLI	Vlr Mínimo Unitário	Vlr Máximo Total
1	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	250,00	250,00	180,00	180,00	3.600,00
2	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	600,00	570,00	480,00	480,00	28.800,00
3	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	600,00	570,00	480,00	480,00	14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	1.000,00	1.000,00	880,00	880,00	1.760,00
5	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	20,00	10,50	7,70	7,70	2.310,00
6	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	25,00	21,00	13,00	13,00	1.300,00
7	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	22,00	21,00	13,00	13,00	1.300,00
8	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	22,00	21,00	13,00	13,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

546

9	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	40,00	10,90		10,90	327,00
10	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225- 1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	40,00	31,00	25,00	25,00	5.000,00
T O T A L								61.397,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

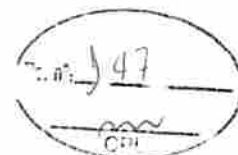
7. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
----	-----	-----	----------------------	-------	---------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

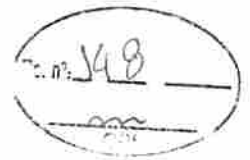
ESTADO DO PARANÁ



1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	880,00	1.760,00
2	300	UND	Conector de emenda da manqueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	7,70	2.310,00
3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	2.600,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	10,90	327,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	180,00	3.600,00
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	25,00	5.000,00
9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2,0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	480,00	28.800,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2,0volts ~ 50HZ 160 Watts.	480,00	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					61.397,00

8. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 40 (quarenta) dias.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 23 de setembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

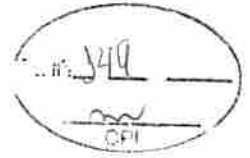

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura


SIDINEI DEMÍCIO
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

- Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

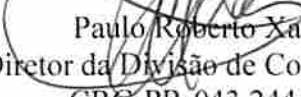
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

7- Informo que virtude de licença médica concedida a servidora Jaciani Carolina Milani Della Mura, exaro o presente parecer com fundamento na portaria nº 12.084/2018 de 12 de dezembro de 2018. Paulo diretora da divisão de contabilidade

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Divisão de Contabilidade
CRC-PR-043.244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.397,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 61.397,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de agosto.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

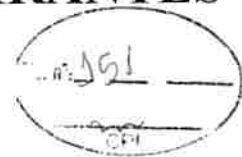
Bandeirantes, 14 de outubro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2019

Bandeirantes, 14 de outubro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP OU MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,



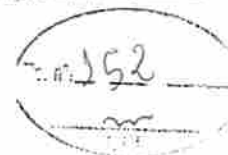
JOSE CARLOS SITTA
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 07/11/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **07/11/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 61.397,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

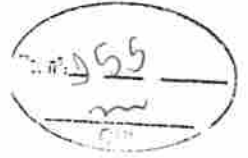
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

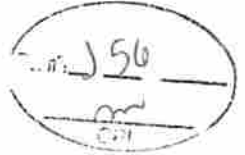
Edital n.º 31/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 31/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

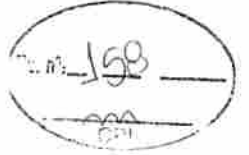
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

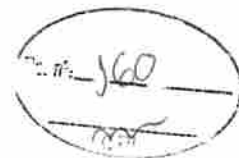
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

163
C-11

- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo d-e vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

164

mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão solicitados na sua totalidade;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

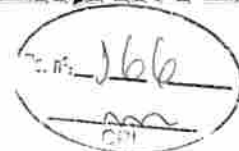
19.11. Rejeitar no todo, o material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n^o 31/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do material;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

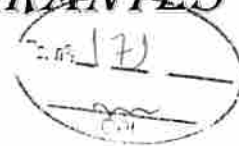
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 31/2019- PMB

Processo administrativo nº 167/2019- PMB

Prezado Senhor

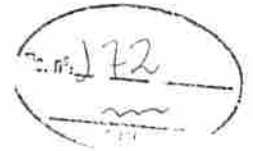
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.		880,00	1.760,00
2	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.		7,70	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	2.600,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	10,90	327,00
7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	180,00	3.600,00
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	25,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

173

9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	480,00	28.800,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	480,00	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					61.397,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

779

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

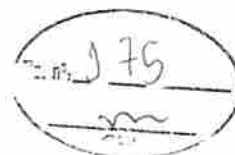
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 31/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 40 (quarenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados na sua totalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 31/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

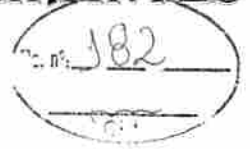
§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

183

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

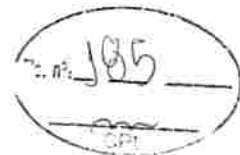
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta


- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



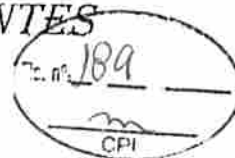
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (, o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clique em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

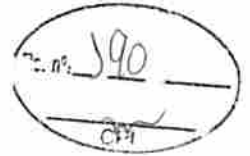
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 207/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 167/2019. Pregão Presencial nº. 31/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 31/2019, para a aquisição de decoração natalina.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Educação; Justificativas; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa no Painel de Preços; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

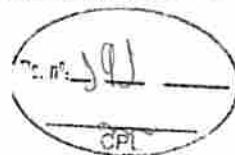
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

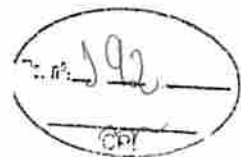
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

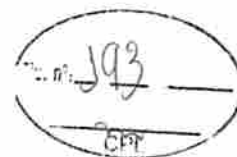
Bandeirantes, 16 de outubro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 07/11/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **07/11/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

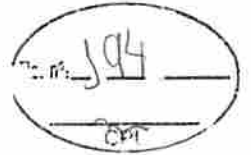
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 61.397,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

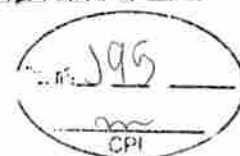
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CPM
196

Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

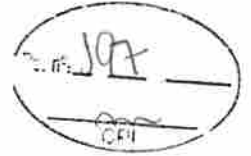
Edital n.º 31/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º 31/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

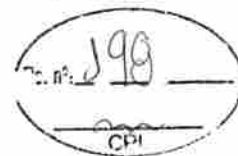
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de **Inscrição Cadastral** no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

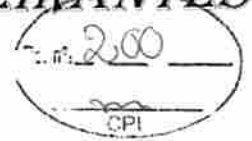
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

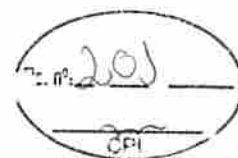
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



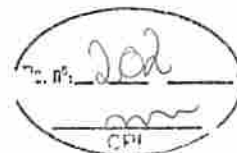
decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

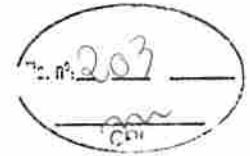
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

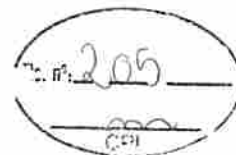
13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão solicitados na sua totalidade;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

14.4. Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n^o 31/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do material;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

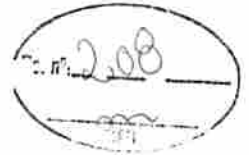
f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

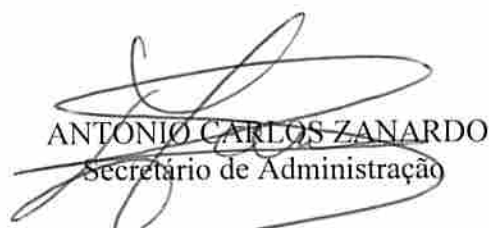
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 17 de outubro de 2019.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

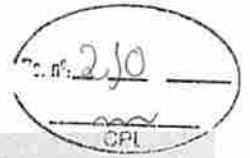
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 31/2019- PMB

Processo administrativo nº 167/2019- PMB

Prezado Senhor

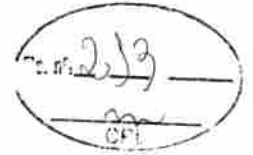
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.		880,00	1.760,00
2	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.		7,70	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	2.600,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	13,00	1.300,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	10,90	327,00
7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	180,00	3.600,00
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	25,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	480,00	28.800,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	480,00	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					61.397,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

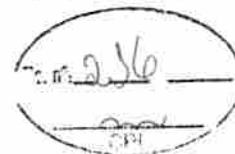
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa

Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

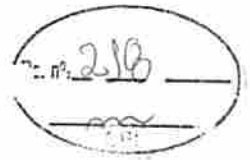
..... de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 31/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

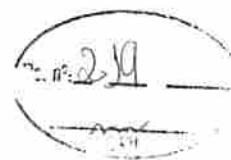
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 40 (quarenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

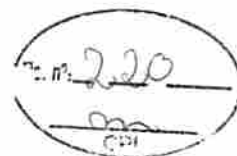
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados na sua totalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 31/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicita o da CONTRATADA para cancelamento do(s) pre o(s) licitado(s) poder ( o) n o ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplica o das penalidades previstas no presente edital;

CL USULA D CIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder   entrega, apresentar pend ncias junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, ficar  impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de at  03 (tr s) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita   multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem preju zo das demais comina es legais.

§2º Fica facultado   CONTRATANTE, na hip tese descumprimento por parte da adjudicat ria das obriga es assumidas, tal como, o n o cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua inefic cia ap s a sua utiliza o, ou descumprir com as especifica es t cnicas do edital ser  imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regulariza o, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poder  ser aplicada a cada novo per odo de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inid nea.

§3º Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste Preg o, a CONTRATANTE poder , garantida a pr via defesa, aplicar   CONTRATADA as seguintes san es:

§4º Advert ncia;

§5º Multa de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo m ximo de 30 (trinta) dias  teis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item n o impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras san es previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada ap s regular processo administrativo, ser  descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estar  sujeita  s penalidades tratadas na condi o anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condi es previstos neste Preg o.
- c) Al m das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar  sujeita, no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

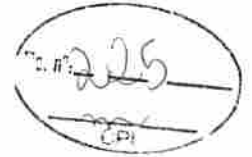
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



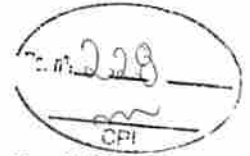
Es Proposta



- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



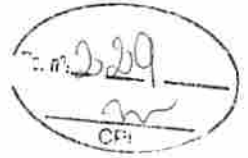
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e materiais com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	167/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	2000104122040420033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.397,00		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	07/11/2019	Data Registro	17/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 20560486987 (Logout)

23/10/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 547,00 (quinhenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	02.04.001	2000104122040200 33.903.0000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	02.04.511	2000104122040200 0333990000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	04.10.400	2000508122044215 13.390.0000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	04.05.511	2000508122044215 13.390.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010.103	3000123051204641 33.903.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020.104	3000123051204641 33.903.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1260.103	3000123051219000 21.390.0000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420.104	3000123051219000 21.390.0000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2350.000	9000108240006204 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620.4002	9000108240006204 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3030.303	1100010303100300 33.903.0000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3790.103	1100010303100300 33.903.0000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Tiago Augusto Ranieri
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria fonodiológica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pröyer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.300-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes, contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019, às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 15 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 17 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, os prazos de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.982,50 (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.934,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais) para R\$ 99.912,50 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Sérgio Cristóvão Messias da Silva
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 -
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 7.740,00 (sete mil e oitocentos reais).
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Luiza Pires Estafanino
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI MARCA VOLKSWAGEN PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2550.000	0900108240001204 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Mauro Serrano
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/11/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 11/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 18 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WELVERSON BACCON - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURAS E FECHAMENTOS DE TENDAS PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 11 (onze) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir do dia 06 de novembro de 2019.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 26.624,77 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 106.499,10 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) para R\$ 133.123,87 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).
Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE
Welson Baccon
WELVERSON BACCON - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNÉLIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE CATEGÓRIAS DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA BOMBEIROS MILITARES DO TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R\$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	03.00.515	02001041810412004339 030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNÉLIO LTDA
Cátia Regina Antoni Padro
Contratada

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº. 14/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2019, às 09h00min no Salo de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, José Carlos Sita e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.459/2019 de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 14/2019-PMB, que tem como objeto os PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, com vistas a atingir o maior número de Organizações da Sociedade Civil interessadas. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhuma entidade interessada, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso alguma entidade apresente seu projeto quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que foi assinada pela Comissão de Seleção.
Marcos de Moraes
José Carlos Sita
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo n.º 29271 de 03/10/2019, acordam as partes, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, em suprimir o quantitativo do item planilhados no importe de R\$941,10 (novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), passando o valor total do contrato de R\$115.468,60 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$114.527,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data e assinaturas.

102626/2019

Araucária

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2019 - PROCESSO Nº 21462/2018 - OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto de equipamentos para sistema de repetição de sinal de celular, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Araucária, Espaço Cidadão, sito a Rua Pedro Druszc, n.º 111, Centro, Araucária, do Estado do Paraná até às 09:30 horas do dia 06 de novembro de 2019. E a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, n.º 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.atend.net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC) / 3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 18 de outubro de 2019.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOIRO

102602/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2019, visando a Contratação de Empresa especializada em instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via Câmeras IP na área urbana do Município de Assis Chateaubriand - Pr, que ocorreria no dia 28 de outubro de 2019, passando para o dia 30 (trinta) de outubro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Protocolo: até 08:30 (oito horas e trinta minutos);

Abertura: 09:00 (nove horas).

Aos 18 de outubro de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de compras e Licitações

102320/2019

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 118/2019

Assis Chateaubriand, 18 de outubro de 2019.

Por Conveniência Administrativa, relativo ao Edital do Pregão n.º 118/2019, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se
Divulgue-seAntonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

102480/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 17 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 11/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 18 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultas fonoaudiológicas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento ficou inicialmente estabelecida para o dia 18 de novembro de 2019 às 09h00min. Bandeirantes - PR, 15 de outubro de 2019.

Cibele Guzmán Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

102400/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o contido no Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 14/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 18 de outubro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

102430/2019

Barracão

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PROCESSO Nº 092/2019

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, de 26 de Setembro de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Barracão/PR, 18 de Outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

102434/2019

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 42-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019 Objeto para Aquisição de Produtos de limpeza, materiais de cozinha, utilitários doméstico e produtos ecológicos para atender a demanda dos diversos setores do Município. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$185.363,65 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). A abertura será no Dia 04 de Novembro de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis 18 de Outubro de 2019

Adilson Lucchetti
Prefeito

102631/2019



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 07/11/2019
 Nº: 233

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003570/2019

Número do processo: 0003570/2019 Número único: B19.520.B64-9F
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 8057
 Número do documento:
 Requerente: 3996 - HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME CPF/CNPJ do requerente: 23.583.051/0001-99
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 07/11/2019 08:39 Previsto para: 07/12/2019 08:39 Concluído em:
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

[Handwritten signatures and marks]

 Protocolo
 (Protocolado por)

 HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME
 (Requerente)

Hora: 08:39:49

234
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
HENRIQUE CESAR BELAGAMBA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
21922521 SSP/SP

CPF
271.704.728-05 DATA NASCIMENTO
17/07/1978

RELAÇÃO
ALFREDO BELAGAMBA
EURIPA RIBEIRO DA SILVA
A BELAGAMBA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1903765243

PERMISSÃO ACC CAT. MAE
Nº REGISTRO 00807962940 VALIDADE 07/08/2024 Nº HABILITAÇÃO 01/08/1996

Observações
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1903765243

TELA
PEDREGULHO, SP DATA EMISSÃO
28/08/2019

Assinatura do Emissor
45466627132
SP986164810

SÃO PAULO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/11/2019
ASSINATURA

B

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

235
CPF

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HENRIQUE CESAR BELAGAMBA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 27.922.521-0-SSP-SP e do CPF nº 271.704.728-05, residente e domiciliado em Pedregulho-SP, à Rua Abib Naufil Santiago, nº 238, centro, CEP. 14.470-000, resolve Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** e terá sede à Rua Abib Naufil Santiago, nº 238, centro, Pedregulho-SP, CEP. 14.470-000.

§ único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de ferramentas, ferragens e material elétrico em geral.

Cláusula 3ª - O capital social será representado pela importância de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular Henrique Cesar Belagamba.

§ único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular Henrique Cesar Belagamba que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

§ único - Poderá o titular durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos ao mesmo.

Cláusula 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

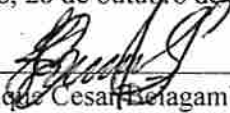
Cláusula 8ª - Falecendo ou interdito o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

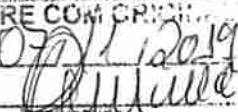
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CONFERE COM ORIG.
DATA: 07/11/2019

Cláusula 9ª - O Titular-Administrador Henrique Cesar Belagamba declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou à propriedade.
Cláusula 10ª - Fica eleito o foro da comarca de Pedregulho-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Pedregulho, 28 de outubro de 2015.


Henrique Cesar Belagamba
Titular - Administrador

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/11/2015


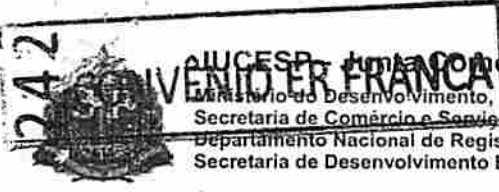
Junta Comercial do
Estado de São Paulo
03 NOV. 2015
E. R. FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP
NIRE EIRELI - D
FLAVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560116489-9



JUICESP



237
 SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 O Empresário **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME**, estabelecido na Rua Abib Naufil Santiago, 238, centro, Pedregulho, São Paulo, CEP:14470-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Pedregulho - SP	DATA 28/10/2015
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME Henrique Cesar Belagamba (Titular)	ASSINATURA
---	----------------



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

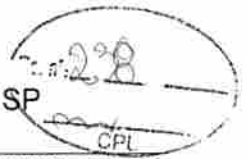
DEFERIDO

ETIQUETA DE I

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 09/11/2015
 ASSINATURA

HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME
Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP
Fone 16-99111-7937



CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro

BANDEIRANTES - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO: PP 167/2019-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu titular, o Sr. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF 271.704.728-05, DECLARA sob as penas da Lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10520 de 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente Edital.

Por ser verdade, assino a presente,

Pedregulho, 07 de novembro de 2019.

...

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME

HENRIQUE CESAR BELAGAMBA

Titular da Empresa

23.583.051/0001-99

HN Ferramentas e Material
Elétrico Eireli - ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238

Centro - CEP 14.470-000

PEDREGULHO - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601164899		03/11/2015	28/10/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI						EIRELI (M.E.)	
J. ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
23.583.051/0001-99		RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO		238			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PEDREGULHO	SP	14470-000	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
HENRIQUE CESAR BELAGAMBA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO			238		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	PEDREGULHO	SP	14470-000	279225210	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
271.704.728-05	TITULAR E ADMINISTRADOR				80.000,00

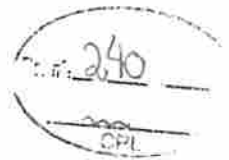
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
03/11/2015	906.320/15-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601164899 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2019



Certidão Simplificada emitida para WAGNER BORGES DILAVELA : 18104511831. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 124375979, segunda-feira, 7 de outubro de 2019 às 13:55:21.

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.583.051/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/11/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


241

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003571/2019

Número do processo: 0003571/2019
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 1638 - J.ROSSATO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 07/11/2019 08:51 Previsto para: 07/12/2019 08:51 Concluído em:
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL N 31/2019

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolado por)



 J.ROSSATO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
 (Requerente)



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both qualitative and quantitative techniques, as well as the use of statistical models to identify trends and patterns in the data. The results of these analyses are then used to inform decision-making and to develop strategies for improving performance.

3. The final part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It highlights the areas where the most significant improvements have been made and offers recommendations for further action. The document also includes a list of references and a bibliography, as well as a glossary of key terms and definitions.

242
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

SP

NOME
JOSE ROSSATO FILEO

DOC. IDENTIDADE / CIVIL, EPSESC / UF
3427534 SESP/PR

CPF
548.656.549-68

DATA NASCIMENTO
29/07/1965

RELACÃO
JOSE ROSSATO
THERESINHA SANCHES ROS
SATO

PERMISSÃO ACC CAT. PAR.
II

NP REGISTRO
03618073736

VALIDADE
26/02/2024

IP HABILITAÇÃO
23/05/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1786058230

OBSERVAÇÕES
A;G

Jose Rossato Fileo

PROVIDO PLASTIFICAR
1786058230

LOCAL
OURINHOS, SP

DATA EMISSÃO
13/03/2019

60655856600
SP967316960

SÃO PAULO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/11/2019
ASSINATURA

Voy

[Handwritten signatures]

J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

243
CPF



Os abaixo assinados, **JOSÉ ROSSATO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 3.427.534-3 Pr., e CPF- 548.656.549-68 e **ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.901.232-4 Pr., e CPF- 786.463.759-00, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua São Paulo nº 1915, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203900913, por despacho em sessão de 08 de maio de 1998, e primeira alteração sob nº 20010514546, por despacho em sessão de 07 de março de 2001, resolvem, assim, alterar o contrato social:

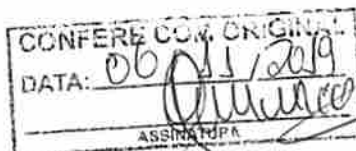
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de “**J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Rua São Paulo nº 1915, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em



Handwritten signature

Faint, illegible text

244
CPL 2

J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



6.000 (seis mil) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
José Rossato Filho	4.800	48.000,00
Angela Roque da R. Rossato	<u>1.200</u>	<u>12.000,00</u>
	6.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à JOSÉ ROSSATO FILHO e ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a rectangular stamp with the text 'EMPRESA COMERCIAL' and 'S. MATEUS DO SUL - PARANÁ'.

10 08/26

10 08/26

10 08/26

 A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name followed by a period.

10 08/26

10 08/26

J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 04 de novembro de 2.003.-


a. José Rossato Filho

a. Angela Roque da Rosa Rossato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB NÚMERO: 20041969960
Protocolo: 04/196996-0
Empresa: 41 2 0390091 3
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
30081117-PR
RC 330-530-PR
OAB 12497-PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/11/2003
ASSINATURA

ENCADENADO
2010/01/01

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



04/196996-0

01.06.04

1
246
CPF

J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSÉ ROSSATO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 3.427.534-3 SSP/PR., e CPF- 548.656.549-68 e **ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.901.232-4 SSP/PR., e CPF- 786.463.759-00, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua São Paulo nº 1915, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203900913, por despacho em sessão de 08 de maio de 1998, primeira alteração sob nº 20010514546, por despacho em sessão de 07 de março de 2001 e segunda alteração sob nº 20041969960, por despacho em sessão de 01 de junho de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O ramo de comércio varejista de materiais de construção passa a ser comércio varejista de materiais de construção, de tintas e materiais de pintura, de materiais elétricos, de vidros e de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 28 de fevereiro de 2012.-

Handwritten signature

Handwritten signature: José Rossato Filho
a. José Rossato Filho

Handwritten signature: Angela Roque da Rosa Rossato
a. Angela Roque da Rosa Rossato

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2012
 SOB NÚMERO: 20121349306
 Protocolo: 12/134930-6, DE 09/03/2012

Empresa: 41 2 0390091 3
 J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 LTDA ME

Handwritten signature: Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signature: Edir de Paula Ferreira
 Edir de Paula Ferreira
 RG 8.153.468-1 - Pr

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 09/11/2019

Vertical handwritten marks and signatures on the right margin

247
CFI

J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

NIRE: 41203900913

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSÉ ROSSATO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1965, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG: 3.427.534-3 SSP/PR., e CPF- 548.656.549-68 e **ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/03/1966, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 1915, 1º andar, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG: 3.901.232-4 SSP/PR., e CPF- 786.463.759-00, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **J. ROSSATO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº 1915, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.544,205/0001-63, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203900913, por despacho em sessão de 08 de maio de 1998, e terceira alteração sob nº 20121349306, por despacho em sessão de 09 de março de 2012, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sede da firma que era na Rua São Paulo nº 1915, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, doravante passa a ser na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 627, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 16:49 SOB Nº 20194777626.
PROTOCOLO: 194777626 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904132335. NIRE: 41203900913.
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: ____/____/____
ASSINATURA

2
n.º: 248
CPI

J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.544.205/0001-63

NIRE: 41203900913

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSÉ ROSSATO FILHO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 02 de setembro de 2019.-

Vuy B

Jose Rossato Filho
a. José Rossato Filho
Angela Roque da Rosa Rossato
a. Angela Roque da Rosa Rossato



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 16:49 SOB Nº 20194777626.
PROTOCOLO: 194777626 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904132335. NIRE: 41203900913.
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSSATO

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-

TELEFONE:- 43-3542-1540

RUA SÃO PAULO, Nº 1915
CNPJ:- 02.544.205/0001-63

- CENTRO -

BANDEIRANTES - PARANÁ
INSCR. EST.:- 901.58632-23



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

J. Rossato Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.544.205/0001-63, sediada na Rua São Paulo, nº 1915, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2019.-

J. José Rossato Filho
RG. nº 3.427.534-3 – SSP/PR
CPF nº 548.656.549-68
Sócio Administrador

02.544.205/0001-63

J. ROSSATO
Materiais de Construção Ltda.

Rua São Paulo, 1915 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

2.50
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0390091-3	02.544.205/0001-63	08/05/1998	20/05/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 627, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DE MATERIAIS ELETRICOS DE VIDROS E DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROSSATO FILHO 548.656.549-68	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO 786.463.759-00	12.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 05/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194777626	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 04 de novembro de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/11/2019
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.544.205/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

252
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.205/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1998
NOME EMPRESARIAL J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ROSSATO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	NÚMERO 627	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JROSSATO@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (43) 3542-1540		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 10:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003569/2019

Número do processo:	0003569/2019	Número único:	39T.C61.01K-00
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8056
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	26.844.275/0001-03
Requerente:	3995 - LIRANE CRISTINA BATISTA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 11 - 86300-000	Município:	Cornélio Procopio - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(43) 3524-2526	Celular:	(43) 99952-5109
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situ...:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	07/11/2019 08:34	Previsto para:	07/12/2019 08:34
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2019-PMB.		
Observação:			

 Protocolo
 (Protocolado por)

 LIRANE CRISTINA BATISTA
 (Requerente)

254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENIS DOUGLAS LEITE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7009493-2 SESP PR

CPF 031.595.259-88 **DATA NASCIMENTO** 09/03/1977

FAMÍLIA
NATIEL LEITE
DOLORES LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00689617331 **VALIDADE** 30/12/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 22/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL CORNELIO PROCOPIO, PR **DATA EMISSÃO** 04/01/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 42542304491 PR910334161

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1213022068

ORIGEM PLASTIFICADA 1213022068

Handwritten signature

Handwritten mark

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/11/2019
ASSINATURA: *Handwritten signature*

Handwritten marks and signatures

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

Nome do Empresário

LIRANE CRISTINA BATISTA

Nome Fantasia

PARANANANET

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

8252390-1

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

042.814.869-76

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.844.275/0001-03

NIRE

41-8-0486828-3

Endereço Comercial

CEP

86300-000

Bairro

CJ. SEBATIO CUNHA

Logradouro

RUA JOSUE MINOTO

Município

CORNELIO PROCOPIO

Número

11

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in the center-right area.
- A signature on the right side.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom right.

256
CPL

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME07174959

Número do Identificador
26844275000103

Data de Emissão
04/11/2019

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

257
CPL

ANEXO III


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. DENIS DOUGLAS LEITE portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.009.493-2 (SSP/PR) e CPF sob o nº 031.595.259-88, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 42, Bairro Vitória Régia, CEP. 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes/PR, 04 de novembro de 2019.


LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976


LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA

26.844.275/0001-03
LIRANE CRISTINA BATISTA
PARANANANET
Rua José Minotto, 11
Ebastião Cunha- CEP 86.320-000
Cornélio Procópio - PR


2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovit@brasil.com.br
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo JUN75 . 9Hrp8 . C4q2t - Controle a9VAy . Nbrfdn
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de LIRANE CRISTINA BATISTA
04281486976 neste ato representada por LIRANE CRISTINA BATISTA.....
Dou fé. Cornélio Procópio, 06 de Novembro de 2019. 15:18:03h.

Gines Gabarron Pacheco


2º TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarron Pacheco
Escrivente
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



**ANEXO I
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019-PMB**

A empresa LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 26.844.275/0001-03, com sede à Rua Josué Minoto, nº 11, Cj. Sebastião Cunha, em Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

**LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA**

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation, such as receipts and invoices.

3. The following table provides a summary of the key findings from the audit.

4. The audit identified several areas where the company's internal controls need to be strengthened.

- Improving the accuracy of data entry.
- Enhancing the segregation of duties.
- Implementing more robust approval processes.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

Nome de Fantasia : PARANANANET

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0486828-3	26.844.275/0001-03	11/01/2017	13/04/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA JOSUE MINOTO, 11, CJ. SEBATIO CUNHA, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Ocupações:

Principal: Edição de jornais diários

Secundárias: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Objeto:

Serviço de edição de jornais diários - Editor(a) de jornais diários;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de aluguel de instrumentos musicais - Locador de instrumentos musicais

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 2000,00

(DOIS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804868283

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 22 de agosto de 2019

19/524654-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.844.275/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 11/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'Lirane' and several smaller initials and scribbles.



**ANEXO II
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019**

A empresa LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 26.844.275/0001-03, com sede à Rua Josué Minoto, nº 11, Cj. Sebastião Cunha, em Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.360-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

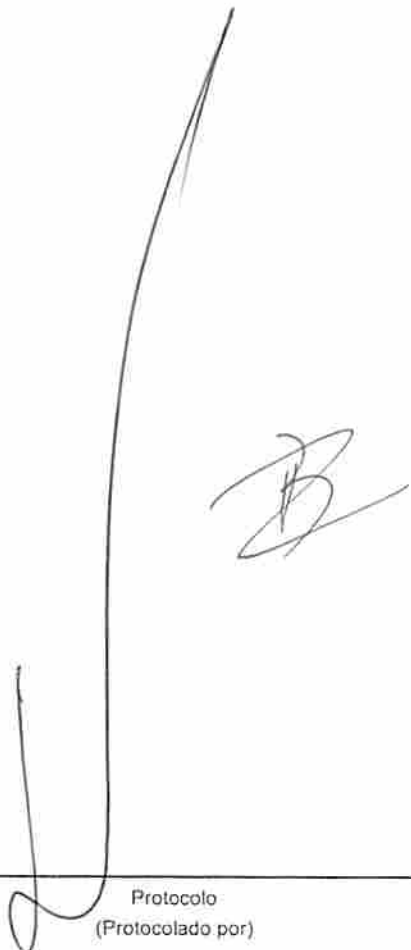


Filtros aplicados ao relatório


Número do processo: 0003556/2019

Número do processo: 0003556/2019 **Número único: 99J.B3B.549-53**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 8043
Número do documento:
Requerente: 3989 - marcelo simoni me CPF/CNPJ do requerente: 04.664.811/0001-48
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Nº 50 - 99950-000 Bairro:
Complemento: Município: Tapejara - RS
Loteamento: Condomínio: Telefone: (54) 3344-1552 Celular: (54) 99996-3216 Fax:
E-mail: simonipublicidade@gmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 06/11/2019 15:58 Previsto para: 06/12/2019 15:58 Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 - PMB

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



marcelo simoni me
(Requerente)

Hora: 15:58:39

Simoni
SOLUÇÃO VISUAL

toldos expositores
placas fachadas
impressão digital
banners adesivos
bandeiras impressas

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
atendimento-simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS



ANEXO
I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

marcelo simoni me, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Tapejara 4 de outubro de 2019



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS
Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS
54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com



04.664.811/0001-48

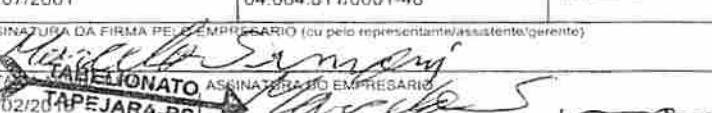

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS





264

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
 DATA DO TABELIONATO 24/02/2016 TAPEJARA-RS ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  18/04/2016	AUTENT JUCERGS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME JUCERGS CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201600624074

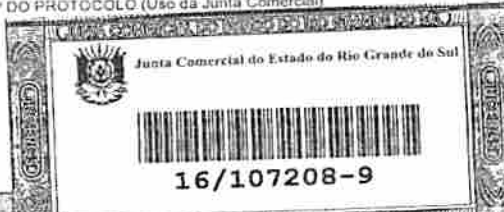
RS72909914

04664811000148



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43105913206

2135

16/107208-9

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MARCELO SIMONI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----	---	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

TAPEJARA - RS
Local

Nome: MARCELO SIMONI
Telefone de Contato: (54) 3344-2809
Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016
Data

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

DBE OK

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO *11/04/16* NÃO *1/1*

Responsável

DECISÃO

Proc
 Proc
 Proc

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016
Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

sável

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093750
JUCERGS

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo defendido. Publique-se e arquite-se
 Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

ATA DA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1464665337

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1464665337

Nome: MARCELO SIMONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4036920173 SSP/DI RS

CPF: 977.786.130-34 DATA NASCIMENTO: 15/05/1982

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS SIMONI
 MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01329053307 VALIDADE: 13/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2000

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Marcelo Simoni*

LOCAL: TAPEJARA, RS DATA EMISSÃO: 14/07/2017

Assinatura do Emissor: *Mário Quissini*
 (Mário Quissini) 95094205661
 Assinatura do Emissor: RS194401647

RIO GRANDE DO SUL

265
 C-71

Marcelo Simoni

B

Vay

[Handwritten scribbles and signatures]

Assinado digitalmente por:
 MARCELO SIMONI:04664811000148
 O tempo: 06-10-2019 17:00:42



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCELO SIMONI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001
Endereço Completo:			
RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS			
Objeto Social:			
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.			
Capital:	RS 3.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
TRÊS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	18/04/2016	Número:	4264029
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARCELO SIMONI			
Identidade:	4036920173	CPF:	977.786.130-34
Estado Civil	Solteiro	Regime de Bens:	xxxxxxx
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2019 10:41


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001148917 e visualize a certidão)



19/425 544-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1571466930



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1571466930

NOME
DALVAN RODIGHERI BRUSQUE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6108074599 SJS/DI RS

CPF
026.331.190-26

DATA NASCIMENTO
05/11/1991

FILIAÇÃO
**VILSON DA SILVA
 BRUSQUE
 CLECI RODIGHERI
 BRUSQUE**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05806877941

VALIDADE
03/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2013

OBSERVAÇÕES
**A;
 EAR**

Dalvan Brusque

ASSINATURA DO PORTADOR
Dalvan Brusque

LOCAL
TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO
23/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Ildo Mário Szinvelski
**Ildo Mário Szinvelski
 Diretor-Geral**

36106316550
 RS198478070

RIO GRANDE DO SUL

[Handwritten signatures and marks]

Simoni
SOLUÇÃO VISUAL

toldos expositores
placas fachadas
impressão digital
banners adesivos
impressões

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
atendimento:simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

**ANEXO
VII**

260

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Marcelo simoni me,
cnpj 04664811-0001-48,
rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs
54 3344 1552

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: caixa
Agência nº: 2093
Nome da agência: tapejara
Cidade da agência: tapejara rs
Endereço da agência: rua do comercio, 1808 – centro – tapejara rs
Conta nº: 812-2
Titular: marcelo simoni
Data de abertura: 4-11-2009

Vey

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tapejara 4 de outubro de 2019

Marcelo Simoni

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS
Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS
54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

B

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI
Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS

Simoni
SOLUÇÃO VISUAL

toldos expositores
placas fachadas
impressão digital
banners adesivos
luminosos impressos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908.0458
atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

ANEXO

V

Marcelo simoni me,
cnpj 04664811-0001-48,
rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs
54 3344 1552

269
m

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tapejara 4 de outubro de 2019

Marcelo Simoni

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)

✓ B

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO

II


270
m

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

Marcelo simoni me, cnpj 04664811-0001-48, rua Manoel teixeria 50 centro cep 99950-000 tapejara rs declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-

PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Tapejara 4 de outubro de 2019
- 
 - Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS
 - Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 - Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS
- 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

Vuy

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS



ANEXO
III

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

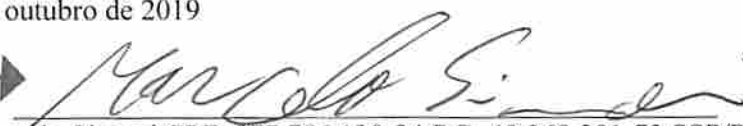
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Dalvan Rodigheri brusque (representante), portador do cpf 02633119026 portador da cédula de identidade nº 6108074599 residente e domiciliado na rua Manoel teixeira 400 bairro nazare tapejara rs, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Tapejara 4 de outubro de 2019

Tabelionato
Tapejara - RS


Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS
Marcelo Simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48
Rua Manoel Teixeira 50 centro CEP 99950-000 Tapejara RS
54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

(Reconhecer Firma)




272
CPI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa **MARCELO SIMONI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.664.811/0001-48**, está enquadrada como **Micro Empresa**, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

4 de fevereiro de 2019

Tabelionato
Tapejara - RS



Ademir Comiran
CPF: 568.480.300-82
CRC: 61554/RS

Ademir Comiran
Téc. Contabilidade
CRC/RS 61554

Tabelionato de Notas
TAPEJARA - RS
Bel. Nelita Zanella
- Trib. -
Reg. Civ. Pe.

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço por SEMELHANÇA, a tinta de
ADEMIR COMIRAN DOLFI
Em testemunho da verdade
Tapejara, 14 de fevereiro de 2019

Lunara Favaretto Vieira - Ecrevente Autorizada
Emol. R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - Uo47.01.16000532921



Vay



273
CPI

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número
04.664.811/0001-48, por meio
De seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-
130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo
4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 de fevereiro de 2019

04.664.811/0001-48

MARCELO SIMONI

Rua Manoel Teixeira, 50
CEP 99.950-000
Tapejara/RS



Marcelo Simoni
RG 4036920173
Cpf 977786130-34
Cnpj 04 664 811 /0001-48



Ademir Comiran
Cpf 568480300-82
Crc: 61554/rs

Ademir Comiran
Téc. Contabilidade
CPC/RS 61554



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

274
CPH

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001	
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NUMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3441-951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2019 às 15:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

275
CFI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: MARCELO SIMONI

DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, RFP) 4036920173 SSP/DI RS

CPF 977.786.130-34 DATA NASCIMENTO 15/05/1982

RESIDUO LUIZ CARLOS SIMONI

MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI

VALIDADE 23/06/2000

MAIDA EM LITROS
O TERMO NACIONAL
1464665337

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
Marcelo Simoni

LOCAL TAPEJARA, RS DATA EMISSÃO 14/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
F. de Maria Favaretto

#5094205661
RS194401847

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1464665337

Tabelionato de Notas
TAPEJARA - RS

Tabelionato de Notas
TAPEJARA - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe Tapejara, 07 de outubro de 2019.

Lunara Favaretto Vieira - Escrevente Autorizada
Emal: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.1900002.24314

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia da cópia autenticada, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe Tapejara, 04 de novembro de 2019.

Lunara Favaretto Vieira - Escrevente Autorizada
Emal: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.1900002.29476

Vey

B
Q
P



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003568/2019

Número do processo: 0003568/2019

Número único: 9C7.604.1HU-53

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 8055

Número do documento:

Requerente: 3994 - RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

CPF/CNPJ do requerente: 18.915.346/0001-85

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/11/2019 08:32

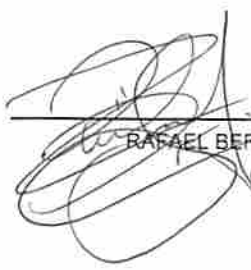
Previsto para: 07/12/2019 08:32

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2019-PMB.

Observação:


 Protocolo
 (Protocolado por)


 RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
 (Requerente)








277
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
UNIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RAFAEL BERGAMASCO LEAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9701127-3 SESP PR

CPF 061.228.169-81 DATA NASCIMENTO 02/07/1988

FILIAÇÃO
RUBENS LEAL
WANDERLEIA APARECIDA BERGAMASCO

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL. AE

Nº REGISTRO 03965746357 VIGÊNCIA 29/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 11/10/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 08/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 41153508901 PR914547443

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688545569

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688545569

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 08/11/2019
ASSINATURA

Ver
[Handwritten signatures and scribbles]

218
CPL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL – ME – FLS 01
CNPJ:18.915.346/0001-85

R
p.3
SR

RAFAEL BERGAMASCO LEAL, brasileiro, maior, nascido em Cornélio Procópio-PR no dia 02/07/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 061.228.169-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.701.127-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, titular da empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL – ME, sediada na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.915.346/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41107489221, por despacho em sessão de 21/08/2013 e Primeira Alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20191438235, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, resolve, na melhor forma de direito e consoante com artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o ato constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o presente aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
CNPJ: 18.915.346/0001-85

RAFAEL BERGAMASCO LEAL, brasileiro, maior, nascido em Cornélio Procópio-PR no dia 02/07/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 061.228.169-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.701.127-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, titular da empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI, sediada na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrita no

R
SR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:52 SOB Nº 41600926471.
PROTOCOLO: 194678067 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899691. NIRE: 41600926471.
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Vcy B [Signature] P

219
CPL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 - Rua Alberto Spagola 185 - Santa Mariana - Paraná -
 Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: tblparaso@netmail.com
 Selo Digital N° 0135h.k43P6.Ct44, Controle: PmoP.afco
 Consulte esse selo em <http://www.tblparan.com.br>
 Reconheço por verdadeira e assinatura de RAFAEL BERGAMASCO LEAL
 (1975)
 Dou fe Emolumentos R\$8,41 INRC 43-001 Selo Funstaben R\$0,80 Funstaba
 R\$2,10 FADEP R\$0,42 ISS R\$0,42
 SANTA MARTINA, PR 20 de agosto de 2019
 Em Teste _____ da Verdade
 Guilherme Cardoso Tociat
 (Escrivente Autorizado)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:52 SOB N° 41600926471.
 PROTOCOLO: 194678067 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903899691. NIRE: 41600926471.
 RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Vay B J L

280
CPI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL – ME – FLS 04
CNPJ:18.915.346/0001-85

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em 01 (Uma) via de igual teor e forma.


Santa Mariana-PR, 16 de Agosto de 2019.


RAFAEL BERGAMASCO LEAL

TESTEMUNHAS:

123

JOSÉ PRINCIANO PIRES
RG. 1.931.203-8/PR
CPF: 455.776.259-04


JOSÉ RICARDO PIRES
RG. 7.677.556-7/PR
CPF: 033.376.649-03

123

CONTRATO SOCIAL CONFECCIONADO POR JOSÉ PRINCIANO PIRES, CRC-PR 021751-0/5.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:52 SOB Nº 41600926471.
PROTOCOLO: 194678067 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899691. NIRE: 41600926471.
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



281
CPI

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL – ME – FLS 03
CNPJ:18.915.346/0001-85

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular RAFAEL BERGAMASCO LEAL com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:52 SOB Nº 41600926471.
PROTOCOLADO: 194678067 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899691. NIRE: 41600926471.
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

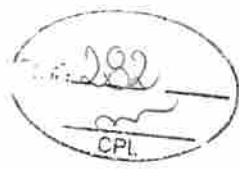
Ray

B

[Handwritten mark]

G

L



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL – ME – FLS 02
CNPJ:18.915.346/0001-85**

CNPJ nº 18.915.346/0001-85, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob denominação social de **RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI**, com sede na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

B
123
ell

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será **ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO; ATIVIDADE DE CENOGRAFIA E PRODUÇÃO; PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; PROJEÇÃO DE FILMES E DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZES, DADOS, TEXTOS, SONS E IMAGENS POR SATÉLITE; COMERCIO VAREJISTA DE TELAS PARA PROJEÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL E ALUGUEL DE ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CORDÕES, FITAS, MANGUEIRAS DE LED, LAMPADAS DECORATIVAS, RELES FOTOVOLTAICOS E PAINEIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o seu início de atividades se deu em 21/08/2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular:

RAFAEL BERGAMASCO LEAL – 100.000 quotas R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:52 SOB Nº 41600926471.
PROTOCOLO: 194678067 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903889691. NIRE: 41600926471.
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI - FLS 02
CNPJ:18.915.346/0001-85
NIRE: 41600926471
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL E ALUGUEL DE ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CORDÕES, FITAS, MANGUEIRAS DE LED, LAMPADAS DECORATIVAS, RELES FOTOVOLTAICOS E PAINÉIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

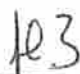
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

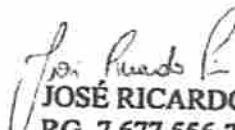
E, por estar assim justo e contratado, assina juntamente com 02 (Duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Santa Mariana-PR, 17 de Outubro de 2019.


RAFAEL BERGAMASCO LEAL

TESTEMUNHAS:


JOSÉ PRINCIANO PIRES
 RG. 1.931.203-8/PR
 CPF:455.776.259-04


JOSÉ RICARDO PIRES
 RG. 7.677.556-7/PR
 CPF: 033.376.649-03

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 17:57 SOB Nº 20196427554.
 PROTOCOLO: 196417554 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905040116. NIRE: 41600926471.
 RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI - FLS 01
CNPJ:18.915.346/0001-85
NIRE: 41600926471
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

284
CFL

RAFAEL BERGAMASCO LEAL, brasileiro, maior, nascido em Cornélio Procópio-PR no dia 02/07/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 061.228.169-81, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.701.127-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, titular da empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI, sediada na Rua Jorge Ebara, nº 147, Jardim Paraíso, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.915.346/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600926471 por despacho em sessão de 23/08/2019, RESOLVE promover a sua primeira alteração de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que era: ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO; ATIVIDADE DE CENOGRAFIA E PRODUÇÃO; PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; PROJEÇÃO DE FILMES E DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZES, DADOS, TEXTOS, SONS E IMAGENS POR SATÉLITE; COMERCIO VAREJISTA DE TELAS PARA PROJEÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL E ALUGUEL DE ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CORDÕES, FITAS, MANGUEIRAS DE LED, LAMPADAS DECORATIVAS, RELES FOTOVOLTAICOS E PAINELIS ELÉTRICOS. Passa a ser: ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO; ATIVIDADE DE CENOGRAFIA E PRODUÇÃO; PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; PROJEÇÃO DE FILMES E DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZES, DADOS, TEXTOS, SONS E IMAGENS POR SATÉLITE; COMERCIO VAREJISTA DE TELAS PARA PROJEÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS;

Vey

R

l
E

B
183

V
B
E

ANEXO I
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

286
CPF

A empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 18.915.346/0001-85, com sede à Rua Jorge Ebara, nº 147, Bairro Jardim Paraíso, em Santa Mariana /PR, CEP: 86.350-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

RAFAEL BERGAMASCO LEAL
RG Nº 9.701.127-3
CPF Nº 061.228.169-81
PROPRIETÁRIO











GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

...n.º: 286
CPI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0092647-1	18.915.346/0001-85	21/08/2013	21/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JORGE EBARA, 147, JARDIM PARAISO, SANTA MARIANA, PR, 86.350-000			
Objeto ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ARTES CENICAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO; ATIVIDADE DE CENOGRAFIA E PRODUÇÃO; PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS; PROJEÇÃO DE FILMES E DE VIDEOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZES, DADOS, TEXTOS, SONS E IMAGENS POR SATÉLITE; COMERCIO VAREJISTA DE TELAS PARA PROJEÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANUNCIOS LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL E ALUGUEL DE ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CORDÕES, FITAS, MANGUEIRAS DE LED, LAMPADAS DECORATIVAS, RELES FOTOVOLTAICOS E PAINÉIS ELÉTRICOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL BERGAMASCO LEAL 061.226.169-61	Administrador Sim	Início do Mandato 16/08/2019	Termo do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194673967	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de outubro de 2019

19547018-2
*19547618

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195476182 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 02/10/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Simplex Nacional - Consulta Optantes

287
m

Data da consulta: 16/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.915.346/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/08/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

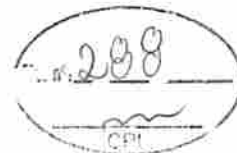
Vay

B

←

→

B-P



**ANEXO II
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019**

A empresa RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 18.915.346/0001-85, com sede à Rua Jorge Ebara, nº 147, Bairro Jardim Paraíso, em Santa Mariana /PR, CEP: 86.350-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTESPR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL
RG Nº 9.701.127-3
CPF Nº 061.228.169-81
PROPRIETÁRIO









ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

289
 CPF

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003566/2019

Número do processo: 0003566/2019

Número único: 475.3H9.EL7-68

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 8053

Número do documento:

Requerente: 1636 - R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP

CPF/CNPJ do requerente: 02.919.809/0001-47

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 360 - 86300-000

Bairro:

Complemento:

Município: Cornélio Procópio - PR

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/11/2019 08:24

Previsto para: 07/12/2019 08:23

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 31/2019-PMB.

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
(Requerente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.285.938 0

NOME
VAGNER JOSE CARDOZO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
**JOSE CARDOZO DA SILVEIRA
 CLEMENCIA SARMENTO DA SILVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1963

NATURALIDADE
TERRA BOA/PR

CURTELIA - PARANÁ
26/08/1980

Assinatura
 CARLOS MARCELO MATTOS
 DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

290
 CPI

Luiz

CÍRCULO DE IDENTIDADE



Wagner J. Cardoso da Silveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AD

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 08/11/2019
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Pelo presente credenciamos o Sr.o Sr. VAGNER JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.285.938.0 - PR e CPF sob o nº 468.766.269-20, residente e domiciliado na RUA SANTOS DUMONT, 1049 -Centro em Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial 31/2019 instaurado pelo município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de interposição.

vay

Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2019

Maria Barros
TABELIONATO DE NOTAS
MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia G. dos Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

[Handwritten signatures and marks]



Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado Designado
Av. Alberto Carazzai, 731 - Centro - CEP 86300-000
Fone (43) 3132-0081 - Cornélio Procópio - Paraná

Selo Digital: Yd5tU.cprMp.QurjP-7WFQc.Gq8Wd

Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA APARECIDA BARROS.

Dou fe. "0032" Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2019.

Em Test: da Verdade

Josinéa Furlan Balardin, Escrevente

Emol: R\$4,19 (VRC 21,73); Selo: R\$0,80; Funrejus: R\$1,05;

ISS: R\$0,81; FADEP: R\$0,21



Josinéa Furlan Balardin

Escrevente



R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20154205222, em 25/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: comércio de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, ferragens, peças e acessórios, rádios, televisores, aparelhos eletrodomésticos, artigos náuticos, para caça, pesca e camping, prestação de serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos, e eletro-eletrônicos em geral e o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial e instalação de máquinas e equipamentos industriais. passa a partir deste ato ser o seguinte: o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, as sócias, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20154205222, em 25/06/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social : o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



3

aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 (dois) de janeiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
1 – MARIA APARECIDA BARROS	75.000	75.000,00
2 – ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por ambos as sócias, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da outra sócia, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB N° 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

295

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia MARIA APARECIDA BARROS, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia MARIA APARECIDA BARROS, a título de remuneração "Pró- Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investida nas funções de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia MARIA APARECIDA BARROS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA declaram, para os fins do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre as sócias, podendo os lucros, a critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou a qualquer momento, às sócias quotistas, a título de Antecipação de Lucros

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócia no capital social da empresa, desde que aprovado pela totalidade das sócias quotistas, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB N° 20184872073.
PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803731081. NIRE: 41204033105.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
 CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
 NIRE: 41204033105
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócia não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres da sócia falecida, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

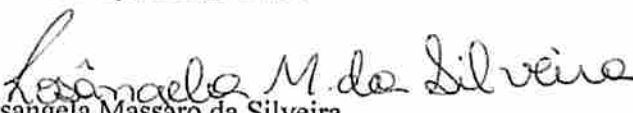
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas sócias, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 24 de Agosto de 2018.


 Maria Aparecida Barros


 Rosângela Maçsaro da Silveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 14:24 SOB Nº 20184872073.
 PROTOCOLO: 184872073 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803731081. NIRE: 41204033105.
 R M SILVEIRA & BARROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I





PROPONENTE: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
ENDEREÇO: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- FONE - 3520-1138

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

RM SILVEIRA & BARROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.809/0001-47, sediada na Rua Emília Gomes Henrique, 360-Centro-Cornélio Procópio-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária



02.919.809/0001-47
RM SILVEIRA & BARROS LTDA
Rua Emília Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**AUTENTICAÇÃO
FRENTE**

Nome Empresarial R M SILVEIRA & BARROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0403310-5	02.919.809/0001-47	28/12/1998	02/01/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EMÍLIA GOMES HENRIQUE, 360, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA APARECIDA BARROS 878.709.759-15	75.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA 658.490.609-44	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		
Data: 05/09/2018	REGISTRO ATIVO		
Número: 20184872073	Status		
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 17 de setembro de 2019

19/532619-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Tabellionato de notas
Marcelo Esteves Santos
18/07/2001



7º TABELLONATO DE NOTAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Alberto Carazzai, 731- Fone: (43) 3132-0081
AUTENTICAÇÃO

Cornélio Procópio
PR 17 OUT. 2019

Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

() Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado Designado

Josinéa Furlan Balardin
Josinéa Furlan Balardin
Escrevente

Simplex Nacional - Consulta Optantes

299
m

Data da consulta: 10/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.919.809/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

R

Jay

g
g
g
g
g



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003567/2019

Número do processo:	0003567/2019	Número único:	10L.205.C10-00
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8054
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	31.802.330/0001-24
Requerente:	2184 - WELLINGTON MARCOS CARLI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo
E-mail:		Localização atual:	002.006.000 - Protocolo
Local da protocolização:		Org. de destino:	
Localização atual:		Protocolado por:	Protocolo
Org. de destino:		Atualmente com:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo	Situação:	Não analisado
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	07/11/2019 08:30	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 31/2019-PMB.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	07/12/2019 08:29
		Concluído em:	



 Protocolo
 (Protocolado por)



 WELLINGTON MARCOS CARLI
 (Requerente)

301

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10683762-7 SESP PR

CPF
074.598.849-01

DATA NASCIMENTO
13/04/1990

FORMACAO
LUIZIA MADALENA CARLI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO 04434108190

VALIDADE 01/07/2018

1ª HABILITACAO 20/08/2008

observações

ASSINATURA DO FORMADOR

LOCAL BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSAO 24/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

15070377488
PR911166240

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1324785330

PROIBIDO PLASTIFICAR
1324785330

Vuy

BB

Q

CONFERE COM ORIG
DATA: 07/11/2016
ASSINATURA

Q

f

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

706837627

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

074.598.849-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.802.330/0001-24

NIRE

41-8-0712104-9

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

HUMBERTO TEIXEIRA 2

Logradouro

RUA JOSUE ALVES ARANHA

Município

BANDEIRANTES

Número

297

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/10/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Reparador de artigos de tapeçaria,
independente
Tapeceiro(a) independente

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
13.52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

303

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38559105

Número do Identificador
31802330000124

Data de Emissão
18/10/2019

Vay

~~3~~

















304

ANEXO I
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019-PMB

A empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 31.802.330/0001-24, com sede à Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01

CNPJ: 31.802.330/0001-24

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00

BANDEIRANTES PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE ASSINATURA
DATA: 01/10/2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

RELATOR
RS 6.214.543-9
FUBERNO MARCOS ROBEIRA



BANDEIRANTES - PR, 18 de outubro de 2019

Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja
Situagão: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXX
Ultimo Arquivamento: Data: 24/05/2019
Número: 20193289130
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Objeto: DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE;
ARTES(A) EM LOUÇAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE;
CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE INDEPENDENTE; COMERCIANTE
INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
AUDIO E VIDEO; COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL
ELETRICO; ELETRICISTA EM RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS, INDEPENDENTE; FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS
PREPARADOS PARA EMPRESAS, INDEPENDENTE; INSTALADOR(A) E
REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAGÃO E REFRIGERAGÃO, INDEPENDENTE; REPARADOR DE
ARTIGOS DE TAPEÇARIA, INDEPENDENTE; TAPECEIRO(A)
INDEPENDENTE
Capital: R\$ 3.000,00
(TRES MIL REAIS)

Objeto: ATIVIDADES DE SONORIZAGÃO E DE ILUMINAGÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
DECORAGÃO, LAPIDAGÃO, GRAVAGÃO, VITRIFICAGÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA,
VIDRO E CRISTAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
INSTALAGÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
REPARAGÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
FABRICAGÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAGÃO
INSTALAGÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAGÃO E
REFRIGERAGÃO

Nome Empresarial: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0712104-9
CNPJ 31.802.330/0001-24
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSUE ALVES ARANHA, 297, HUMBERTO TEIXEIRA 2, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000
Data de Início de Atividade 18/10/2018

Nome de Fantasia :
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

309

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.802.330/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 18/10/2018**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

B

W

g

sp

o

f



367

**ANEXO II
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019**

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob nº 31.802.330/0001-24, com sede à Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000 declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

~~WELLINGTON MARCOS CARLI
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01~~

[CNPJ: 31.802.330/0001-24]

CARLI RIGHT

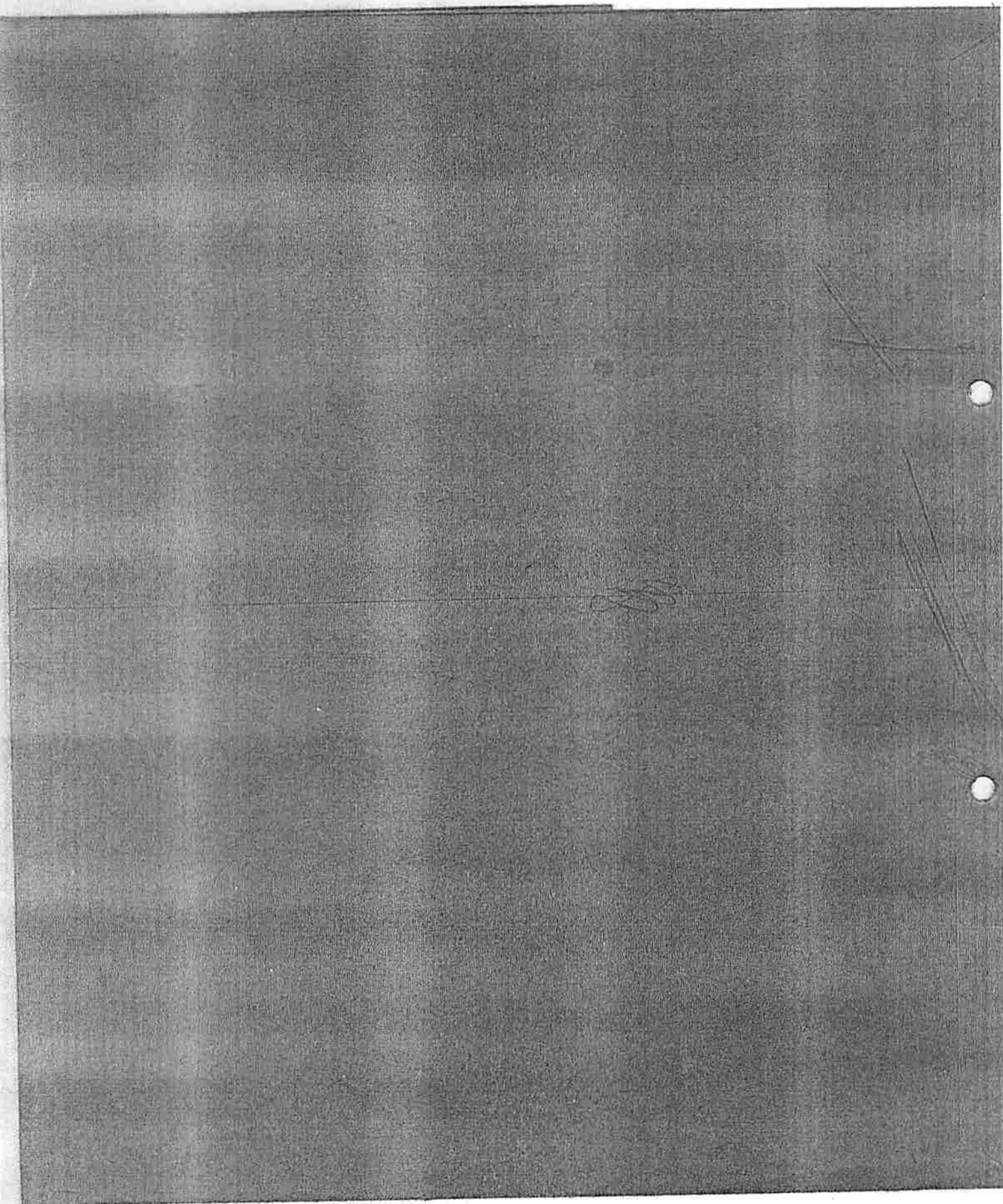
Rua: Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
BANDEIRANTES PR

R
CNPJ 23.583.051/0001-99

À
PREFEITURA
Rua Frei Rfae

REF.: PREGA
OBJETO: AC
O NATAL 20
TIPO: Menor

Empresa Licit
CNPJ: 23.583



HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro

BANDEIRANTES - PR

309
m

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO: PP 167/2019-PMB

**OBJETO: SQUIZIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

(Handwritten mark)

A empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu titular, o Sr. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF 271.704.728-05, DECLARA, que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser verdade, assino a presente,

Pedregulho, 07 de novembro de 2019.

...
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME
HENRIQUE CESAR BELAGAMBA - Titular da Empresa

23.583.051/0001-99

HN Ferramentas e Material
Elétrico Eireli - ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238
Centro - CEP 14.470-000

PEDREGULHO - SP

(Handwritten signatures and marks)



Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 31/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ: 23.583.051/0001-99 Fornecedor: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

E-mail: hnrepresentação@hotmail.com

Endereço: RUA ABIBI NAUFIL SANTIAGO 238 - CENTRO - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

Telefone: 1631712535

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 518.021.459.111

Contador: SAULO FERREIRA RIBEIRO MORENO

Telefone contador: 16-991999355

Representante: HENRIQUE CESAR BELAGAMBA

CPF: 271.704.728-05

RG: 27.922.521-0

Endereço representante: RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO 238 - CENTRO - PEDREGULHO/SP - CEP 14.47-0-0

Telefone representante: 1631712535

E-mail representante: hnrepresentação@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3195-0 - CREDICOCAPEC - PEDREGULHO/SP

Conta: 100579-0

Data de abertura: 10/11/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés³/min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiluso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	2,00	UN	880,00	HAMMER	870,00	1.740,00
002	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300,00	UN	7,70	Z-LED	2,00	600,00
003	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100,00	UN	13,00	ZS	10,40	1.040,00
004	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200,00	UN	13,00	ZS	10,40	2.080,00
005	Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100,00	UN	13,00	ZS	10,40	1.040,00
006	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30,00	UN	10,90	SEM PROPOSTA	0,00	0,00
007	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20,00	RL	180,00	SEM PROPOSTA	0,00	0,00
008	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Sav e Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro:	200,00	UN	25,00	SEM PROPOSTA	0,00	0,00



Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 31/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

[Handwritten signatures]

CNPJ: 23.583.051/0001-99 Fornecedor : HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME E-mail: hnrepresentação@hotmail.com
 Endereço : RUA ABIBI NAUFIL SANTIAGO 238 - CENTRO - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000 Telefone: 1631712535 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 518.021.459.111 Contador: SAULO FERREIRA RIBEIRO MORENO Telefone contador: 16-991999355
 Representante: HENRIQUE CESAR BELAGAMBA CPF: 271.704.728-05 RG: 27.922.521-0
 Endereço representante: RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO 238 - CENTRO - PEDREGULHO/SP - CEP 14.47-0-0 Telefone representante: 1631712535
 E-mail representante: hnrepresentação@hotmail.com
 Banco: 756 - BANCOOB Agência: 3195-0 - CREDICOCAPEC - PEDREGULHO/SP Conta: 100579-0 Data de abertura: 10/11/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.						
009	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	60,00	RL	480,00	DP	385,00	23.100,00
010	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v. Mangueira luminosa com 100 metros. Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	30,00	RL	480,00	DP	385,00	11.550,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.150,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 41.150,00 ✓

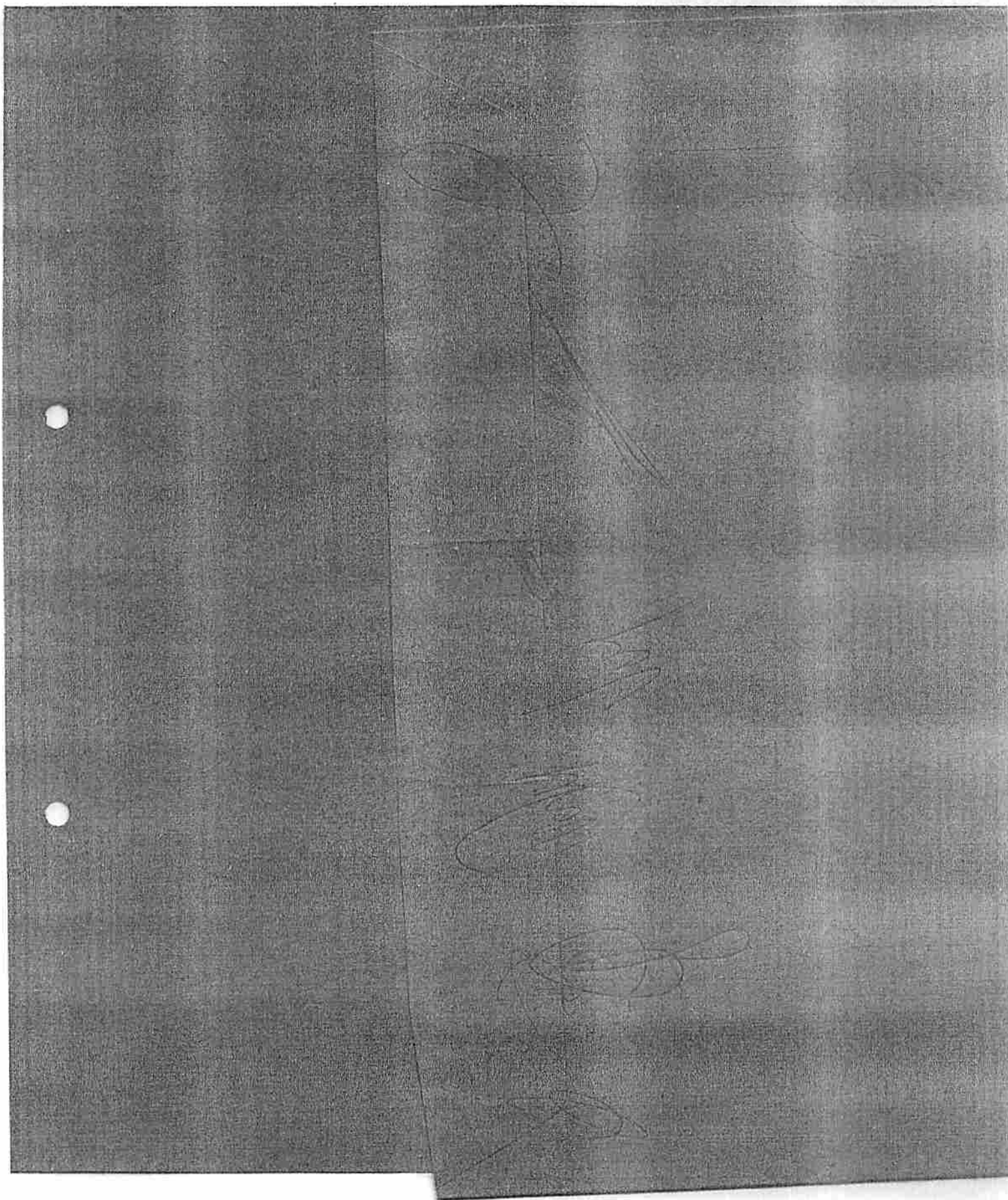
Validade da proposta: 60 dias

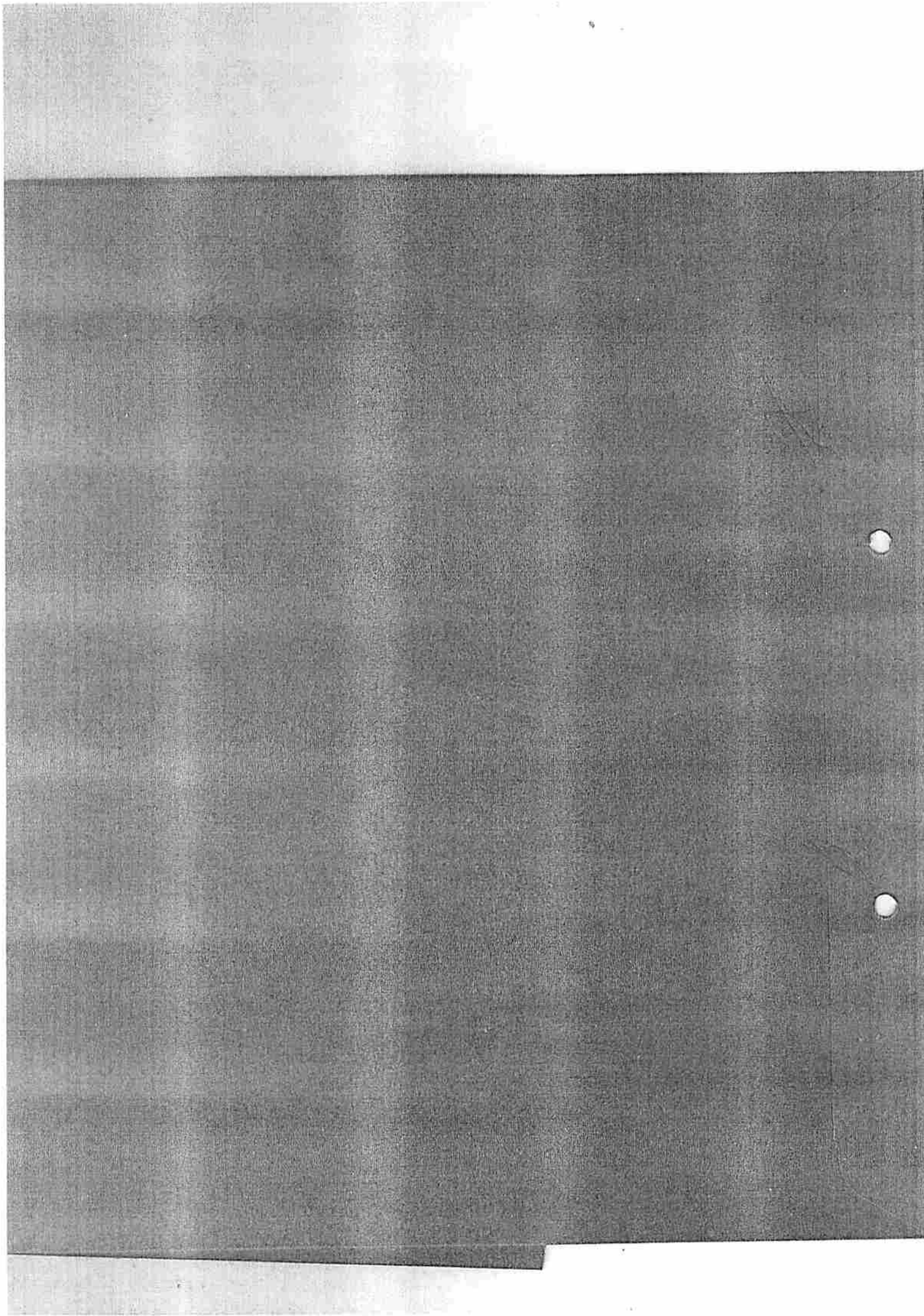
Prazo de entrega: 5 dias

[Handwritten signature]

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME
 CNPJ: 23.583.051/0001-99

[Handwritten signatures and initials]





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.544.205/0001-63 Fornecedor: J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: j.rossato@brturbo.com.br

Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 627 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 4335421540

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.58632-23

Contador: EDUARDO RODRIGO ROSA

Telefone contador: 43-99964-4658

Representante: JOSÉ ROSSATO FILHO

CPF: 548.656.549-68

RG: 3.427.534-3

Endereço representante: RUA SÃO PAULO 1915 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4335421540

E-mail representante: j.rossato@brturbo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 382 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Conta: 697-4

Data de abertura: 01/05/1999

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300,00	UN	7,70	REMANCI	7,70	2.310,00
007	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km, Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20,00	RL	180,00	TECKFIO	160,00	3.200,00
008	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	200,00	UN	25,00	EMPALUX	20,00	4.000,00
009	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts. Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v. Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	60,00	RL	480,00	REMANCI	480,00	28.800,00
010	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem: 110v. Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	30,00	RL	480,00	REMANCI	480,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 52.710,00

TOTAL DA PROPOSTA: 52.710,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

José Rossato Filho
 J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 02.544.205/0001-63

02.544.205/0001-63

J. ROSSATO
 Materiais de Construção Ltda.

Rua São Paulo, 1915 - CENTRO
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSSATO

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-

TELEFONE:- 43-3542-1540

RUA SÃO PAULO, Nº 1915
CNPJ:- 02.544.205/0001-63

- CENTRO -

BANDEIRANTES - PARANÁ
INSCR. EST.:- 901.58632-23

314

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2019 - PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2019.-


José Rossato Filho
CPF:- 548.656.549-68
RG:- 3.427.534-3 SSP/PR
Administrador

02.544.205/0001-63

J. ROSSATO
Materiais de Construção Ltda.

Rua São Paulo, 1915 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Edital n.º 31/2019- PMB PREGÃO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Envelope 01 – PROPOSTA DE PR

Proponente: LIRANE CRISTINA

Endereço: Rua Josué Minoto, nº 1
Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000

Fone/Fax: (43) 99952-5109

CNPJ: 26.844.275/0001-03

315

[Handwritten signature]

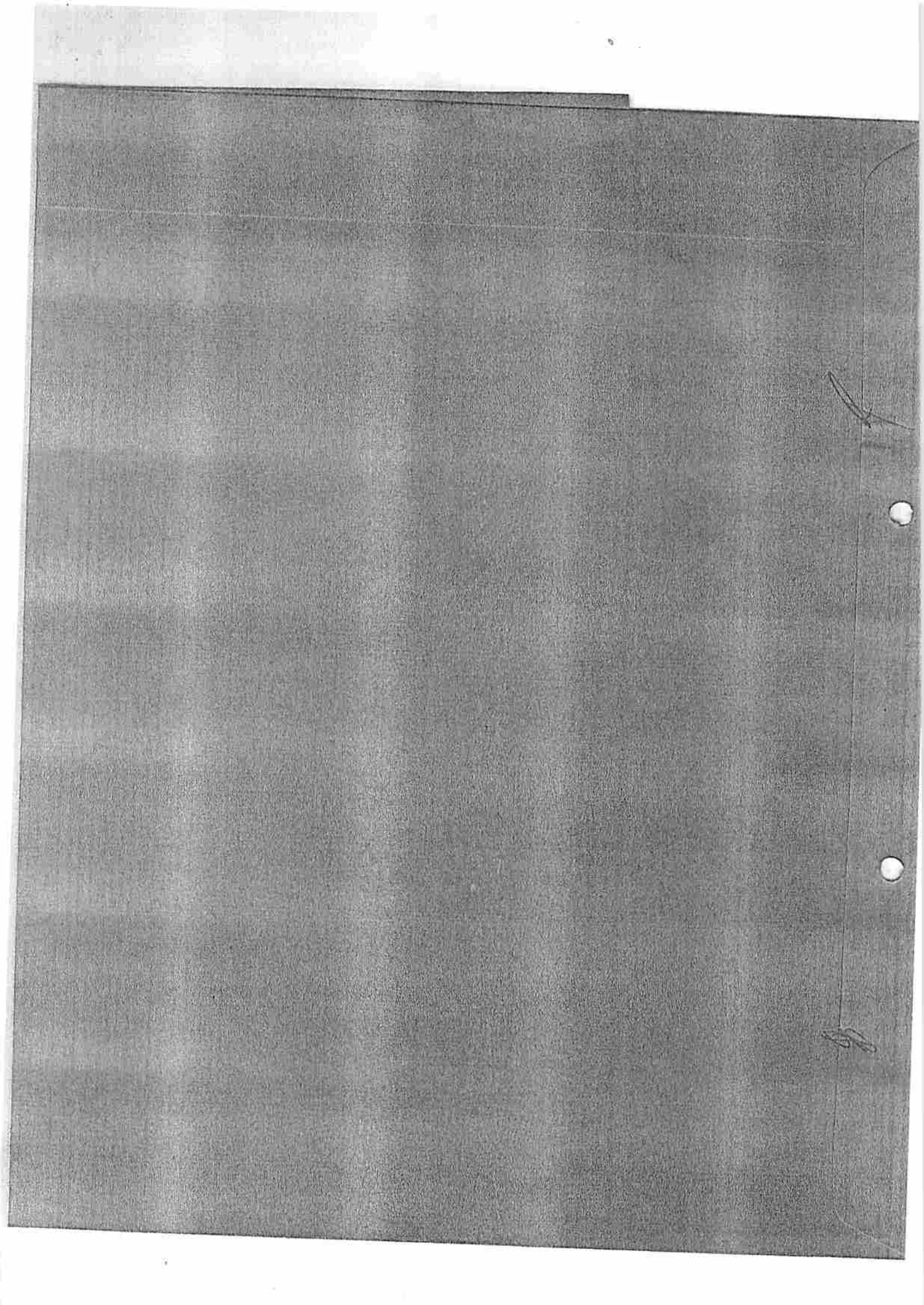
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(B)

3110
CPL

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Proponente: LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

Endereço: Rua Josué Minoto, nº 11, Cj. Sebastião Cunha, em Cornélio
Procópio/PR, CEP: 86.300-000

Fone/Fax: (43) 99952-5109

CNPJ: 26.844.275/0001-03

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 31/2019- PMB Processo administrativo nº
167/2019 PMB Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em
epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRI O	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	PARANANA NET	752,50	1.505,00
2	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	PARANANA NET	6,08	1.854,00

317
CPI

3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	PARANA NANET	9,07	907,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	PARANA NANET	9,07	1.814,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	PARANA NANET	9,07	907,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	PARANA NANET	10,55	316,50
7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM- 247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	PARANA NANET	156,88	3.137,60
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	PARANA NANET	24,40	4.880,00

(Handwritten signatures and marks)

318

9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	PARANA NANET	381,50	22.890,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	PARANA NANET	381,50	11.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						49.626,10

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 61.397,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais).

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.


LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA








The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It is essential to ensure that every entry is properly documented and verified. This process helps in identifying any discrepancies or errors early on, preventing them from escalating into larger issues. Regular audits and reconciliations are key to maintaining the integrity of the financial data.

Furthermore, the document highlights the need for transparency and accountability. All stakeholders should have access to the relevant information, and any changes or updates should be communicated promptly. This ensures that everyone is on the same page and can make informed decisions based on the most current data available.

In addition, the document emphasizes the importance of data security. Sensitive information must be protected from unauthorized access, and appropriate measures should be taken to prevent data breaches. This includes implementing strong password policies, using secure communication channels, and regularly updating software to address vulnerabilities.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the financial reporting process and the various factors that contribute to its success. By following these guidelines, organizations can ensure that their financial records are accurate, reliable, and secure.

Approved by: _____

Director of Finance
 Department of Accounting
 123 Main Street
 City, State, ZIP

ANEXO V



Proponente: LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976
Endereço: Rua Josué Minoto, nº 11, Cj. Sebastião Cunha, em Cornélio Procópio/PR,
CEP: 86.300-000
Fone/Fax: (43) 99952-5109
CNPJ: 26.844.275/0001-03

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.



LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

**LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA**










Introduction

The purpose of this study is to investigate the effects of various factors on the performance of a system. The study is divided into several sections, each focusing on a different aspect of the system's performance. The first section discusses the overall system architecture and the various components that make up the system. The second section focuses on the performance of the system under different conditions, and the third section discusses the results of the study and the implications of the findings.

The study is based on a series of experiments that were conducted over a period of several months. The results of these experiments are presented in the following sections, and they show that there are a number of factors that can significantly affect the performance of the system. These factors include the type of hardware used, the configuration of the system, and the quality of the data that is used to train the system.

The findings of this study have a number of important implications for the design and development of systems. First, it is clear that the choice of hardware is a critical factor in determining the performance of a system. Second, it is also clear that the configuration of the system can have a significant impact on its performance. Finally, it is also clear that the quality of the data used to train the system is a key factor in determining its performance.

Methodology

The methodology used in this study is based on a series of experiments that were conducted over a period of several months. The experiments were designed to test the performance of the system under a variety of different conditions, and the results of these experiments are presented in the following sections.

The first experiment was designed to test the performance of the system under different hardware configurations. The second experiment was designed to test the performance of the system under different system configurations. The third experiment was designed to test the performance of the system under different data quality conditions.

The results of these experiments are presented in the following sections, and they show that there are a number of factors that can significantly affect the performance of the system. These factors include the type of hardware used, the configuration of the system, and the quality of the data that is used to train the system.

320
m

**ANEXO II
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019**

A empresa LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 26.844.275/0001-03, com sede à Rua Josué Minoto, nº 11, Cj. Sebastião Cunha, em Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.360-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:


- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.



LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

**LIRANE CRISTINA BATISTA
RG Nº 8.252.390-1
CPF Nº 042.814.869-76
PROPRIETÁRIA**



1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

The first part of the study focuses on the theoretical framework and the development of the research hypotheses. It discusses the importance of understanding the underlying mechanisms of the phenomenon being studied and how these mechanisms might vary across different contexts or populations. The methodology section details the design of the study, including the selection of participants, the measures used to collect data, and the statistical methods employed for data analysis. The results section presents the findings of the study, highlighting the key outcomes and any significant differences observed between the groups being compared. The discussion section interprets these findings in light of the existing literature and offers insights into the implications of the results for future research and practice. Finally, the conclusion summarizes the main points of the study and provides a clear statement of the authors' final thoughts on the topic.

The second part of the study focuses on the empirical data and the testing of the research hypotheses. It describes the procedures used to collect and analyze the data, and presents the results of the statistical tests. The discussion section interprets these findings in light of the existing literature and offers insights into the implications of the results for future research and practice. Finally, the conclusion summarizes the main points of the study and provides a clear statement of the authors' final thoughts on the topic.

References

1. Author, A. (Year). Title of the work. Publisher.

Edital n.º 31/2019- PMB PR
MUNICÍPIO DE BANDEIRA

Envelope 01 – PROPOSTA

Proponente: RAFAEL BEF

Endereço Rua Jorge Eban
Paraíso, em Santa Marian

Fone/Fax: (43)9 9932-548

CNPJ: 18.915.346/0001-85

323

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

1

1

B

322
CPI

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Proponente: RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

Endereço Rua Jorge Ebara, nº 147, Bairro Jardim Paraíso, em
Santa Mariana /PR, CEP: 86.350-000

Fone/Fax: (43)9 9932-5482

CNPJ: 18.915.346/0001-85

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 31/2019- PMB Processo administrativo nº
167/2019 PMB Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em
epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	RED LIGHT	752,00	1.504,00
2	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	RED LIGHT	6,05	1.815,00

[Handwritten signatures and initials]

3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Momo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	RED LIGHT	9,05	905,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	RED LIGHT	9,05	1.810,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	RED LIGHT	9,05	905,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	RED LIGHT	10,50	315,00
7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM- 247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	RED LIGHT	156,00	3.120,00
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	RED LIGHT	24,30	4.860,00

323

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

324

9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	RED LIGHT	380,50	22.830,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RED LIGHT	380,50	11.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						49.479,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 49.479,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

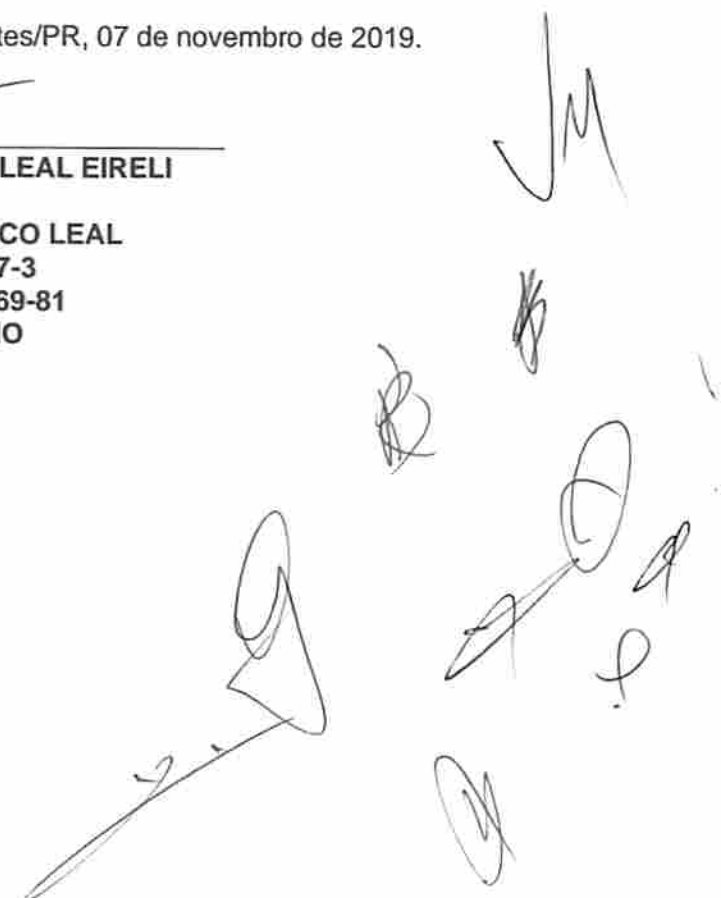
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.


RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

RAFAEL BERGAMASCO LEAL
RG Nº 9.701.127-3
CPF Nº 061.228.169-81
PROPRIETÁRIO



325

ANEXO V

Proponente: RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
Endereço Rua Jorge Ebara, nº 147, Bairro Jardim Paraíso, em Santa Mariana /PR,
CEP: 86.350-000
Fone/Fax: (43)9 9932-5482
CNPJ: 18.915.346/0001-85

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.



RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL
RG Nº 9.701.127-3
CPF Nº 061.228.169-81
PROPRIETÁRIO











Handwritten mark in a circle, possibly initials or a signature.

Handwritten scribble consisting of a loop at the top and several parallel lines extending downwards.

Small handwritten mark, possibly a letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

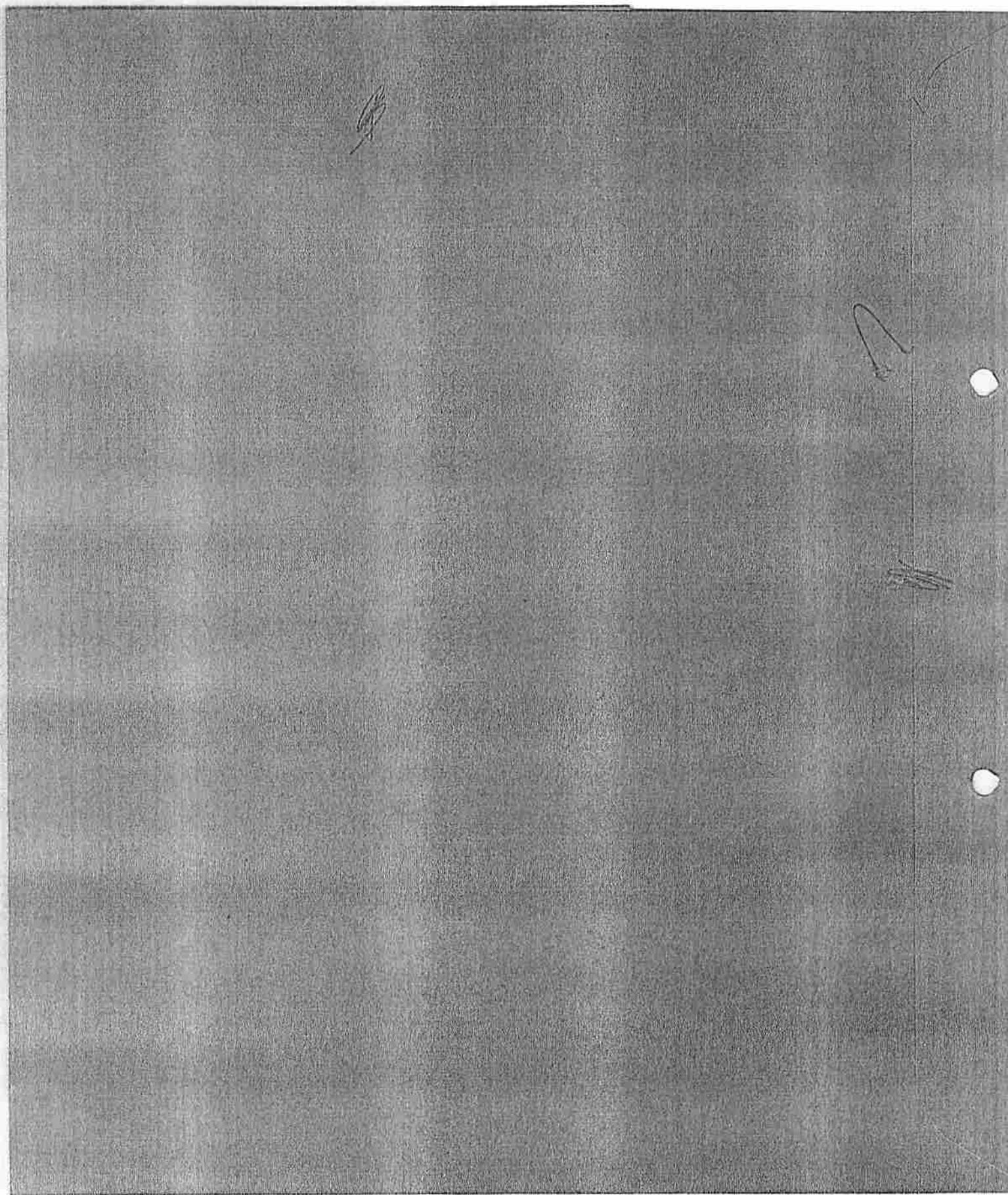
Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter or symbol.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.919.809/0001-47 Fornecedor : RM SILVEIRA E BARROS LTDA

E-mail: NOTAS@ELETROBARROS.COM.BR

Endereço : RUA EMILIA GOMES HENRIQUE 360 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35201105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017550516

Contador: ANDRE NAVARRO

Telefone contador: 43 35242287

Representante: VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

CPF: 468.766.269-20

RG: 32859380

Endereço representante: AV. SANTOS DUMONT 1.049 CASA - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 35201110

E-mail representante: ENGENHARIA@ELETROBARROS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BANCO DO BRASIL - Cornélio Procópio/PR

Conta: 5562-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos. Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,6 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V.- 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	2,00	UN	880,00	INTECH		880,00	1.760,00
002	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	300,00	UN	7,70	REMANCI		7,70	2.310,00
003	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções) Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100,00	UN	13,00	REMANCI		13,00	1.300,00
004	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	200,00	UN	13,00	REMANCI		13,00	2.600,00
005	Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	100,00	UN	13,00	REMANCI		13,00	1.300,00
006	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	30,00	UN	10,90	REMANCI		10,90	327,00
007	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	20,00	RL	180,00	QUALYFLEX		180,00	3.600,00
008	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm, Ângulo de Abertura: 200°, Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro:	200,00	UN	25,00	REMANCI		25,00	5.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.919.809/0001-47 Fornecedor : RM SILVEIRA E BARROS LTDA

E-mail: NOTAS@ELETROBARROS.COM.BR

Endereço : RUA EMILIA GOMES HENRIQUE 360 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35201105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017550516

Contador: ANDRE NAVARRO

Telefone contador: 43 35242287

Representante: VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

CPF: 468.766.269-20

RG: 32859380

Endereço representante: AV. SANTOS DUMONT 1.049 CASA - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 35201110

E-mail representante: ENGENHARIA@ELETROBARROS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BANCO DO BRASIL - Cornélio Procópio/PR

Conta: 5562-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.							
009	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	60,00	RL	480,00	REMANCI		480,00	28.800,00
010	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	30,00	RL	480,00	REMANCI		480,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.397,00

TOTAL DA PROPOSTA : 61.397,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

x *RM Barros*
 RM SILVEIRA E BARROS LTDA
 CNPJ: 02.919.809/0001-47

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

 Rua Emilia Gomes Henrique, 360
 Centro - CEP 86.300-000
 Cornélio Procópio - PR

329
CPL

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 31/2019

RM SILVEIRA E BARROS LTDA.
RUA : EMILIA GOMES HENRIQUE, 360 – CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR – CEP: 86300-000
CNPJ/MF:02.919.809/0001-47 / INSC. ESTADUAL: 9017550516
(43) 3520-1138 FAX: (43) 3520-1116
E-MAIL: notas01@eletrobarros.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preços POR ITEM da licitação em epígrafe.
(Conforme anexo no pen drive).

O preço total da proposta fixa e sem reajuste, proposta para o Fornecimento do objeto é o que consta na proposta digital em anexo
O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 40 DIAS, contados a partir da data da assinatura do contrato.
O prazo de vigência do contrato será de até 1 mês após o término do prazo de execução.
O prazo de entrega será de 05 dias úteis.
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2019

M. Barros

RM SILVEIRA E BARROS LTDA
Maria Aparecida Barros
CPF: 878.709.729-15 / RG: 6.753.660.6

02.919.809/0001-47

RM SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

330
M

ANEXO V

PROponente: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.
Endereço: AVENIDA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360
CNPJ: 02.919.809/0001-47- FONE/FAX:(43) - 3520-1138

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2019


MARIA APARECIDA BARROS
Cpf: 878.709.759-15
67536606 -PR
Sócia-Proprietária

Esta declaração deve ser anexada junto à proposta de preços no envelope 01

02.919.809/0001-47
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 85.300-000
Cornélio Procópio - PR

Edital n.º 31/2019- PMB PREG
MUNICÍPIO DE BANDEIRAN

Envelope 01 – PROPOSTA DE

Proponente: WELLINGTON M

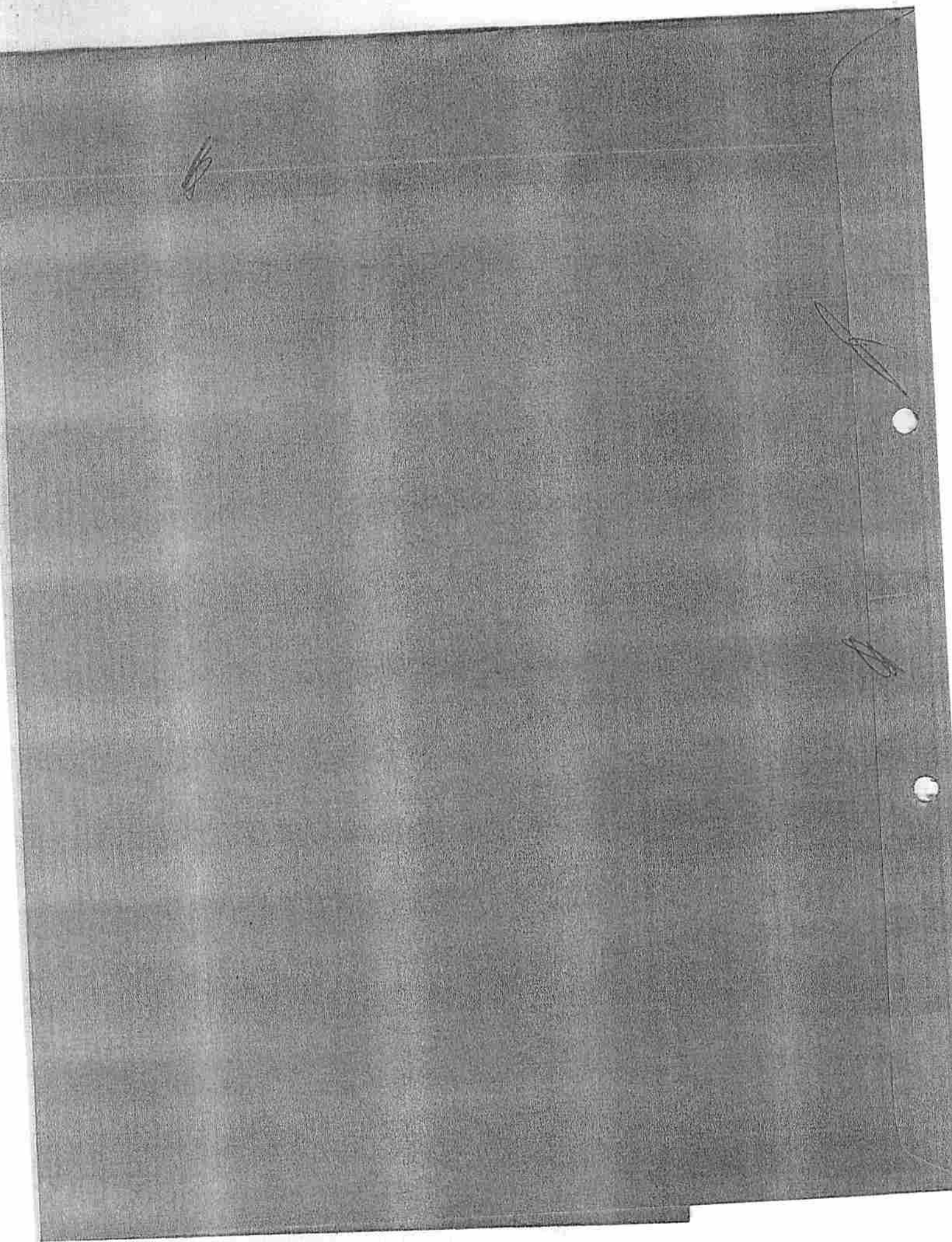
Endereço: Rua Josué Alves Ara
Teixeira II, em Bandeirantes/PI

Fone/Fax: (43) 998127394

CNPJ: 31.802.330/0001-24



[Handwritten signatures and scribbles on the envelope flap]



B



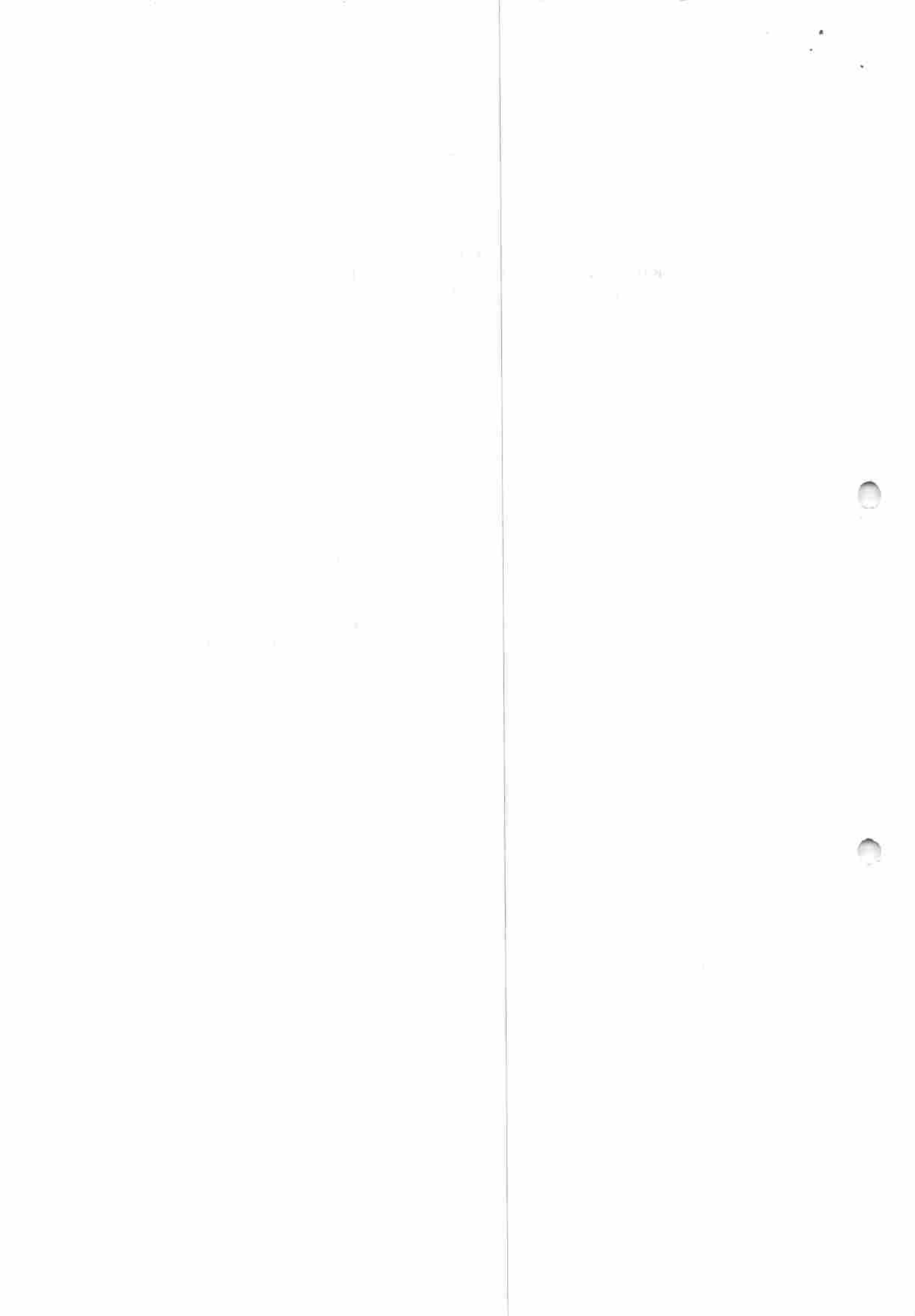
ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROponente: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Endereço: Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em
Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000
CNPJ: 31.802.330/0001-24
Fone/Fax: (043) 99812-7394

Ao Sr. Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 31/2019- PMB Processo administrativo nº 167/2019 PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

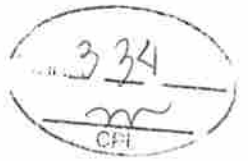
Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	CARLI RIGHT	750,00	1.500,00
2	300	UND	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	CARLI RIGHT	6,00	1.800,00



3	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	9,00	900,00
4	200	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	9,00	1.800,00
5	100	UND	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	9,00	900,00
6	30	UND	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Aramado possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	CARLI RIGHT	10,00	300,00
7	20	RL	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	CARLI RIGHT	155,00	3.100,00
8	200	UND	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	CARLI RIGHT	24,00	4.800,00







9	60	RL	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	CARLI RIGHT	380,00	22.800,00
10	30	RL	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros, LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros. Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	CARLI RIGHT	380,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						49.300,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI
RG N° 10.683.762-7
CPF N° 074.598.849-01

CNPJ: 31.802.330/0001-24

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
BANDEIRANTES PR



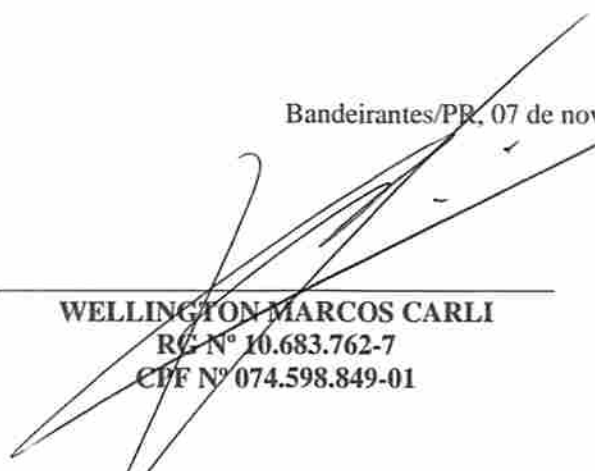
ANEXO V

PROPONENTE: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
ENDEREÇO: Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em
Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000
CNPJ: 31.802.330/0001-24
FONE/FAX:(043) 99812-7394

DECLARAÇÃO



Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2019- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.


WELLINGTON MARCOS CARLI
RG N° 10.683.762-7
CPF N° 074.598.849-01

[CNPJ: 31.802.330/0001-24]
CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
[BANDEIRANTES PR]

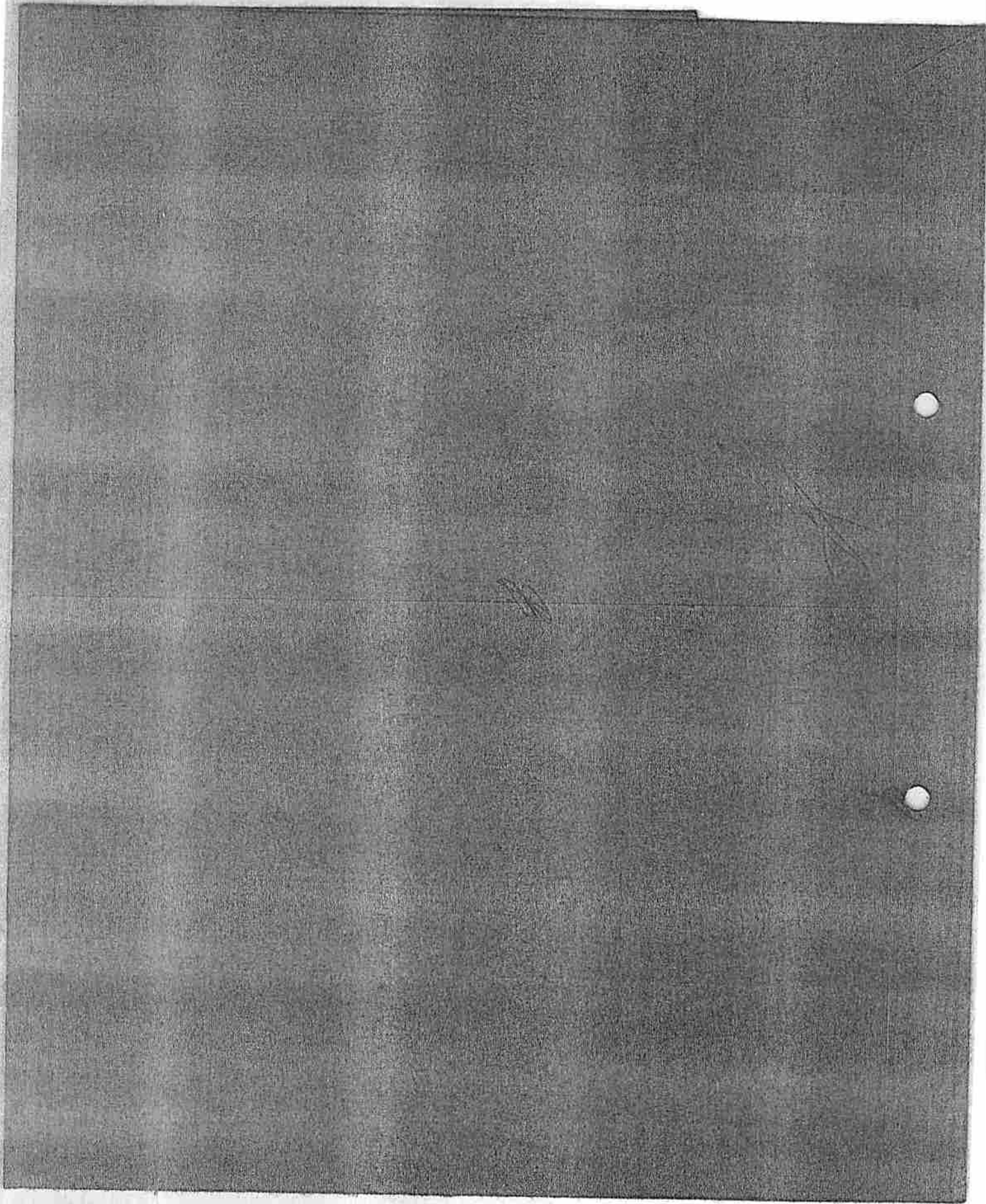


CNPJ 23.58

À
PREF
Rua F

REF
OBJ
O NA
TIPO

Emp
CNP





AUTENTICAÇÃO
04 NOV 2019
12:55:54
Maria Aparecida Fernandes
Escrevente autorizada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HENRIQUE CESAR BELAGAMBA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 27.922.521-0-SSP-SP e do CPF nº 271.704.728-05, residente e domiciliado em Pedregulho-SP, à Rua Abib Naufil Santiago, nº 238, centro, CEP. 14.470-000, resolve Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** e terá sede à Rua Abib Naufil Santiago, nº 238, centro, Pedregulho-SP, CEP. 14.470-000.

§ único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de ferramentas, ferragens e material elétrico em geral.

Cláusula 3ª - O capital social será representado pela importância de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular Henrique Cesar Belagamba.

§ único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular Henrique Cesar Belagamba que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

§ único - Poderá o titular durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos ao mesmo.

Cláusula 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 8ª - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

101910
deputado
SDS
e
ST/IC

EM BRANCO

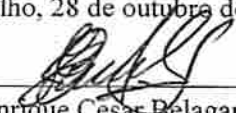
EM BRANCO

EM BRANCO

320
m

Cláusula 9ª - O Titular-Administrador Henrique Cesar Belagamba declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou à propriedade.
Cláusula 10ª - Fica eleito o foro da comarca de Pedregulho-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Pedregulho, 28 de outubro de 2015.


Henrique Cesar Belagamba
Titular - Administrador

Maia Aparecida Fernandes
Escritor autorizada

Cartório de Notas e Protesto de Pedregulho-SP
AUTENTICAÇÃO
04 NOV 2019
Autentico a presente copia reprografica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé

Cartório de Notas e Protesto de Pedregulho-SP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

03 NOV. 2015

E. R. FRANCA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560116489-9

NIRE EIRELI
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETARIA GERAL



JUCESP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro

BANDEIRANTES - PR

339
m

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO: PP 167/2019-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu titular, o Sr. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF 271.704.728-05, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

I. Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

II. Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111

Por ser verdade, assino a presente,

340
m

Pedregulho, 14 de março de 2019.

...

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME

HENRIQUE CESAR BELAGAMBA

Titular da Empresa

23.583.051/0001-99

**HN Ferramentas e Material
Elétrico Eireli - ME**

Rua Abib Naufil Santiago, 238

Centro - CEP 14.470-000

PEDREGULHO - SP

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.583.051/0001-99

Razão Social: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIREL

Endereço: RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO 238 / CENTRO / PEDREGULHO / SP / 14470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019101804272040796259

Informação obtida em 18/10/2019 09:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.583.051/0001-99

Certidão nº: 185601616/2019

Expedição: 07/10/2019, às 13:52:39 /

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.583.051/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



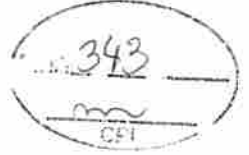
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.466/0001-78

RUA CORONEL ANDRE VILELA, 96 - CENTRO CEP. 14470-000

Fones - FAX / Contato: (16) 3171-9400 Site: <http://pedregulho.sp.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISSQN

O Departamento de Tributação e Cadastro do Município de PEDREGULHO, por meio do setor de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado encontra-se inscrito no ROL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, SOB O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN e, até a presente data o mesmo se encontra em dia com suas obrigações tributárias municipais, conforme consta:

Contribuinte: **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO ERELI - ME**

CNPJ/CPF: **23.583.051/0001-99**

Número de inscrição: **21.660**

Endereço: **R. ABIB NAUFIL SANTIAGO , 238 - CENTRO**

Atividade: **COM. ATAC. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | COMÉRCIO**

Início da atividade: **13/11/2015**

Situação: **ATIVO**

OBS: Certidão válida por 180 dias

PEDREGULHO, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Verifique o CÓDIGO de VALIDAÇÃO desta certidão em <http://pedregulho.sp.gov>.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 23.583.051/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100034487-70

Data e hora da emissão 07/10/2019 13:46:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.583.051

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

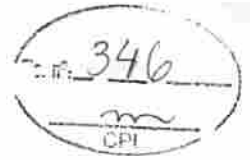
Certidão nº 24148531
Data e hora da emissão 01/11/2019 15:05:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI**
CNPJ: **23.583.051/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:28 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **D436.7B0F.1340.D3B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

CNPJ: 45-318-466/0001-78

RUA CEL ANDRE VILELA, 96 - CENTRO - CEP 14470-000

Fones/Contato: (16) 3171-9400

Site: informatica@pedregulho.sp.gov.br

347
m

Alvará Municipal Nº 21.660/19

Inscrição Municipal: 21.660

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal, pelo seu setor competente, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Legislação Municipal, concede o presente ALVARÁ nos seguintes termos:

Contribuinte: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO ERELI - ME

Nome Fantasia:

Endereço: R. ABIB NAUFIL SANTIAGO, 238

Cidade: PEDREGULHO

Bairro: CENTRO

Data Abertura: 13/11/2015

Nº Protocolo:

Ramo Atividade: Primária: COM. ATAC. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Secundária: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL

Categoria: COMÉRCIO

CNPJ / CPF: 23.583.051/0001-99

PLACA:

Hora Inicial:

Hora Final:

Observações:

45 318 466/0001-78
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDREGULHO
Rua Cel. André Vilella N.º 96
Centre CEP 14470-000
PEDREGULHO - SP
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2019

PEDREGULHO, 29 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ ROBERTO MEZADRI
ENCARREGADO DO SETOR



Maria Aparecida Fernandes
Escrevente autorizada

SENHOR CONTRIBUINTE

- Este alvará deverá ser exposto em local visível e acessível à fiscalização.
- O seu cadastro mobiliário deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração em relação aos dados declarados.
- Em caso de encerramento de atividades, deverá ser requerido o cancelamento de sua inscrição, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

348
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.583.051/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015	
NOME EMPRESARIAL HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ABIB NAUFIL SANTIAGO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO	
CEP 14.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREGULHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HNREPRESENTACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3171-2535 / (16) 9111-7937	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 13:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

349

IE: 518.021.459.111
CNPJ: 23.583.051/0001-99
Nome Empresarial: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/11/2015
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 03/11/2015
CNPJ da Matriz: 23.583.051/0001-99

Porta: Microempresa
Capital Social: R\$ 80.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 03/11/2015

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
271.704.728-05	HENRIQUE CESAR BELAGAMBA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	03/11/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO
Nº: 238
CEP: 14.470-000
Município: PEDREGULHO

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3171-2535
Fax:
e-mail: HNREPRESENTACAO@HOTMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO
CNPJ: 23.583.051/0001-99
IE: 518.021.459.111
NIRE: 35.6.0116489-9

Data da Inscrição no Estado: 03/11/2015
Data Início da IE: 03/11/2015

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 03/11/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 03/11/2015
Data Início da CPR: 03/11/2015

CNAE Principal: 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Secundários: 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 03/11/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO
Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP185481/0-9
Nome: HEBER DE PAULA LEAO
CPF/CNPJ: 063.318.848-40

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 03/11/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DR. PAULO DE CASTRO CORREA

Nº: 372

CEP: 14.470-000

Município: PEDREGULHO

Telefone: (16)3171-2230

e-mail: heber@novohorizontesp.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

350
CPI

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R. FAQUINDO MUNHOZ

Nº:

CEP:

Município: PEDREGULHO

Telefone:

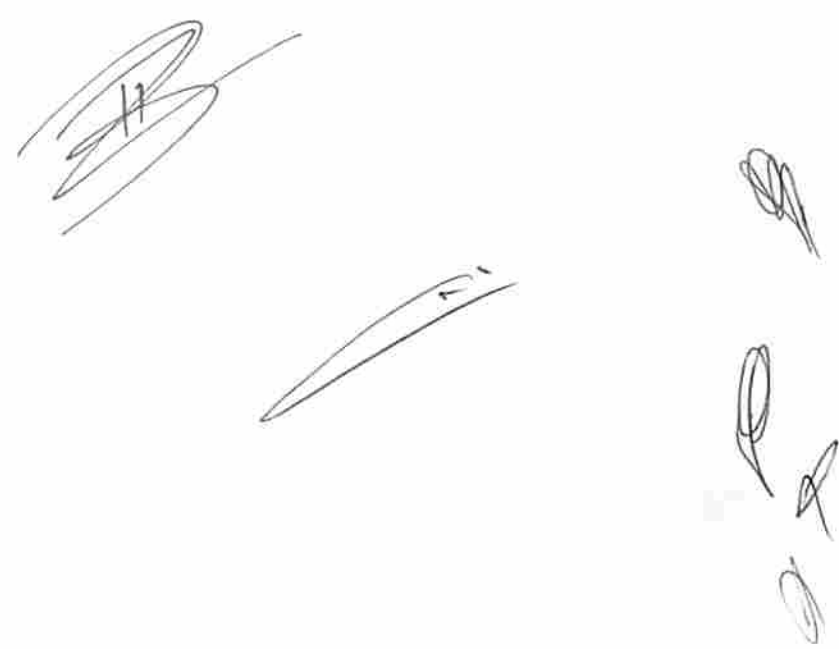
e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



351
m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **HN FERRAMENTAS E**

MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.583.051/0001-99, Inscrição Estadual sob o n° 518.021.459.111, com endereço na Rua Abib Nalfil Santiago, 238, CEP 14470-000, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, é fornecedora dos materiais abaixo especificados com suas respectivas quantidades, sendo até a presente data cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada que possa desaboná-la até o presente momento, em relação especificamente a execução destes contratos.

PREGÃO 006/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
125	10	Unidade	Caixa metálica para quadro de comando elétrico 500x400x200mm. - Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. - Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. - Fecho Fenda. - Pino metálico nas dobradiças. - Porta com borracha de vedação. - Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó.
126	10	Unidade	Caixa metálica para quadro de comando elétrico 400x400x200mm. - Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. - Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. - Fecho Fenda. - Pino metálico nas dobradiças. - Porta com borracha de vedação. - Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó.
127	10	Unidade	Caixa metálica para quadro de comando elétrico 300x200x200mm. - Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. - Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. - Fecho Fenda. - Pino metálico nas dobradiças. - Porta com borracha de vedação. - Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó.
128	10	Unidade	Caixa de Distribuição de Embutir 18/24 Disjuntores PVC, sem barramento e Tampa na cor Branca.
129	10	Unidade	Caixa de Distribuição de Embutir 27/36 Disjuntores PVC, sem barramento e Tampa na cor Branca.
130	5	Unidade	Trilho perfurado 35mm de metal para fixar disjuntor DIN barra com 2M
131	500	Unidade	Caixa de embutir 4x2 de PVC amarela (para embutir em alvenaria).
132	500	Unidade	Caixa de embutir 4x4 de PVC amarela (para embutir em alvenaria).
133	50	Unidade	Canaleta PVC 20mm com fita dupla face
134	50	Unidade	Canaleta PVC 50mm com fita dupla face
135	100	Embalagem com 100	Abraçadeira de nylon Abraçadeira de nylon 300mm x 4,80 na cor branca - Utilização: doméstico e industrial,

1997
Rafael
S.P.

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

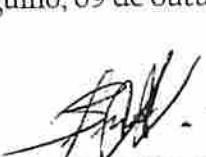
Estado de São Paulo

352

		unidades	fixação de cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens
136	100	Embalagem com 100 unidades	Abraçadeira de pvc 25 mm: Abraçadeira de encaixe para fixação de tubos na parede, 25 mm
137	1000	Embalagem com 100 unidades	Bucha 6 mm: Bucha para aplicação em concreto e Alvenaria: diâmetro (Em Milímetro): 6 mm com parafuso philips.
138	1000	Embalagem com 100 unidades	Bucha 8 mm: Bucha para aplicação em concreto e Alvenaria diâmetro (Em Milímetro): 8 mm com parafuso philips.
139	1000	Embalagem com 100 unidades	Bucha 10 mm: Bucha para aplicação em concreto e Alvenaria diâmetro (Em Milímetro): 10 mm com parafuso sextavado.
140	1000	Embalagem com 100 unidades	Bucha 12 mm: Bucha para aplicação em concreto e Alvenaria diâmetro (Em Milímetro): 12 mm com parafuso sextavado.
141	200	Unidade	Chave controle de velocidade para ventiladores de parede, Tecla (liga/desliga) e controle de velocidade deslizante, espelho branco 4x2, bivolt.
142	200	Unidade	Pé de Galinha para Fixar Luminária 3/16X3 Polegadas
143	10	Unidade	Kit porteiro eletrônico, alimentação 127/220v. campainha toque eletrônico bitonal, consumo de energia 3W, unidade externa prata e preta, unidade interna branco frequência de 50/60Hz, garantia de 12 mês e kit de fixação e manual. Modelo referência F8
144	50	Unidade	Haste de aterramento, DN 5/8 X 2400MM, em aço revestido com uma camada de cobre eletrolítico com conector.
145	200	Unidade	Conector de derivação perfurante para condutores isolados de alumínio e/ou cobre para cabo 10mm
146	200	Unidade	Conector de derivação perfurante para condutores isolados de alumínio e/ou cobre para cabo 16mm
147	200	Unidade	Conector de derivação perfurante para condutores isolados de alumínio e/ou cobre para cabo 25mm
148	200	Unidade	Conector de derivação perfurante para condutores isolados de alumínio e/ou cobre para cabo 35mm
149	100	Unidade	Conector de derivação perfurante para condutores isolados de alumínio e/ou cobre para cabo 90mm
150	50	Unidade	Suporte telha francesa ST media 3/4 com abraçadeiras
151	50	Unidade	Cano galvanizado para antena 3/4 com 3 metros



Pedregulho, 09 de outubro de 2019.


BRUNO RAFAEL XAVIER
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP

THE BRAND

THE BRAND

THE BRAND



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7270634

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME, CNPJ: 23.583.051/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.


Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2019. 

PEDIDO Nº: 5791674




HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro

BANDEIRANTES - PR

...n.º 354
m

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO: PP 167/2019-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu titular, o Sr. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF 271.704.728-05, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756 – CREDICOCAPEC

Agência nº: 3195

Nome da agência: CREDICOCAPEC

Cidade da agência: Pedregulho - SP

Endereço da agência: Avenida Orestes Quércia, 621; - Rural

Conta nº: 100579-0

Titular: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

Data de abertura: NOVEMBRO DE 2015



HN FERRAMENTAS

HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO - SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.921.459.111

Por ser verdade, assino a presente,

Pedregulho, 07 de novembro de 2019.

...

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME

HENRIQUE CESAR BELAGAMBA

Titular da Empresa

23.583.051/0001-99

HN Ferramentas e Material
Elétrico Eireli - ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238

Centro - CEP 14.470-000

PEDREGULHO - SP

HN FERRAMENTAS

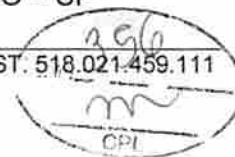
HN Ferramentas e Material Elétrico Eireli – ME

Rua Abib Naufil Santiago, 238 - Centro - CEP 14.470-000 - PEDREGULHO – SP

Fone 16-99111-7937

CNPJ 23.583.051/0001-99

INSC. EST. 518.021.459.111



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro

BANDEIRANTES - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO: PP 167/2019-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS
PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu titular, o Sr. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF 271.704.728-05, DECLARA sob as penas da Lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10520 de 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente Edital.

Por ser verdade, assino a presente,

Pedregulho, 07 de novembro de 2019.

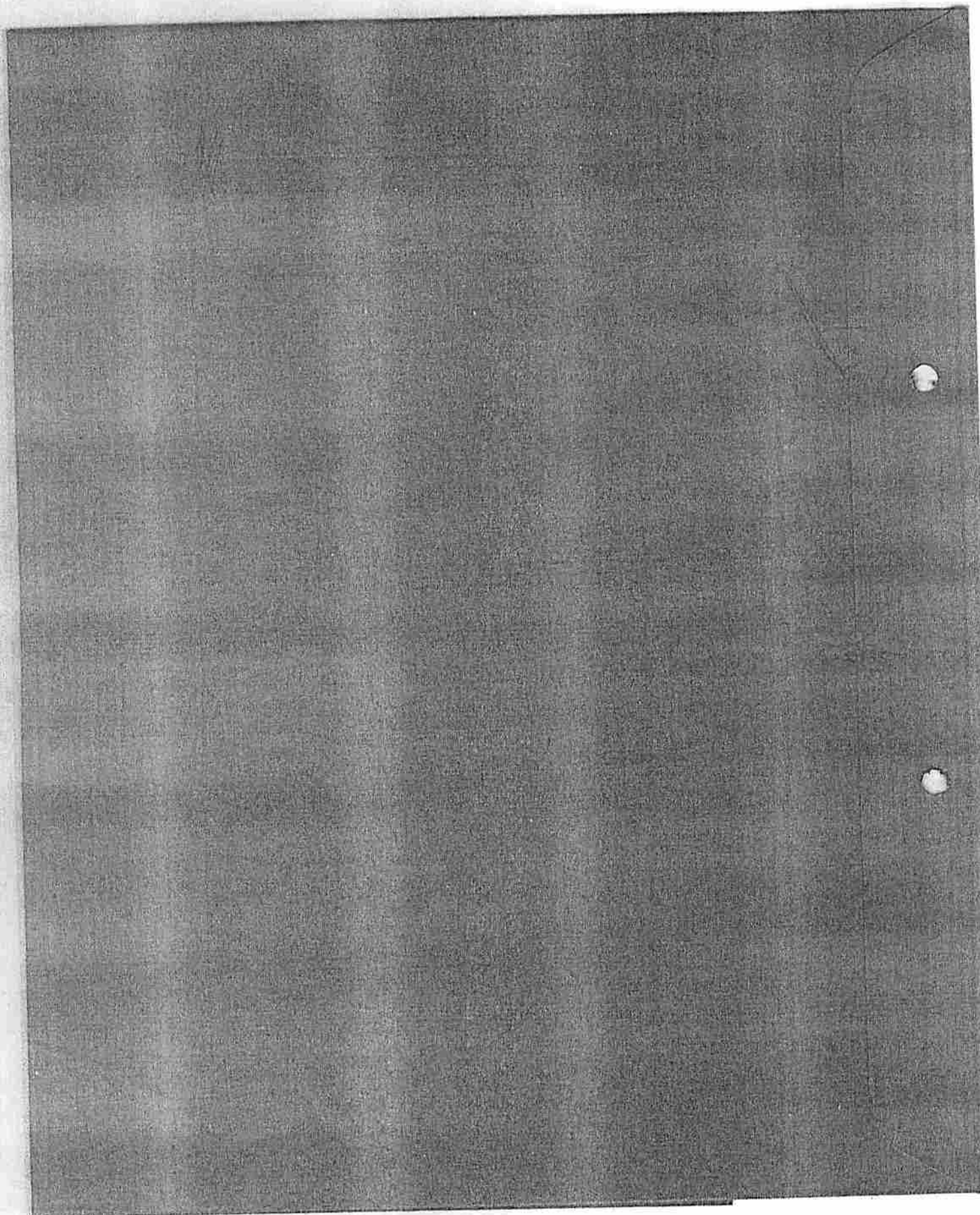
...
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME
HENRIQUE CESAR BELAGAMBA
Titular da Empresa

23.583.051/0001-99

**HN Ferramentas e Material
Elétrico Eireli - ME**

**Rua Abib Naufil Santiago, 238
Centro - CEP 14.470-000
PEDREGULHO - SP**





MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSSATO

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-

TELEFONE:- 43-3542-1540

RUA SÃO PAULO, Nº 1915
CNPJ:- 02.544.205/0001-63

- CENTRO -

BANDEIRANTES - PARANÁ
INSCR. EST.:- 901.58632-23

358


DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019

J. Rossato Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.544.205/0001-63, sediada na Rua São Paulo, nº 1915, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL nº 31/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2019.


a. José Rossato Filho

RG. nº 3.427.534-3 – SSP/PR

CPF nº 548.656.549-68

Sócio Administrador

02.544.205/0001-63

J. ROSSATO
Materiais de Construção Ltda.

Rua São Paulo, 1915 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.544.205/0001-63

Razão Social: J ROSSATO MAT CONSTR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 1915 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019102501421994918905

Informação obtida em 04/11/2019 09:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.544.205/0001-63

Certidão n°: 188239067/2019

Expedição: 04/11/2019, às 10:52:05

Validade: 01/05/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.544.205/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2231 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202499 J.ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 02.544.205/0001-63

RG/IE:

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Nº: 627

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:58:26 de 04/11/2019

Válida até 04/12/2019

Código de verificação: HANG-KIGB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020914319-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.544.205/0001-63**
Nome: **J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

363
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** ✓
CNPJ: **02.544.205/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:48 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **98CB.CA26.B01E.B358** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

364
CPI

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2499	Nº do Alvará 1734
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 02.544.205/0001-63

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende Nº627


Bairro: Centro

Atividade: Comércio Varejista de Materiais de Construção

Válido até 04/12/2019 ✓

Bandeirantes, 4 de novembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/11/2019
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

369
m

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.205/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1998
NOME EMPRESARIAL J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ROSSATO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	NUMERO 627	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JROSSATO@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (43) 3542-1540		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 10:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90158632-23	Inscrição CNPJ 02.544.205/0001-63	Início das Atividades 05/1998
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ROSSATO**
 Endereço do Estabelecimento **AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 627 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-1540
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/1998**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	548.656.549-68	JOSE ROSSATO FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	786.463.759-00	ANGELA ROQUE DA ROSA ROSSATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90158632-23

Emitido Eletronicamente via Internet
04/11/2019 9:54:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

367
O.P.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.544.205/0001-63, com sede na Rua São Paulo, 1915, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, forneceu material elétrico para instalações diversas para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 2073-7 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 05 de novembro de 2019

Regina Célia Amaral Fabris
Diretora da Divisão de Compras

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ROSSATO

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-

TELEFONE:- 43-3542-1540

RUA SÃO PAULO, Nº 1915
CNPJ:- 02.544.205/0001-63

- CENTRO -

BANDEIRANTES - PARANÁ
INSCR. EST.:- 901.58632-23

369
m

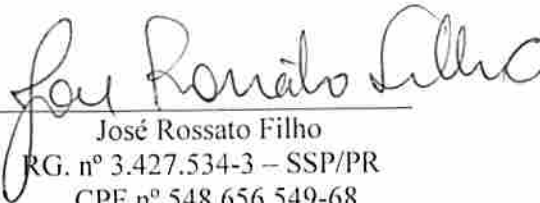
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 31/2019 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR, que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 104 – Caixa Econômica Federal
Agência: 0382 – Bandeirantes – Pr.
C/C : 697-4
Data de Abertura:- 01/05/1999
Correntista: J. Rossato Materiais de Construção Ltda.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

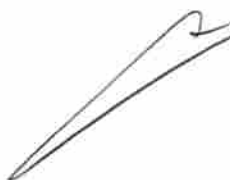
Bandeirantes, 05 de novembro de 2019.-


José Rossato Filho
RG. nº 3.427.534-3 – SSP/PR
CPF nº 548.656.549-68
Sócio Administrador

02.544.205/0001-63

J. ROSSATO
Materiais de Construção Ltda.

Rua São Paulo, 1915 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



Edital n.º 31/2019- PM
MUNICÍPIO DE BAN

Envelope 02 - HABILIT

Proponente: WELLIN

Endereço: Rua Josué A
Teixeira II, em Bandei

Fone/Fax: (43) 9981273

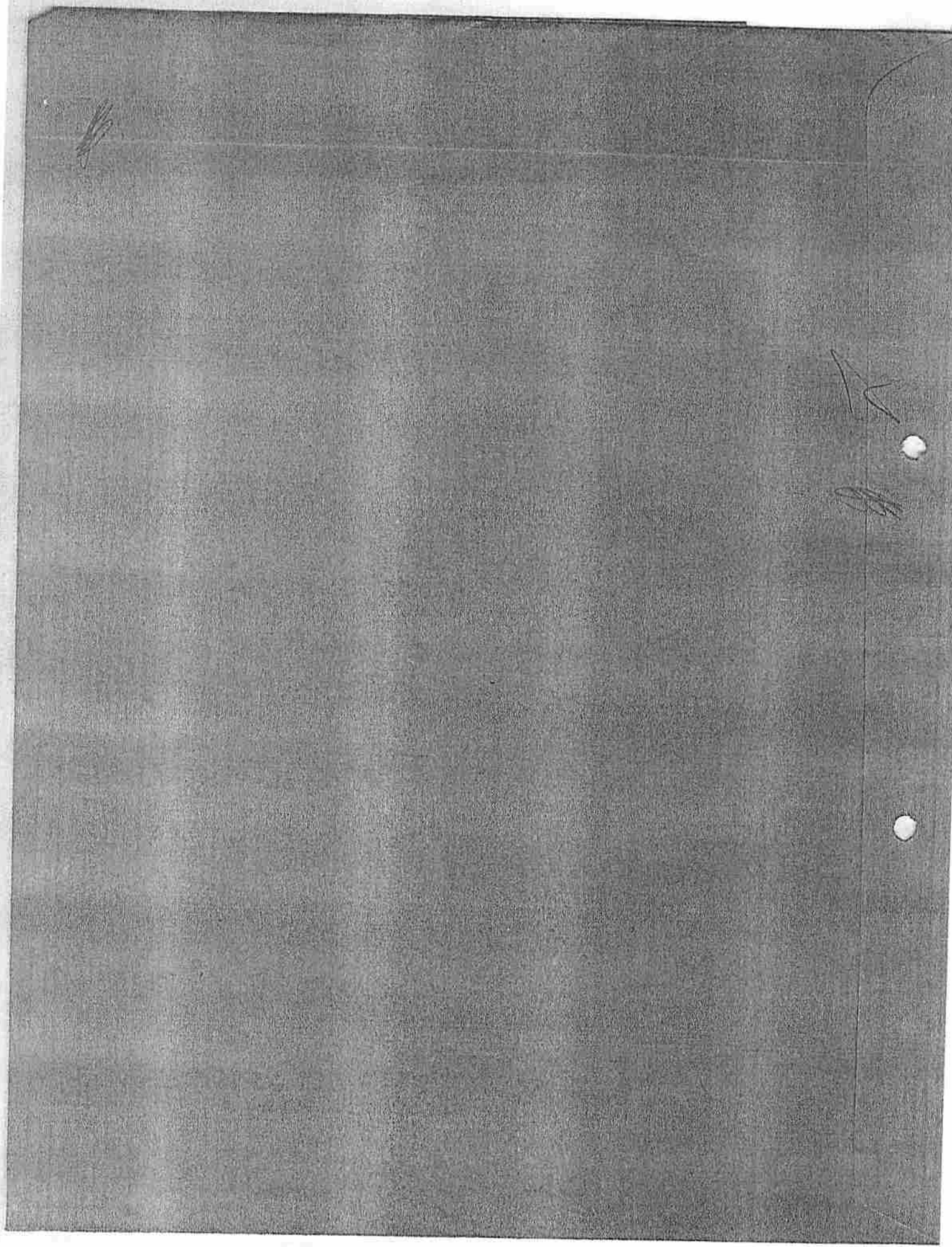
CNPJ: 31.802.330/0001

310

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

706837627

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

074.598.849-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.802.330/0001-24

NIRE

41-8-0712104-9

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

HUMBERTO TEIXEIRA 2

Logradouro

RUA JOSUE ALVES ARANHA

Município

BANDEIRANTES

Número

297

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/10/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

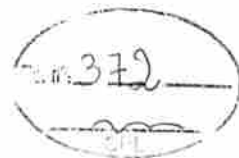
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Reparador de artigos de tapeçaria, independente 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Tapeceiro(a) independente 13.52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME38559105

Número do Identificador
31802330000124

Data de Emissão
18/10/2019

373
CPI



ANEXO II
DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 31/2019

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob nº 31.802.330/0001-24, com sede à Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000 declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTESPR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 31/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01

CNPJ: 31.802.330/0001-24
CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
BANDEIRANTES PR



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.802.330/0001-24**Razão Social:** WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**Endereço:** RUA JOSUE ALVES ARANHA 297 / C/ HUBERTO TEIXEIRA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2019 a 30/10/2019 ✓**Certificação Número:** 2019100102490263197098

Informação obtida em 18/10/2019 10:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.802.330/0001-24

Certidão nº: 186909231/2019

Expedição: 18/10/2019, às 10:35:49

Validade: 14/04/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

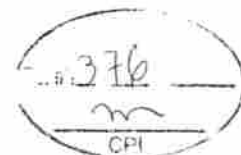


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2129 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **230762 WELLINGTON MARCOS CARLI** ✓
CPF/CNPJ: **31.802.330/0001-24** ✓
Endereço: **RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA**
Bairro: **HUMBERTO TEIXEIRA 2**
CEP: **86360000**

RG/IE: _____
Nº: **297** Compl: _____
Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR**
e-mail: _____

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:29:13 de 18/10/2019
Válida até 17/11/2019

Código de verificação: **MNEJ-COEQ**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

377
m
CH

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 275 / 2019

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **33584** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **19/10/2018**
Nome ou Razão Social: **230762 WELLINGTON MARCOS CARLI**
CPF/CNPJ: **31.802.330/0001-24**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA 297**
Bairro: **HUMBERTO TEIXEIRA 2** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **80 ISENTO**

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:28:37 de 18/10/2019

Válida até 17/11/2019

Código de verificação: **SGDB-MNUH**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020822284-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.802.330/0001-24
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**
CNPJ: **31.802.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

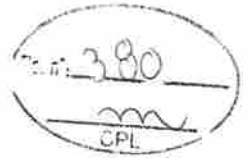
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:50 do dia 06/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2020.
Código de controle da certidão: **66F0.5D72.CEEA.CFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33584	Nº do Alvará 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: WELLINGTON MARCOS CARLI.	
CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24	
Endereço: Rua Josué Alves Aranha	Nº294
Bairro: Humberto Teixeira II	
Atividade: Atividades de Sonorização e de Iluminação.	

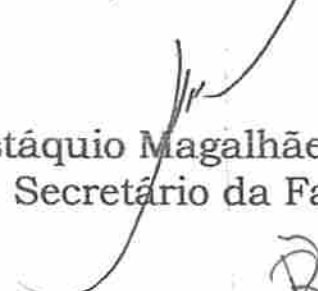
Válido até 16/04/2020

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha de documento entregue à parte.

Bandeirantes, 19 de abril de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

EM BRANCO

TABELONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EUMÉPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43.3542-5500

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

21 JUN. 2019

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Heider Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
() Leni Ismael dos Santos - Escrevente
() Patrícia Martins Silva - Escrevente

Lei. 13.028 de 18/07/2014
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FGG13214



EM BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSUE ALVES ARANHA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO HUMBERTO TEIXEIRA 2	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO welcarli@outlook.com		TELEFONE (43) 9812-7394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

38
CPI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 10:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

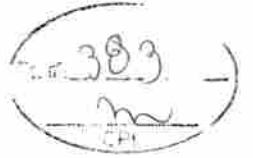
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020905606-12

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 31.802.330/0001-24**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Josué Alves Aranha, nº 297, DECLARA, para quaisquer efeitos, que é considerada NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS/PR por se enquadrar como MEI, sendo dispensada da inscrição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

~~WELLINGTON MARCOS CARLI
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
CARLI RIGHT~~

Rua Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00
BANDEIRANTES PR

... nº 324
CPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, estabelecida na Rua Josué Alves Aranha, nº297, Bairro Humberto Teixeira II, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 31.802.330/0001-24 nos prestou serviços de decoração natalina referente à Carta Convite sob nº 01/2018, com os itens a seguir descritos:

Descrição	Quantidade
Painel em ferro com formato de sino e estrela, sendo 15 unidades de cada, revestido com mangueira de led nas cores branca e vermelha e no tamanho 1,30m x 0,80m. Deverá ser instalado em postes e locais estratégicos.	30
Cordão em led sendo intercalados nas cores branco, vermelho, amarelo e rosa, com aproximadamente 120m, para revestimento de cada árvores da praça.	42
Túnel com estrutura em ferro no tamanho de 8m de comprimento x 4m de largura x 3m de altura, revestido com led na cor amarela, com aproximadamente 160m de led, a ser fixado nas entradas da praça.	4
Plotagem em lona sintética anti-chamas para os túneis com temas natalinos, no comprimento de 8m x 1,30m de altura.	8
Árvore natalina em estrutura de ferro com 11 metros de altura, revestida em cordão de led, que será montada ao redor de coqueiro existente na Praça Mello Peixoto, com aproximadamente 1.000m de cordão de led, na cor branca e vermelha.	1
Protetor decorativo no material ferro em volta da árvore natalina iluminado na cor branca em formato redondo no tamanho de 9 metros quadrados.	1
Bola em estrutura de ferro, iluminada em mangueira de led nas cores branca e vermelha no tamanho de 4x4 metros, para colocar, Papai Noel dentro.	1
Caixa de presente decorativa em estrutura de ferro e madeira no tamanho de 0,80m de comprimento x 0,80m de largura x 0,80m de altura, nas cores vermelha e branca.	5
Letras em material MDF na cor branca com profundidade revestida por lâmpadas de led no tamanho 130 cm x 80 cm, com o seguinte dizer: #100 ANOS.	7
Moldura em MDF no tamanho 1,50m x 0,80m com plotagem de tema natalino.	2
Bola natalina em material plástico sendo 20 brancas, 20 vermelhas e 20 amarelas, no tamanho de 0,80 cm	60

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

B

05 JUL 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
 Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
 Leni Ismael dos Santos - Escrevente
 Patricia Martins Silva - Escrevente

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Notas e de
tras e Títulos
amimura Dias
OURINHOS/SP

385
CPL



CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a execução dos serviços, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Este atestado tem validade de 1 (um) ano, contados a partir desta data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Bandeirantes/PR, 04 de julho de 2019.

2º Tabelião de Notas
Ourinhos-SP

Mário Henrique Toloto
MÁRIO HENRIQUE TOLOTO
RG 33.817.339-0

Gerente de Praças e Parques da Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP.

2º Tabelião de Notas e de
Proteção de Registros e Títulos
amimura Dias
OURINHOS/SP

Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de:
(1) MARIO HENRIQUE TOLOTO
Ourinhos, 04 de julho de 2019. 11:14. Total: R\$ 6,20
Selos: 06D1AA0171615 - Cód. 234399. Em teste da verdade.
DEORA MARINA GALVAO XANINURA DIAS - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
BANDEIRANTES - JUIZINA

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FGP 37618

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES 517, CENTRO, F. 43 3542-5500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

05 JUL 2019

- () João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- () Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- () Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- () Patricia Martins Silva - Escrevente

B
[Signature]
[Signature]
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



ANEXO VII

PROponente: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Endereço: Rua Josué Alves Aranha, nº 297, Bairro Humberto Teixeira II, em
Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000
CNPJ: 31.802.330/0001-24
Fone/Fax: (043) 99812-7394

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

- Banco: Banco Brasil
- Agência nº: 429-4
- Nome da agência: Bandeirantes
- Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 925 - CENTRO, Bandeirantes - PR, 86360-000
- Conta nº: 24977-7
- Titular: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
- Data de abertura: 29/10/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Bandeirantes/PR, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01

CNPJ 31.802.330/0001-24
CARLI RIGHT

Rua Josué Alves Aranha, n. 297
Bairro Humberto Teixeira II CEP 86360-000
BANDEIRANTES PR



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 31/2019

300
m
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1458-3	31.802.330/0001-24	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459684901	Classificado
1889-9	23.583.051/0001-99	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	Classificado
1892-9	18.915.346/0001-85	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	Classificado
1894-5	26.844.275/0001-03	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	Classificado
2073-7	02.544.205/0001-63	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Classificado
25623-4	02.919.809/0001-47	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	Classificado

Qtda de fornecedores: 006

Qtda total de fornecedores: 006



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2019

389
m
CFL

Página 1

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2019

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status			
Lote: 0001	Item: 0001	Compressor de Ar 110Z220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	2,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	750,00						
			1	745,00						
			2	730,00						
			1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	752,00						
			1	748,00						
			2	743,00						
			1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET		Declinou			
			Rodada	Valor						
Lance Inicial	752,50									
Lote: 0001	Item: 0002	Conector de emenda da marqueira luminosa 2 fios, utilizado para união	1889	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	Z-LED	300,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	2,00						
			1	2,00						
			1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	6,00						
			1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	6,05						
			Lote: 0001	Item: 0003	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo:	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	100,00	Vencedor
						Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,00									
1	8,90									
2	8,75									
3	8,68									
1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT					Declinou			
Rodada	Valor									
Lance Inicial	9,05									
1	8,95									
2	8,80									
3	8,70									
1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET		Declinou						
Rodada	Valor									
Lance Inicial	9,07									
Lote: 0001	Item: 0004	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	200,00	Vencedor			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	9,00						
			1	8,80						
			1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	9,05						
			1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET		Declinou			
			Rodada	Valor						
			Lance Inicial	9,07						
			1	8,90						
			Lote: 0001	Item: 0005	Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	100,00	Vencedor
Rodada	Valor									
Lance Inicial	9,00									
1	8,80									
1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT					Declinou			
Rodada	Valor									
Lance Inicial	9,05									
1	8,85									
1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET					Declinou			
Rodada	Valor									
Lance Inicial	9,07									
1	8,90									



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2019

390
CPI

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2019

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status				
0001	0006	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	30,00	Vencedor				
			Rodada	Valor							
			Lance Inicial	10,00							
		1		9,80							
				Fornecedor	1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT	Declinou			
				Rodada	Valor						
		Lance Inicial		10,50							
				Fornecedor	1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET	Declinou			
				Rodada	Valor						
		1		10,55							
				Fornecedor	25623	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	REMANCI	Declinou			
				Rodada	Valor						
	Lance Inicial		10,90								
			0007	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais	2073	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	TECKFIO	20,00	Vencedor		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	160,00										
	1				154,00						
						1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	Declinou		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	155,00										
	2				152,00						
					Fornecedor	1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT	Declinou		
					Rodada	Valor					
	1				156,00						
					Fornecedor	1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET	Declinou		
			Rodada	Valor							
	1		153,00								
			0008	Lâmpada de LED bolígrafo E27 3W Amarela Bivolt Save Energy Vida Útil	2073	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	EMPALUX	200,00	Vencedor		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	20,00										
	1				19,80						
						1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	Declinou		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	24,00										
	1				24,00						
					Fornecedor	1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT	Declinou		
					Rodada	Valor					
	1				24,30						
					Fornecedor	1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET	Declinou		
			Rodada	Valor							
	1		19,95								
			0009	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	60,00	Vencedor		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	380,00										
	1				365,00						
						1889	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	DP	Declinou		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	385,00										
	1				370,00						
					Fornecedor	1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT	Declinou		
					Rodada	Valor					
	1				380,50						
					Fornecedor	1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET	Declinou		
			Rodada	Valor							
	1		381,50								
			0010	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho	1458	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CARLI RIGHT	30,00	Vencedor		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	380,00										
	1				375,00						
						1889	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	DP	Declinou		
										Rodada	Valor
Lance Inicial	385,00										



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2019

391
CPI

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2019

Fornecedor	1892	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	RED LIGHT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,50		
Fornecedor	1894	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	PARANANANET	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		381,50		

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro

MARCELO SIMONI - ME

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
JOSÉ ROSSATO FILHO

R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA
VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
HENRIQUE CESAR BELAGAMBA

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
WELLINGTON MARCOS CARLI

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI
RAFAEL BERGAMASCO LEAL

LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976
DENIS DOUGLAS LEITE



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 31/2019

Data abertura: 07/11/2019

Data julgamento: 07/11/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 31.802.330/0001-24		CNPJ: 23.583.051/0001-99		CNPJ: 18.915.346/0001-85		CNPJ: 26.844.275/0001-03		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	Compressor de Ar 110/220v C/Kit ace	UN	2,00	730,00 *	CARLI RIGHT	870,00	HAMMER	743,00	RED LIGHT	752,50	PARANANANET
002	Conector de emenda da mangueira lum	UN	300,00	6,00	CARLI RIGHT	2,00 *	Z-LED	6,05	RED LIGHT	6,08	PARANANANET
003	Cordão 100 Leds Sequencial Branco M	UN	100,00	8,68 *	CARLI RIGHT	10,40	ZS	8,70	RED LIGHT	9,07	PARANANANET
004	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - F	UN	200,00	8,80 *	CARLI RIGHT	10,40	ZS	9,05	RED LIGHT	8,90	PARANANANET
005	Cordão 100 Leds Sequencial Verde -	UN	100,00	8,80 *	CARLI RIGHT	10,40	ZS	8,65	RED LIGHT	8,90	PARANANANET
006	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35c	UN	30,00	9,80 *	CARLI RIGHT		SEM PROPOSTA	10,50	RED LIGHT	9,90	PARANANANET
007	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com	RL	20,00	155,00	CARLI RIGHT		SEM PROPOSTA	153,00	RED LIGHT	156,88	PARANANANET
008	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amare	UN	200,00	24,00	CARLI RIGHT		SEM PROPOSTA	19,95	RED LIGHT	24,40	PARANANANET
009	Mangueira Luminesca Led Branco Frio	RL	60,00	365,00 *	CARLI RIGHT	370,00	DP	380,50	RED LIGHT	381,50	PARANANANET
010	Mangueira Transparente LED Colorida	RL	30,00	375,00 *	CARLI RIGHT	385,00	DP	380,50	RED LIGHT	381,50	PARANANANET
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				38.412,00		600,00					

CNPJ: 31.802.330/0001-24 - WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

CNPJ: 18.915.346/0001-85 - RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 55231

CNPJ: 23.583.051/0001-99 - HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

CNPJ: 26.844.275/0001-03 - LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 31/2019

Data abertura: 07/11/2019 Data julgamento: 07/11/2019 Data homologação: CNPJ: 02.544.205/0001-63 CNPJ: 02.919.609/0001-47

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Compressor de Ar 110220v/CM/ace	UN	2,00	0,00		890,00	INTECH
002 Conector de emenda da mangueira Lum	UN	300,00	7,70	REMANCI	7,70	REMANCI
003 Cordão 100 Led's Sequencial Branco M	UN	100,00	0,00		13,00	REMANCI
004 Cordão 100 Led's Sequencial Roxo - F	UN	200,00	0,00		13,00	REMANCI
005 Cordão 100 Led's Sequencial Verde -	UN	100,00	0,00		13,00	REMANCI
006 Frestão Ar-amado Verde 2 Metros X 35c	UN	30,00	0,00		10,90	REMANCI
007 Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com	RL	20,00	152,00 *	TECKFIO	160,00	QUALYFLEX
008 Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amare	UN	200,00	19,80 *	EMPALUX	25,00	REMANCI
009 Mangueira Luminosa Led Branco Frio	RL	60,00	480,00	REMANCI	490,00	REMANCI
010 Mangueira Transparente LED Colorida	RL	30,00	480,00	REMANCI	490,00	REMANCI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.000,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

303
m
PI



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 31/2019

394
m
Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 21486 Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	730,00
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	743,00
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	752,50
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	HAMMER	870,00
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	INTECH	880,00
Item 002: 21487 Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união					
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	Z-LED	2,00
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	6,00
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	6,05
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	6,08
2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	REMANCI	7,70
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	7,70
Item 003: 21488 Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo:					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,88
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	8,70
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	9,07
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	ZS	10,40
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	13,00
Item 004: 21489 Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,80
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	8,90
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	9,05
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	ZS	10,40
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	13,00
Item 005: 21490 Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,80
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	8,85
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	8,90
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	ZS	10,40
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	13,00
Item 006: 21491 Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	9,80
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	9,90
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	10,50
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	10,90
Item 007: 21492 Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais					
2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	TECKFIO	152,00
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	153,00
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	155,00
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	156,88
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	QUALYFLEX	180,00
Item 008: 21493 Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil:					
2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	EMPALUX	19,80
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.346/0001-85	Classificado	RED LIGHT	19,95
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	24,00
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	24,40
25623-4	R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	25,00
Item 009: 21494 Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com					
1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	365,00
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	DP	370,00



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 31/2019



Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.348/0001-85	Classificado	RED LIGHT	380,50
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	381,50
2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	REMANCI	480,00
25623-4	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	480,00

Item 010: 21495 Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho

1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.602.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	375,00
1892-9	RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI	18.915.345/0001-85	Classificado	RED LIGHT	380,50
1894-5	LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976	26.844.275/0001-03	Classificado	PARANANANET	381,50
1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	DP	385,00
2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	REMANCI	480,00
25623-4	R. M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	Classificado	REMANCI	480,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 31/2019



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 21486 Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	730,00
Item 002: 21487 Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união				ADQUIRIDO
1889-9 HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	23.583.051/0001-99	Classificado	Z-LED	2,00
Item 003: 21488 Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo:				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,68
Item 004: 21489 Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,80
Item 005: 21490 Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	8,80
Item 006: 21491 Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	9,80
Item 007: 21492 Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais				ADQUIRIDO
2073-7 J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	TECKFIO	152,00
Item 008: 21493 Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil:				ADQUIRIDO
2073-7 J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.544.205/0001-63	Classificado	EMPALUX	19,80
Item 009: 21494 Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	365,00
Item 010: 21495 Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho				ADQUIRIDO
1458-3 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	31.802.330/0001-24	Classificado	CARLI RIGHT	375,00

Qtde. itens vencedores : 010
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 31/2019

397
m
CFI

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1458-3	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	CNPJ: 31.802.330/0001-24	Itens vencidos: 7
Item 001	21486 - Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão	CARLI RIGHT	730,00
Item 003	21488 - Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo:	CARLI RIGHT	8,68
Item 004	21489 - Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo:	CARLI RIGHT	8,80
Item 005	21490 - Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo:	CARLI RIGHT	8,80
Item 006	21491 - Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde	CARLI RIGHT	9,80
Item 009	21494 - Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com	CARLI RIGHT	365,00
Item 010	21495 - Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto	CARLI RIGHT	375,00
Fornecedor: 1889-9	HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	CNPJ: 23.583.051/0001-99	Itens vencidos: 1
Item 002	21487 - Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para	Z-LED	2,00
Fornecedor: 2073-7	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 02.544.205/0001-63	Itens vencidos: 2
Item 007	21492 - Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões	TECKFIO	152,00
Item 008	21493 - Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida	EMPALUX	19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 31/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 07 dias do mês de novembro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/09/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976, MARCELO SIMONI - ME, R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA, RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI, WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. HENRIQUE CESAR BELAGAMBA, JOSÉ ROSSATO FILHO, DENIS DOUGLAS LEITE, VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA, RAFAEL BERGAMASCO LEAL, WELLINGTON MARCOS CARLI e os mesmos estavam em consonância com a legislação, somente a empresa MARCELO SIMONI - ME não apresentou documento exigido no item 6.1.3 do edital, motivo pelo qual foi inabilitada. Seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Z-LED		UN	300,00	2,00	600,00
TOTAL								600,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole,	TECKFIO		RL	20,00	152,00	3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

399
CPL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

		encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.						
1	8	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	EMPALUX		UN	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								7.000,00

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com	CARLI RIGHT		UN	2,00	730,00	1.460,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

		Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.						
1	3	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	100,00	8,68	868,00
1	4	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	200,00	8,80	1.760,00
1	5	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	100,00	8,80	880,00
1	6	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	CARLI RIGHT		UN	30,00	9,80	294,00
1	9	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	CARLI RIGHT		RL	60,00	365,00	21.900,00
1	10	Mangueira Transparente LED	CARLI		RL	30,00	375,00	11.250,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

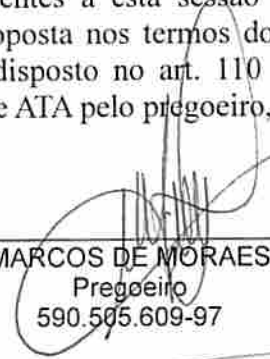
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

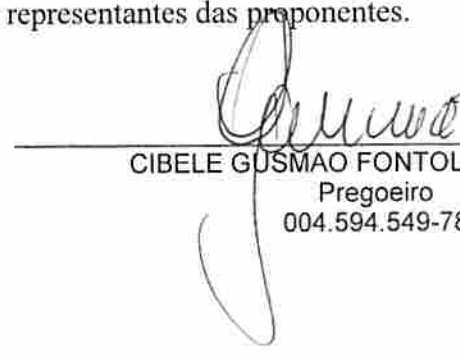
40J
CFI

- 4 -

	Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	RIGHT					
TOTAL							38.412,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 46.012,00(Quarenta e Seis Mil e Doze Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, onde constatou-se que a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 apresentou documento exigido no item 8.3 letra "a" vencido, seria aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de documento regularizado, mas apresentou no fim da sessão. Foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

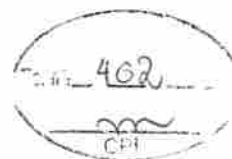

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78


TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro
064.083.698-47

 HENRIQUE CESAR BELAGAMBA JOSÉ ROSSATO FILHO DENIS DOUGLAS LEITE

VAGNER JOSE CARDOSO DA SILVEIRA  RAFAEL BERGAMASCO LEAL


WELLINGTON MARCOS CARLI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.802.330/0001-24

Razão Social: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Endereço: RUA JOSUE ALVES ARANHA 297 / CJ HUBERTO TEIXEIRA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102304565265245242

Informação obtida em 07/11/2019 10:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



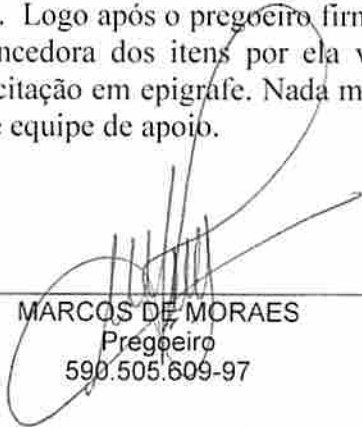
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 1 -

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

**ATA DA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DA LICITAÇÃO 31/2019 – MODALIDADE –
PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 07 dias do mês de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro o Sr. MARCOS DE MORAES e equipe de apoio, os Srs. TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA e CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de recebimento de documentação da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/09/2019. O pregoeiro e equipe de apoio atestou a entrega de documento pela empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, exigido no item 8.3 letra "a" do edital, apresentado com data vencida e DEVIDAMENTE REGULARIZADO na data de 07/11/2019 dentro do prazo. Logo após o pregoeiro firmou a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, como habilitada e vencedora dos itens por ela vencidos no certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97



CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78



TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Membro
064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fica assim a adjudicação por item:

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Z-LED		UN	300,00	2,00	600,00
TOTAL								600,00

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm², Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	TECKFI O		RL	20,00	152,00	3.040,00
1	8	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	EMPAL UX		UN	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								7.000,00

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compressor de Ar 110/220v C/Kit	CARLI		UN	2,00	730,00	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

405

		acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.	RIGHT					
1	3	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	100,00	8,68	868,00	
1	4	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	200,00	8,80	1.760,00	
1	5	Cordão 100 Leds Sequencial Verde - Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	100,00	8,80	880,00	
1	6	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	CARLI RIGHT	UN	30,00	9,80	294,00	
1	9	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	CARLI RIGHT	RL	60,00	365,00	21.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4010
m

1	10	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	CARLI RIGHT	RL	30,00	375,00	11.250,00
TOTAL							38.412,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019-PMB É DE R\$ 46.012,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS).

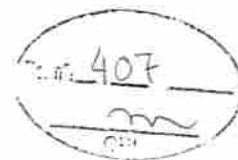
Bandeirantes-PR, 07 de novembro de 2019


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 229/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 167/2019. Pregão Presencial nº. 31/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 409
CPL

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

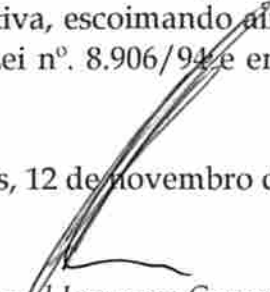
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

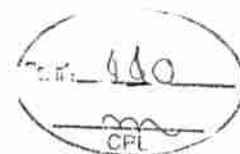
Bandeirantes, 12 de novembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Z-LED		UN	300,00	2,00	600,00
TOTAL								600,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	TECKFI O		RL	20,00	152,00	3.040,00
1	8	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	EMPALU X		UN	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								7.000,00
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min, Pressão Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8	CARLI RIGHT		UN	2,00	730,00	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

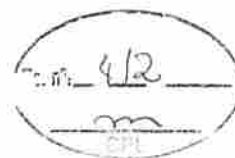


		bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm, Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.						
1	3	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	100,00	8,68	868,00	
1	4	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	200,00	8,80	1.760,00	
1	5	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT	UN	100,00	8,80	880,00	
1	6	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m, Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	CARLI RIGHT	UN	30,00	9,80	294,00	
1	9	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	CARLI RIGHT	RL	60,00	365,00	21.900,00	
1	10	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo	CARLI RIGHT	RL	30,00	375,00	11.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.						
TOTAL							38.412,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB É DE R\$ 46.012,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS).

Bandeirantes-PR, 12 de outubro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 31/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	600,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7.000,00
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	38.412,00
T O T A L	46.012,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB É DE R\$ 46.012,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS).

Bandeirantes-PR, 12 de outubro de 2019


Lino Martins
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.544.205/0001-63

Certidão nº: 189191593/2019

Expedição: 13/11/2019, às 16:10:09

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.544.205/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

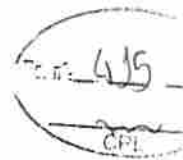
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.544.205/0001-63

Razão Social: ROSSATO MAT CONSTR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 1915 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

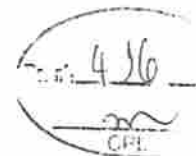
Certificação Número: 2019102501421994918905

Informação obtida em 13/11/2019 16:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.544.205/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

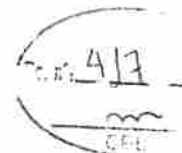
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:48 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **98CB.CA26.B01E.B358**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.583.051/0001-99

Razão Social: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIREL

Endereço: RUA ABIB NAUFIL SANTIAGO 238 / CENTRO / PEDREGULHO / SP / 14470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

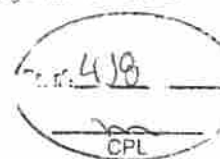
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2019 a 05/12/2019

Certificação Número: 2019110605032538411277

Informação obtida em 13/11/2019 16:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.583.051/0001-99

Certidão nº: 189191092/2019

Expedição: 13/11/2019, às 16:08:08

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.583.051/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 23.583.051/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

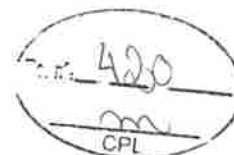
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:59 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **8CBB.F7E6.1A70.3312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.802.330/0001-24

Razão Social: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Endereço: RUA JOSUE ALVES ARANHA 297 / CJ HUBERTO TEIXEIRA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111104332859214830

Informação obtida em 13/11/2019 16:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
n.º: 421
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.802.330/0001-24

Certidão n.º: 189192243/2019

Expedição: 13/11/2019, às 16:12:26

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
CNPJ: 31.802.330/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:10:50 do dia 06/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2020.

Código de controle da certidão: **66F0.5D72.CEEA.CFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

423
CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 248/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, estabelecida á Rua Abib Santiago 238, centro, CEP. 14.470-000 na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 23.583.051/0001-99, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Henrique Cesar Belagamba, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.922.521-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 271.704.728-05, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 31/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 40 (quarenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI								
Lot e	Ite m	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Conector de emenda da mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou	Z-LED		UN	300,00	2,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

424
CPL

	reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.						
TOTAL							600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados na sua totalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

429
CPL

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 31/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

420
CPL

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Joice Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Henrique Cesar Belagamba

Proprietário

Antônio Denizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Henrique Cesar Belagamba
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 249/2019– PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, estabelecida à Rua São Paulo n.º 1915, centro na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 02.544.205/0001-63, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr José Rossato Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.427.534-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 548.656.549-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 31/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 40 (quarenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 31/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Fio paralelo 2x2,5mm 300V rolo com 100m branco. Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Seção Nominal 2 x 2,5 mm ² , Espessura de Isolação 0,8 mm, Diâmetro Externo 3,6x7,2 mm, Resistência elétrica 7,98 Ohms/km. Norma ABNT NM-247-5 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	TECKFIO		RL	20,00	152,00	3.040,00
1	8	Lâmpada de LED bolinha E27 3W Amarela Bivolt Save Energy. Vida Útil: 25.000 Horas. Altura: 80cm. Ângulo de Abertura: 200°. Cor da Luz: Luz Amarela. Diâmetro: 4,5cm. Fluxo luminoso: 240lm. Modelo: SE-225-1150. Potência: 3W. Produto: Lâmpada LED Bolinha. Tipo de Soquete: E27 G45. Temperatura da Cor: 2400K.	EMPALUX		UN	200,00	19,80	3.960,00
TOTAL								7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados na sua totalidade;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

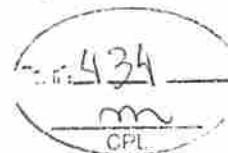
§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 31/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

436
CPL

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 31/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

430
CPL

estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
José Rossato Filho
Sócio Administrador

Joice Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 675.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: : J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300041236112036901833903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051213611219602133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602233903000000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	130001226612201212133903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

José Rossato Filho
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

440
m
CFR

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 250/2019– PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019– PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, estabelecida á Rua Josué Alves Aranha n.º 297, Conjunto Humberto Teixeira II na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 31.802.330/0001-24, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Wellington Marcos Carli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.683.762-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 074.598.849-01, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 31/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 40 (quarenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 31/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

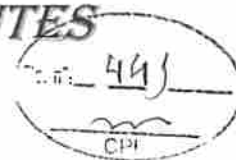
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 34.412,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos materiais, conforme descrição abaixo:

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compressor de Ar 110/220v C/Kit acessórios. Dados Técnicos: Vazão na pressão da pistola 2,3 pés ³ /min - 65 l/min. Pressão	CARLI RIGHT		UN	2,00	730,00	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		Máxima 40 lbf/pol ² - 2,8 bar, Potência do Motor 1/3 hp - 250 W, Peso Bruto 14,6 Kg, Peso Líquido 13,6 Kg Larg x Alt x Comp 165 x 240 x 335 mm. Tensão (V) 110 / 220 V. Acessórios: 1 pistola para pintura e pulverização, 1 pistola multiuso, 1 bico para encher pneu, 2 conexões, 1 mangueira, 1 bico para inflar, 1 bico curto para limpeza, 1 calibrador de pressão. Características: Ar Direto Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Diafragma Isento de Óleo Equipado com: Plug com Aterramento Interruptor Chave seletora 110/220V Alça de transporte.						
1	3	Cordão 100 Leds Sequencial Branco Morno – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Branco Morno. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	100,00	8,68	868,00
1	4	Cordão 100 Leds Sequencial Roxo – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: Roxo. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	200,00	8,80	1.760,00
1	5	Cordão 100 Leds Sequencial Verde – Fio Transparente. Tipo: Sequencial (8 Funções). Cor da luz: verde. Cor do Fio: Transparente. Comprimento: 10 metros (aproximadamente). Voltagem: 110v (127v) ou 220v (227V). Potência: 6W. Cabo de Força: 50 amperes. Corrente: 20Ma	CARLI RIGHT		UN	100,00	8,80	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

442
[Signature]

1	6	Festão Aramado Verde 2 Metros X 35cm 130 Galhos - Festão Verde Arama do possui 2m de comprimento e 35cm de largura com 130 Galhos. Informações do Produto: Comprimento: 2m. Espessura: 35 cm, Galhos: 130, Peso: 570g	CARLI RIGHT		UN	30,00	9,80	294,00
1	9	Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts, Leds de alto brilho com 0,04 watts. Voltagem 110v, Consumo médio 2.0 volts ~ 50HZ 160 Watts. Peso bruto 14 kilos.	CARLI RIGHT		RL	60,00	365,00	21.900,00
1	10	Mangueira Transparente LED Colorida com 100 Metros LEDs de alto brilho com 0,04 watts, Voltagem: 110v, Mangueira luminosa com 100 metros, Consumo médio: 2.0volts ~ 50HZ 160 Watts.	CARLI RIGHT		RL	30,00	375,00	11.250,00
TOTAL								38.412,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

443
m

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados na sua totalidade;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do CONTRATANTE das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 31/2019 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 31/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 31/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

447

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Wellington Marcos Carli
Proprietário

Testemunhas


Joice Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.243.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

448
m

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: : WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 34.412,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203690183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	13000122661220121213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
Wellington Marcos Carli
Proprietário

449
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.342/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 08 de Novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2009/2019	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.343/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Novembro do corrente ano, o Sr. LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de "Operador de Máquinas", conforme requerimento 3609/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.344/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, a partir da competência do mês novembro do corrente ano "Famção Gratificada - FG-01, Pregoeiro Oficial", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANALIMÉTRICO DA PISTA DE CAMINHADA NA BR 769 SENTIDO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	1570-000	090010412204042-0033390300000	OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA - RUSTICA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI

José Adilson dos Santos

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: M. E. OYAMADA COMERCIAL - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.

ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 462,75 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.851,00 (mil oitocentos e cinquenta e um reais) para R\$ 2.313,75 (dois mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATANTE

Mário Eduardo Oyamada

M. E. OYAMADA COMERCIAL - ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 31/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	600,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7.000,00
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	38.412,00
T O T A L	46.012,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB É DE R\$ 46.012,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS).

Bandeirantes-PR, 12 de outubro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042-0033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	200050412204042-1513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300041236112036-90183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051236112119-60213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300051236112416-0223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	130001226612201-21213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Henrique Cesar Belagamba

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042-0033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	200050412204042-1513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300041236112036-90183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051236112119-60213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300051236112416-0223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	130001226612201-21213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

José Rossato Filho

Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 34.412,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042-0033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	200050412204042-1513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	300041236112036-90183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051236112119-60213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300051236112416-0223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4680-000	130001226612201-21213390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 40 (quarenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Wellington Marcos Carli

Proprietário